

OEIRAS ATUAL

BOLETIM MUNICIPAL

nº 228

novembro . dezembro '14

Propriedade do Município de Oeiras

Distribuição gratuita

Impressão 0,18€



P. 09

Património secular, imagem renovada

S

nº 228
SUMÁRIO

**Capa**

Património secular,
imagem renovada

DESTAQUES

O

Oeiras tem
OBRA
04

OBRA

Obra das oficinas municipais avança em Vila Fria
Prosseguem as obras de construção da 2.ª fase do Parque dos Poetas
Mais um edifício recuperado em Paço de Arcos
Adjudicada obra de conclusão do troço Portela-Carnaxide da VLN



E

Oeiras tem
ESTRATÉGIA
09

ESTRATÉGIA

Villa Oeiras, o nosso Carcavelos
Agora, Oeiras tem (a sua) voz



L

Oeiras tem
LAÇOS
12

LAÇOS

Oeiras adere ao projeto Vet Solidário
Computadores para os melhores alunos
Oeiras assinalou Dia pela Eliminação da Violência contra as Mulheres
Autarquia Familiarmente Responsável



V

Oeiras tem
VERDE
17

VERDE

Apresentação do Programa de Educação Ambiental 2014/15
Limp'Arte, pela arte, contra o vandalismo



I

Oeiras tem
INICIATIVA
20

INICIATIVA

Oeiras comemorou o S. Martinho
Festas dos padroeiros
As incríveis descobertas do espólio do Palácio dos Arcos
Mário Soares, Jorge Sampaio e Eduardo Lourenço estiveram em Oeiras

FICHA TÉCNICA

Diretor PAULO VISTAS **Produção** ELISABETE BRIGADEIRO **Editora** SÓNIA CORREIA Colaboraram nesta edição: ANA HENRIQUES (GABINETE DE COMUNICAÇÃO), CARLA ROCHA (GABINETE DE COMUNICAÇÃO), DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E EQUIPAMENTO, DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E DE REabilitação URBANA, DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E JUVENTUDE, DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO, DIVISÃO DE DESPORTO, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO **Fotografias** ALBÉRICO ALVES, CARLOS SANTOS, CARMO MONTANHA, PAULO NETO **Design** FORMAS DO POSSÍVEL **Propriedade** MUNICÍPIO DE OEIRAS **Impressão** SOGAPAL **Publicação Mensal Distribuição Grátis** Tiragem 70 000 EXEMPLARES **Depósito Legal** 27769/89 **Execução** GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Largo Marquês de Pombal,
2784-501 Oeiras
T. 214 408 454 F. 214 408 730

www.cm-oeiras.pt
www.youtube.com/municipioodeiras
<https://twitter.com/Oeiras250anos>



Siga-nos no Facebook!

www.facebook.com/municipioodeiras



Visualize-nos no Issuu

<http://issuu.com/municipioodeiras>

Prepotência solidária

A criação do denominado Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, por parte do Governo da República, encerra mais um dos muitos capítulos

negros que o Poder Local e a sua autonomia vêm conhecendo nos últimos anos. Sob o manto da racionalização da gestão do saneamento, da harmonização tarifária e da defesa do interesse nacional, o governo exerceu mais um acto de prepotência contra os municípios.

A criação da SANEST, em 1995, para recolha tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Oeiras, Amadora, Cascais e Sintra, foi um passo fundamental para a melhoria ambiental daqueles territórios e para a qualidade de vida dos municíipes. O sucesso da SANEST deve-se, em primeiro lugar, à seriedade com que os municípios encararam o projeto.

Mas o êxito da SANEST, bem como das demais entidades gestoras dos sistemas multimunicipais, fez-se também do ‘pacto de confiança’ entre o Estado e os Municípios, tendo estes investido recursos materiais, financeiros e humanos por via da sua participação acionista nessas entidades.

A decisão do Governo, de pura e simplesmente extinguir a SANEST, é assim, não apenas uma decisão ilegal (a diversos níveis), como também um acto de prepotência inadmissível num Estado de Direito democrático. Não pode um Governo esbulhar, ou confiscar, os direitos de outras entidades (públicas ou privadas) sem quaisquer argumentos senão os da sua própria conveniência ideológica. Como refere a Dra. Sofia Galvão, especialista em direito administrativo, a quem foi solicitado parecer sobre esta decisão, “*o efeito extintivo da SANEST e das concomitantes participações sociais dos seus accionistas minoritários, a operar pelo DL que criar o Sistema LVT, sem a concordância dos Municípios titulares dessas participações, traduzir-se-á numa ablação pelo Estado de direitos patrimoniais de terceiros constitucionalmente intolerável.*”

Mas a questão não é apenas intolerável do ponto de vista jurídico. Esta é uma decisão politicamente inadmissível, quer pelo que revela de desrespeito pela autonomia do Poder Local, sua dignidade e dignidade dos seus eleitos; quer também pela injustiça que faz abater sobre os municíipes de Oeiras aos quais, em alguns casos, é pedida solidariedade, sendo que essa mesma solidariedade lhes é negada em casos análogos.



Sob uma capa de alegada obtenção de “economias de escala que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos seus serviços, preservando a sua natureza pública”, esbulham-se os

municípios. A partir da criação da pretendida estrutura agregada, o Município de Oeiras deixará de ter capacidade de intervir diretamente na gestão das infraestruturas existentes, ignorando todo o papel, esforço e investimento feito por Oeiras em matéria de água e pela SANEST em matéria de saneamento, instalando e conservando as redes, combatendo perdas, fraudes e ligações clandestinas.

Paralelamente, a pretexto de uma deseável harmonização de tarifários a nível de todos os municíipes pertencentes ao novo sistema, Oeiras e os municíipes sofrerão um claro aumento de tarifas as quais, no caso do saneamento, quase que triplicam!

O argumento sucessivamente utilizado nestes casos é o da *solidariedade entre municíipes*. Contudo, era importante saber porque razão esta solidariedade é sempre conseguida à custa do esforço dos mesmos.

Porque razão não há iguais preocupações de solidariedade quando os municíipes de Oeiras pagam, a preços considerados os mais caros do país, a sua habitação?

Porque razão não se aplica idêntico critério aos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos sólidos urbanos, onde é sabido que os municíipes do sistema “Tratolixo” (de que Oeiras faz parte) são consideravelmente mais onerados do que os do sistema da “Valorsul”?

Lamentavelmente estas perguntas não têm, e não se prevê que tenham, resposta. Lamentavelmente este é apenas mais um caso de *prepotência solidária*. O Município de Oeiras, face a mais esta prepotência, desde já declara que não abdica, seja em que instância for, de defender os seus direitos, enquanto estrutura autónoma do poder local que exige ser respeitada pelo Governo e enquanto defensor, em primeira linha, dos legítimos interesses dos seus municíipes.

PAULO VISTAS } Presidente da Câmara



O presidente da Câmara, Paulo Vistas, com o vereador Ricardo Barros na obra das novas oficinas municipais



INFRAESTRUTURAS

Estrutura dos edifícios concluída

Obra das oficinas municipais avança em Vila Fria

Realizou-se no passado dia 7 de novembro a cerimónia de celebração do pau-de-fileira das novas oficinas municipais em construção perto de Vila Fria e que se destinam a substituir as atuais instalações, localizadas no Espargal, entre Oeiras e Paço de Arcos.

O pau-de-fileira, como é chamado na gíria profissional da construção civil, é uma celebração tradicional que assinala o momento em que fica completa a estrutura dum edifício, sendo noutros tempos usual colocar-se, no topo da construção, um mastro enfeitado

com verdura e festejar-se a conclusão dessa fase da obra com uma grande patuscada, na qual participavam todos os trabalhadores, bem como o dono-de-obra.

Recuperando esta antiga tradição laboral e corporativa, a Câmara Municipal de Oeiras decidiu organizar no local, com a colaboração dos responsáveis pela execução da empreitada – a empresa DST, SA – uma celebração da conclusão da estrutura dos edifícios, seguida de um almoço-convívio com todos os intervenientes na obra e os funcionários

municipais que, em breve, transitarão das atuais oficinas para estas novas instalações. A oportunidade foi aproveitada para uma visita à obra, que incluiu explanação detalhada do projeto das novas oficinas municipais, do seu bar/refeitório e de toda a área funcional envolvente – acessos, estacionamentos e arranjos exteriores.

Numa breve alocução, o presidente da Câmara dirigiu palavras de apreço e de estímulo a todos aqueles que, com o seu empenho, dedicação e criatividade, tornaram possível

a concretização deste velho sonho de modernizar as velhas instalações do Espargal, onde desde há décadas funcionam as oficinas municipais, em condições progressivamente menos adequadas, em particular nos últimos anos e apesar de todos os esforços de manutenção e conservação empreendidos pelos

serviços competentes da Câmara Municipal. De assinalar que esta celebração marcou o início de uma nova fase na construção daquele que será o mais importante conjunto edificado construído de raiz pela Câmara Municipal de Oeiras a integrar as instalações destinadas aos serviços municipais, algo que

já não acontecia, a este nível de importância, desde a edificação, nos anos noventa do século passado, da Biblioteca Municipal de Oeiras e do respetivo Auditório (onde funciona regularmente a Assembleia Municipal). }



PARQUES E JARDINS

Trabalhos da 2.ª fase-A estão em curso

Prosseguem as obras de construção da 2.ª fase do Parque dos Poetas



Continua a tomar forma o que resta da segunda fase do Parque dos Poetas. Os trabalhos estão em curso e é já possível ver no local algumas ‘folhas’ onde já foram colocadas as estátuas dos poetas. }



Habitação jovem nos centros históricos

Mais um edifício recuperado em Paço de Arcos



Estão praticamente concluídos os trabalhos que permitiram a reabilitação do edifício com o número 196 da Rua Costa Pinto, o segundo a ser reabilitado em Paço de Arcos no âmbito do programa de habitação jovem nos centros históricos.

Construído no início do século passado, este conjunto habitacional constitui um elemento patrimonial de relevante interesse arquitetónico. Representa uma realidade urbana cujas características construtivas eram marcadas por uma simplificação do modelo pombalino, substituindo-se a gaiola por um sistema mais simples, o gaioleiro. Nas fachadas identificam-se numa mistura de estilos de um século marcado pelo ecletismo e pelos revivalismos clássicos.

A obra de recuperação permitiu a criação de dez apartamentos, dois de tipologia T0, seis de tipologia T1 e dois de tipologia T2. No rés-do-chão está prevista a criação de dois espaços comerciais, ficando um reservado para a reinstalação da padaria que funcionava anteriormente neste local. Este estabelecimento constitui um importante polo de dinamização desta rua e do centro histórico da vila de Paço de Arcos.

O projeto de reabilitação deste imóvel, bem como o lançamento e acompanhamento da respetiva obra, são da responsabilidade do Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Oeiras.

A obra foi adjudicada pelo valor de 734.352,45€ (IVA incluído) e teve a duração de 18 meses. Recorde-se que o Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos se integra no Plano Estratégico Habitar Oeiras. Este programa visa fomentar a construção de habitação de forma a permitir e incentivar a fixação de jovens e assim contrariar a tendência de envelhecimento. Pretende-se dotar o município de um parque edificado com fogos de tipologias pequenas (T0, T1 e T2) com vista ao posterior arrendamento a jovens com idades até os 35 anos, garantindo-se a rotatividade e permanência de uma nova população naqueles núcleos urbanos. Como meta estima-se que até 2020 a autarquia promova a edificação/recuperação de cerca de 300 fogos na área dos centros históricos. Até ao momento foram adquiridos 21 edifícios nos núcleos históricos de Oeiras, Paço de Ar-

cos, Carnaxide, Dafundo e Barcarena que irão permitir a criação de 125 novos fogos.

Destes edifícios, quatro já foram intervencionados, dando origem a 16 fogos, e dois encontram-se em obra.

O valor de investimento neste programa, entre aquisições e obras realizadas, ascende já aos 6.507.478,00€.

Para integrar este programa e ter a possibilidade de beneficiar de uma das habitações disponíveis, os interessados devem registar-se no Observatório da Habitação, preenchendo o questionário disponível no site do Município.

Depois de preenchido e assinado, este questionário pode ser entregue pessoalmente nos gabinetes de atendimento do Município, enviado por correio ou por correio eletrónico, para DHRU@cm-oeiras.pt. }

COMO CANDIDATAR-SE

Para integrar este programa e ter a possibilidade de beneficiar de uma das habitações disponíveis, os interessados devem registar-se no Observatório da Habitação, preenchendo o questionário disponível no site do Município.

Depois de preenchido e assinado, este questionário pode ser entregue pessoalmente nos gabinetes de atendimento do Município, enviado por correio ou por correio eletrónico, para DHRU@cm-oeiras.pt

Mais informações

cm-oeiras.pt/noticias/Documents/Condicoes_Gerais.pdf
cm-oeiras.pt/amunicipal/Habitacao/Observatorio/Paginas/PedidodeHabitacao.aspx



INFRAESTRUTURAS

Investimento municipal de 115 mil euros

Ciclovia ribeirinha de Algés

Já se iniciaram as obras da futura ciclovia ribeirinha de Algés que permitirá ligar a zona da estação da Cruz Quebrada e do Parque Desportivo do Jamor à zona ribeirinha de Algés, num traçado paralelo e a sul da linha de caminho-de-ferro. O projeto aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras resultará, inicialmente, na implantação de uma via ciclável com três metros de largura (e ampliável para uma largura superior, caso o seu uso assim o justifique), com uma extensão aproximada de 950 metros, desenvolvendo-se na frente panorâmica situada entre a foz do rio Jamor e o arruamento já pavimentado que liga à zona localizada a sul da estação ferroviária de Algés.

A ciclovia ribeirinha de Algés irá, de futuro, dar continuidade ao previsto prolonga-

mento do Passeio Marítimo, entre a zona da curva do Mónaco e a Cruz Quebrada. Trata-se de uma obra complexa, cuja intervenção mais profunda será realizada junto do pontão ferroviário sobre o rio Jamor, onde se procederá a uma substancial desmatação e à indispensável limpeza do terreno, o que aliás será igualmente efetuado numa grande parte da extensão do traçado previsto.

De modo a proteger devidamente a ciclovia, sobretudo da ação erosiva do mar, serão ainda intervencionados os troços da margem que atualmente se encontram mais erodidos e instabilizados, através da colocação de enrocamento rochoso resistente à erosão hidrodinâmica.

Os trabalhos têm uma estimativa orçamental de 115 mil euros. }



INFRAESTRUTURAS

Investimento municipal superior a 900 mil euros

Adjudicada obra de conclusão do troço Portela-Carnaxide da VLN

Encontra-se já adjudicada a obra de regularização duma linha de água afluente à ribeira de Outurela, a norte da autoestrada da Costa do Estoril (A5), de forma a aumentar o afastamento deste curso de água relativamente aos edifícios limítrofes e a rebaixar o seu leito, mediante a construção de uma nova vala, revestida a gabiões e com a inserção de alguns degraus.

A execução desta obra implicará uma ligeira

deslocação, para poente, do traçado da Via Longitudinal Norte (VLN) – atualmente vedado ao trânsito – entre as denominadas rotundas 2 e 3, situadas uma no topo norte do viaduto de Miraflores sobre a A5 e a outra já em Nova Carnaxide.

De salientar que este troço da VLN, cuja conclusão fora interrompida há vários anos devido a uma questão do foro judicial (recentemente resolvida), permitirá finalmente

completar a importante ligação viária variante entre Carnaxide/Santa Cruz, Nova Carnaxide/Outurela, Portela/Quinta do Paizinho e Miraflores (nascente), ligação considerada fundamental para a melhoria da acessibilidade local, da segurança rodoviária e da mobilidade, na zona oriental do concelho.

Por outro lado, esta nova ligação, uma vez concluída, irá possibilitar o alívio de algumas artérias urbanas da Outurela, atualmente demasiado sobrecarregadas com tráfego de atravessamento, o qual passará a dispor de uma alternativa viária, com melhores condições de segurança e de fluidez, fora do tecido urbano.

A presente empreitada, designada de relocalização e regularização da linha de água afluente à Ribeira da Outurela e alteração da VLN entre a rotunda 2 e a rotunda 3, foi adjudicada à empresa Tomás de Oliveira – Empreiteiros, S.A. pelo valor de 934.397,48€ (+IVA), com prazo de execução previsto de 270 dias.

Esta obra inclui trabalhos de demolição, escavação, terraplenagem, construção de muros de suporte em betão, pavimentações, beneficiação das drenagens pluvial e doméstica e remodelação das redes de águas, de iluminação pública e dos equipamentos de sinalização e segurança. }

Cidade do Futebol – esclarecimento

O complexo Cidade do Futebol abrange uma área de sete hectares e localizar-se-á na zona onde atualmente se encontra o parque de estacionamento norte/poente do Estádio Nacional, no Complexo Desportivo Nacional do Jamor. O projeto apresenta um Estudo de Incidências Ambientais onde se descreve que a área de intervenção “apresenta uma clara pobreza biológica, não tendo sido identificadas espécies com valor ou interesse para a conservação. A vegetação identificada é sobretudo ruderal ou exótica”.

A grande maioria das árvores a abater são eucaliptos que embora apresentem já um porte considerável inserem-se no grupo de espécies de comportamento invasor, chegando mesmo a impedir o desenvolvimento de outros indivíduos. Esta empreitada prevê a plantação de 493 novas árvores pertencentes à vegetação potencial da região de Lisboa e integrando o novo elenco arbóreo encontram-se espécies como o zambujeiro (*Olea europaea* var. *sylvestris*), o pinheiro-manso (*Pinus pinea*), o pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*), o carvalho-cerquinho (*Quercus faginea* subsp.

Broteroi) e o sobreiro (*Quercus suber*) que, ao contrário do eucalipto, possibilitam a formação de matéria orgânica no solo, aumentando a fertilidade, o arejamento e a agregação, diminuindo consequentemente os riscos de erosão.

Como conclusão do Relatório de Incidências Ambientais é descrito que “o projeto já integra um conjunto de preocupações ambientais não apresentado impactes ambientais negativos muito elevados” mas sim “um conjunto de impactes preliminares positivos”.



Paulo Vistas e Carlos Morgado, presidente e vice-presidente da Câmara, as vereadoras Eduarda Godinho e Marlene Rodrigues marcaram presença na cerimónia de apresentação da nova imagem do vinho Villa Oeiras



Novo nome e nova imagem

Villa Oeiras, o nosso Carcavelos

Villa Oeiras é a nova denominação do vinho generoso de Carcavelos produzido pelo Município. O nome e a nova imagem foram apresentados à imprensa e depois publicamente no passado dia 1 de dezembro. Nesse âmbito esteve patente, durante o mês de dezembro, nos centro comerciais Oeiras Parque e Dolce Vita, uma exposição com provas de vinho diárias que em janeiro deverá poder ser vista no Central Park, em Linda-a-Velha, e no Alegro, em Alfragide. O vinho Villa Oeiras pode ser adquirido na Loja de Informação e Divulgação Municipal no Oeiras Parque e em lojas gourmet. Recorde-se que o Município de Oeiras tem vindo a trabalhar na continuidade histórica do vinho de Carcavelos, mantendo a produção e promovendo a sua comercialização.

Com esse objetivo, foi criada, em 2009, a Confraria do Vinho de Carcavelos, uma associação que zela pela dinamização da região demarcada, através de ações que associam o vinho ao desenvolvimento turístico, cultural e ambiental do território onde é produzido.

Ao longo dos anos, o Município tem feito investimentos que se refletem na preservação da vinha existente, na plantação de nova área de vinha e na recuperação do edificado, a par da aquisição de todo o equipamento necessário ao processo de produção, que desde há anos é feito na adega do Casal da Manteiga.

ENTRONIZADOS 11 NOVOS CONFRADES

A Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos acolheu, no passado dia 22 de novem-

bro, 11 novos confrades, numa cerimónia que incluiu cortejo de confrades e confreiras entre a marina de Oeiras e o Forte de S. Julião da Barra, onde decorreu a entronização. Recorde-se que esta confraria foi criada em abril de 2009 sem quaisquer fins lucrativos e que visa, essencialmente, o estudo, a promoção, a divulgação, a valorização e a defesa do Vinho de Carcavelos D.O.C., um vinho que simboliza cultura, história e património. Atualmente a confraria conta com cerca de uma centena de membros, entre confrades fundadores, confrades irmãos e confrades de mérito. }



OEIRAS TEM VOZ

Política de proximidade

Agora, Oeiras tem (a sua) voz

Oeiras tem voz' é o nome de um dos mais recentes projetos do Município, uma plataforma através da qual os munícipes têm oportunidade de chamar a atenção do presidente da Câmara para situações que na sua rua, no seu bairro, ou em qualquer freguesia do concelho carecem de resolução. As mensagens devem ser encaminhadas para o email oeirastemvoz@cm-oeiras.pt, com a garantia de que todas serão lidas e analisadas, tendo em vista a implementação de soluções.

Outra vertente deste projeto está relacionada com as visitas de trabalho que, quinzenalmente, presidente e técnicos do Município realizam e que constituem uma oportunidade, por um lado, para que os munícipes possam expor pessoalmente problemas por si identificados e, por outro, para que o presidente possa avaliar no local o impacto e gravidade das situações relatadas.

A primeira visita de trabalho depois do lançamento do projeto aconteceu em novembro, em Queijas.

Destaque, desta visita, para a deslocação ao local onde deverá nascer um novo parque ur-

bano, ligando a zona antiga de Queijas à zona da Praxis – um investimento de 100 mil euros, com o início da obra previsto para 2015.

Em Linda-a-Pastora o presidente da Câmara avaliou a proposta de criação de um novo parque de skates, incluindo um circuito de rampas em betão que vai permitir a prática do desporto em condições de segurança.

Na Alameda de Queijas a paragem teve como objetivo rever alterações e melhoramentos a efetuar. Trata-se de uma zona verde, um espaço de lazer que deverá ser objeto de uma intervenção contemplando plantação de árvores, dinamização do edifício de apoio e implantação de uma cobertura para proteção das mesas e bancos.

Durante uma manhã de visitas o presidente da Câmara esteve ainda no local para onde está prevista a criação do corredor verde pedonal e ciclável dos taludes da antiga Estrada Militar, avaliando o potencial de ligação ao Estádio Nacional via Alto dos Agudinhos.

O péríodo possibilitou também uma visita à estação de transferência de resíduos do denominado Parque das Caixas, onde foi possível

analisar o processo que permite a armazenagem de resíduos volumosos recolhidos no concelho, até ao transporte para a estação de Trajouce.

Paço de Arcos foi o destino da visita seguinte, com a frente ribeirinha e o centro histórico a merecerem especial atenção.

Junto ao Forte da Legião, Paulo Vistas avaliou as potencialidades do local e analisou, com dirigentes municipais, propostas incluídas no Plano de Reordenamento da Frente Ribeirinha, área classificada como Unidade Operativa de Planeamento e Gestão do Litoral.

O plano a implementar nesta zona deve conciliar, por um lado, a reafectação de usos dos prédios militares, garantindo a sua preservação em termos patrimoniais e assegurando o reforço da estratégia de ordenamento municipal.

Por outro, deve ter em conta a resolução dos principais constrangimentos para a mobilidade, entre eles a facilitação de acessos norte /sul, estacionamento, transportes, circuitos pedonais e cicláveis.

Nota, ainda, para a necessidade de assegurar o restabelecimento da via a sul do caminho-

-de-ferro, com a criação do nó viário desnívelado do Moinho da Antas.

O projeto prevê, também, a modernização das instalações da Escola Náutica, o reordenamento dos parques de estacionamento das praias de Paço de Arcos e Fontainhas, a continuidade do Passeio Marítimo e a requalificação da estação de comboios de Santo Amaro.

Neste âmbito, foi também discutida a possibilidade de construção de um novo molhe de proteção e abrigo de pescadores junto à direção de faróis, uma obra da responsabilidade da Administração do Porto de Lisboa que pode ser aproveitada como primeira fase da futura marina de Paço de Arcos.

O presidente deslocou-se depois à armação dos pescadores, cuja gestão foi transferida da Administração do Porto de Lisboa para o município. Ali, Paulo Vistas ouviu os pescadores falar sobre os problemas do edifício, no sentido de serem encontradas soluções que tenham em conta os seus interesses e aspirações.

Numa passagem pelo edifício que deverá albergar o futuro terminal rodoviário de Paço de Arcos, Paulo Vistas explicou que o projeto elaborado para o local pelos serviços municipais está em fase de conclusão.

O presidente salvaguardou, no entanto, que a instalação do terminal depende de acordos com as empresas transportadoras, que ainda não foram alcançados.

A visita incluiu passagem pelo edifício do antigo quartel dos bombeiros, atualmente devoluto, para o qual existe um estudo prévio para eventual instalação da sede da União de Freguesias de Oeiras e São Julião, Paço de Arcos e Caxias.

No centro histórico de Paço de Arcos o presidente da Câmara visitou dois edifícios em reabilitação para habitação jovem. No número 176 da Rua Costa Pinto a obra deverá ter início já em janeiro de 2015 e prevê a criação de seis fogos. No número 196 a obra está praticamente concluída e são dez os fogos destinados a habitação jovem.

Estas duas obras representam um investimento municipal na ordem de um milhão e 200 mil euros.

Seguiu-se Caxias, completando um ciclo de deslocações à União de Freguesias de Oeiras e São Julião, Paço de Arcos e Caxias.

Com uma agenda preenchida, a visita teve início no Bairro do Marchante, onde um grupo de moradores aguardava a chegada de Paulo Vistas.

Trata-se de um bairro com problemas infraestruturais, implantado em terrenos contíguos à prisão hospital de Caxias, alguns dos quais

propriedade do ministério da Justiça, para o qual está pendente a emissão de projeto de loteamento.

Depois de ouvir os argumentos dos moradores ali reunidos, o presidente da Câmara reiterou a promessa de estar disponível para trabalhar, com os moradores, no sentido de ser resolvido o impasse e garantida a solução dos problemas do bairro.

Outro ponto da agenda previa paragem no Bairro da Pedreira Italiana onde já está concluída a obra de recuperação do Largo de Itália, incluindo reformulação da escadaria, alteamento e pintura dos muros e plantação de novas árvores.

Os trabalhos incluíram a construção do caminho que veio dar resposta a um problema de acessibilidade no interior do bairro, ao permitir uma ligação pedonal mais direta entre a zona da ribeira, as ruas do Quartzo e das Opalas e o Largo de Itália.

A obra representou um investimento do Município na ordem dos 475 mil euros e enqua-

A última paragem da visita de trabalho ficou reservada para o local onde já decorrem as obras da futura Cidade do Futebol, no Jamor. Em curso está a chamada primeira empreitada, que consiste, essencialmente, no nivelamento dos terrenos para a construção futura dos edifícios e campos de futebol e, ainda, a correção dos acessos, incluindo construção de duas novas rotundas.

Os trabalhos deverão prolongar-se durante os próximos quatro meses, estando previsto para março de 2015 o arranque da segunda empreitada.

A Cidade do Futebol é uma obra promovida pela Federação Portuguesa de Futebol que vai construir, no Jamor, a sua nova sede, um centro técnico de futebol, incluindo quatro campos com relva natural e bancada, e o centro logístico da FPF.



dra-se nos trabalhos de requalificação em curso no bairro da Pedreira Italiana.

A visita seguiu depois para o Alto do Lagoal e para o Vale da Terrugem onde foi analisada a possibilidade de delimitação de uma área de terreno destinado à plantação de hortas urbanas.

Ali foi também avaliada a viabilidade de recuperação do Parque Urbano da Terrugem, para o qual o Município possui um projeto que prevê a criação de uma área canina, um parque infantil e um parque juvenil com skate park.

Na zona baixa de Caxias o presidente esteve na delegação local da união de freguesias e no Largo Alves Redol, para o qual está em estudo um projeto que prevê o alargamento dos passeios e da zona de esplanadas e alteração da forma como se processa a circulação viária.

O prazo para conclusão da obra é abril de 2016, a tempo do estágio da seleção A, caso seja, como se espera, apurada para o Campeonato da Europa a realizar nesse ano.

A visita à obra foi aproveitada pelo presidente da Câmara para se congratular pela escolha de Oeiras para a construção de uma infraestrutura desportiva com grande importância, quer para o concelho, quer para a Federação Portuguesa de Futebol, quer para o País. }

Notícias e vídeos acerca das visitas de trabalho podem ser acompanhadas no site do Município, em www.cm-oeiras.pt, ou através da página de facebook www.facebook.com/municipioodeoeiras.

Leve um amigo

Ligue: 211 947 147

Oeiras
Município



Protocolo assinado pelo presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas, e pela Bastonária da Ordem dos Médicos Veterinários, Laurentina Pedroso



Oeiras adere ao projeto Vet Solidário

Consultas de veterinário gratuitas para famílias carenciadas

Contribuir para a saúde e bem-estar animal e para a diminuição dos números do abandono de animais, que se tem vindo a acentuar no atual contexto de crise económica, são os objetivos do Município ao aderir ao projeto Médicos Veterinários para a Sociedade – Vet Solidário, uma iniciativa da Ordem dos Médicos Veterinários que pretende apostar numa política social de ajuda veterinária.

O projeto prevê a prestação de cuidados médicos veterinários gratuitos nos centros de atendimento médico-veterinários e universidades

de ensino veterinário aderentes, em tratamentos pré-definidos e mediante a atribuição de cheques veterinários.

Esta medida vem juntar-se a uma outra recentemente implementada pelo Município que permitiu a distribuição gratuita de ração para animais a famílias carenciadas residentes no concelho. Neste caso a parceria foi estabelecida com a Animalife que utiliza instalações cedidas pelo Município, nomeadamente o Centro de Apoio ao Animal (localizado no Jardim Municipal de Oeiras). }



Os vereadores Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Marlene Rodrigues e Daniel Branco, o vice-presidente Carlos Morgado e o presidente, Paulo Vistas, entregaram computadores aos melhores alunos

PRÉMIOS

Município reconhece trabalho e dedicação dos estudantes

Computadores para os melhores alunos

Como forma de reconhecimento pelo trabalho e a dedicação dos estudantes, o Município voltou este ano a distinguir o melhor aluno de cada uma das oito escolas do ensino secundário do concelho no ano letivo 2013/2014.

Esses oito alunos receberam, como prémio, computadores portáteis, entregues no decurso de uma cerimónia presidida por Paulo Vistas, presidente da Câmara Municipal de Oeiras e vogal do conselho de

administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento (SIMAS) de Oeiras e Amadora.

De assinalar que a responsabilidade de escolha dos laureados é assumida pela direção de cada escola, considerando como um todo a apreciação das atividades dos domínios curricular e de complemento curricular, entre outros critérios. }

EFEMÉRIDES

Homenagem aos mortos em combate

Oeiras evocou centenário da Primeira Grande Guerra

Decorreu no dia 23 de outubro a cerimónia evocativa do centenário da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), junto ao Monumento dos Combatentes da Grande Guerra, na Rua Cândido dos Reis, em Oeiras (junto à Igreja Matriz).

A cerimónia incluiu a colocação de palmas e coroas junto ao monumento e uma homenagem aos mortos em combate, a que se seguiu a leitura das mensagens do comandante supremo das Forças Armadas e do presidente da Liga dos Combatentes.

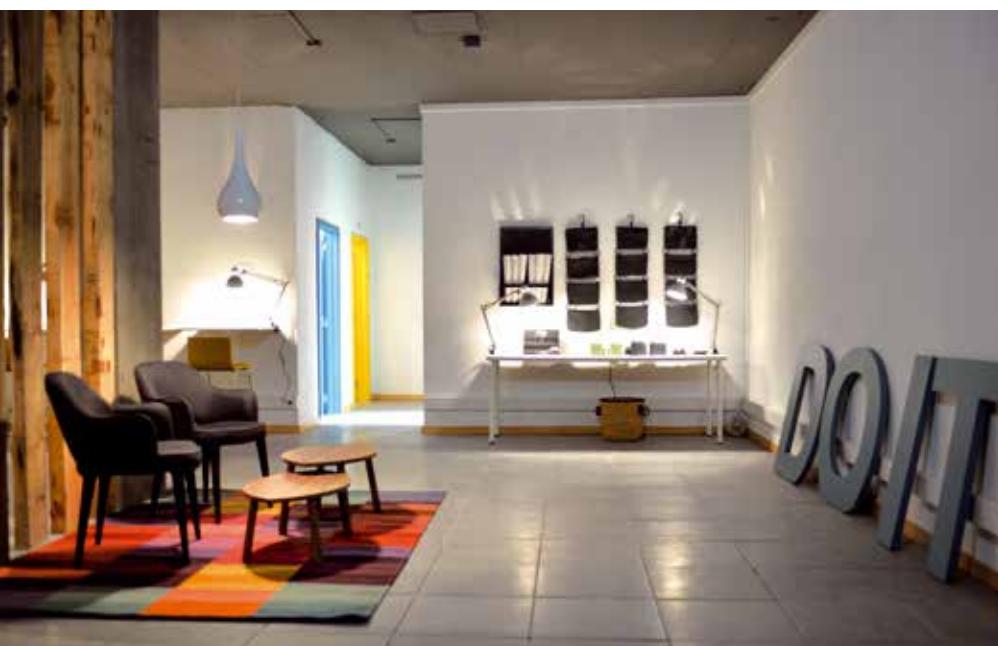
Seguiu-se o descerramento e bênção da placa comemorativa, pelos presidentes da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas, e da Liga dos Combatentes - Núcleo de Oeiras/Cascais, Isaías Teles. A cerimónia terminou ao som do Hino da Liga dos Combatentes. }





Ação de solidariedade no Bairro Moinho das Rolas

Desingosta. Pelos jovens, pela comunidade



Durante os meses de setembro, outubro e novembro a Câmara Municipal de Oeiras, através do Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana, realizou um conjunto de obras nos espaços cedidos à Associação Moinho em Movimento no Bairro Municipal Moinho das Rolas, em Porto Salvo.

Criada por jovens residentes no bairro, a Associação Moinho em Movimento desenvolveu, no primeiro semestre de 2014, um projeto para o seu bairro, onde residem cerca de 175 famílias em arrendamento.

Batizado de Desingosta – termo crioulo que significa ‘fazer algo útil’ – o projeto pretende capacitar crianças e jovens, diminuir os elevados níveis de desocupação naquelas faixas etárias, aumentar laços de amizade e entreajuda no bairro, para além de promover o intercâmbio e a tolerância entre pessoas de realidades assimétricas e doutros locais.

O Desingosta foi desenvolvido no âmbito da Academia Ubuntu, um projeto do Instituto Padre António Vieira que intervém na defesa e promoção da dignidade humana e que cedeu algumas lojas existentes no bairro, propriedade da empresa Teixeira Duarte e que



careciam de obras de acabamento e infraestruturas para serem utilizadas.

Estavam planeados, para aqueles espaços, a sede da Associação Moinho em Movimento, o Espaço Incubadora, o Espaço Cultural e a Sala de Estudos. Se é certo que a Associação

contava com o apoio de empresas privadas locais na doação de materiais e equipamento, a verdade é que não dispunha nem de meios técnicos nem conhecimentos para avançar com as obras, razão pela qual solicitaram a colaboração da autarquia.



Nesse sentido, durante os meses de setembro, outubro e primeira quinzena de novembro, o Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana realizou, através da Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional, um conjunto de obras com o objetivo de dotar os espaços das condições básicas de utilização.

A intervenção verificou-se a vários níveis, em termos de construção, tendo sido realizados trabalhos de aplicação de pavimentos, reparação de serralharias, pinturas, adaptação da ventilação natural, conceção de instalações de segurança contra riscos de incêndio, instalações elétricas e telecomunicações.

Em paralelo, a SIC Esperança dinamizou ali, em meados do mês de novembro, a ação anual de voluntariado dos colaboradores do grupo

Impresa, que incluiu acabamentos e a decoração dos espaços e contou com a participação de jovens da comunidade e amigos da associação. Para apoiar o projeto, McDonalds, Sanofi, IMS Health e Biotecnol – a maioria parceiras do programa municipal Oeiras Solidária – promoveram, no passado dia 1 de dezembro, um almoço solidário no qual foram angariados mais de 700 euros.

Salientar ainda a oferta de mobiliário de escritório pela BMW e a disponibilidade de outras empresas que já sinalizaram apoios ao funcionamento do espaço. Concluídas as obras, a Associação Moinho em Movimento pode dar início ao projeto Desingosta prevendo-se, para breve, a adaptação de um dos espaços cedidos para a construção de uma cozinha convívio e uma horta pedagógica de apoio a este novo espaço.}

OEIRAS SOLIDÁRIA ENTREGA CABAZES DE NATAL

Tendo como objetivo garantir que pessoas em situação de maior carência social e económica pudessem viver a época festiva do Natal de forma mais feliz e reconfortante, o Município, através do programa Oeiras Solidária, dinamizou a habitual distribuição de cabazes de Natal.

A iniciativa permitiu a entrega de cerca de 2100 cabazes de Natal a famílias carenciadas residentes em bairros municipais ou em situação de emergência social.

Um conjunto de empresas parceiras do programa Oeiras Solidária – Auchan (Jumbo de Alfragide), SONAE Continente e Intermarché de Porto Salvo – associaram-se ao Município garantindo a oferta de 1350 cabazes.

Nova biblioteca do CAT Tercena

Uma parceria com a empresa B. Braun Medical Lda. e a colaboração de Nuno Markl permitiram que o Centro de Alojamento Temporário de Tercena passasse a ter uma biblioteca que vai ser, também, um espaço aberto à comunidade.

O Centro de Alojamento Temporário (CAT) de Tercena é, desde 2005, um lar que acolhe 48 crianças/jovens em risco, com idade igual ou superior a quatro anos. Funciona na Quinta de Santo António, numa casa secular, rodeada por espaços verdes.

A biblioteca foi criada num pavilhão anexo, de-

pois de realizadas as obras de adaptação necessárias com o apoio da B. Braun. A ilustração das paredes ficou a cargo de Nuno Markl. De registar que no âmbito do programa Oeiras Solidária o CAT de Tercena recebeu, ao longo do ano, diversos apoios, entre eles: doação de mobiliário (pela ACE), obras de reparação de marquise para transformação em sala de visitas e pinturas no interior da casa (ação de voluntariado empresarial da Biogen), doação de mesas e cadeiras (BMW), 50 prendas de Natal para crianças e jovens (pela Dreamery) e doação de material escolar para 48 crianças e jovens (pela Ericsson).



EFEMÉRIDES

Sensibilizar e promover o debate

Oeiras assinalou Dia pela Eliminação da Violência contra as Mulheres

Suscitar o debate em torno das questões relacionadas com a violência contra as mulheres foi o objetivo da iniciativa através da qual o Município se associou à celebração do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, no passado dia 25 de novembro.

Formas de violência, espaços e contextos, ciclos da problemática, relações de poder/controlo/domínio, características do agressor e da vítima, efeitos da violência a longo prazo, razões para a manutenção na relação abusiva foram alguns dos temas analisados durante a tertúlia que contou com a participação da vereadora Marlene Rodrigues (responsável pelo pelouro da Ação Social), de Patrícia Atalaya, presidente da Associação Portuguesa Solidariedade e Desenvolvimento e de Marta Atalaya, jornalista.

Refira-se que o Município de Oeiras, no âmbito da sua responsabilidade no combate à reprodução das desigualdades sociais, em que se incluem as desigualdades de géne-

ro, tem vindo a realizar um percurso progressivo, mas consistente, no planeamento e desenvolvimento de ações promotoras de inclusão social, procurando integrar a promoção da igualdade de género nas políticas municipais, quer na vertente de ação direta junto da comunidade, quer na intervenção numa ótica transversal, operacionalizada ao nível interno (na perspetiva de implementação de boas práticas organizacionais) e ao nível externo (na vasta área de atuação municipal no campo do bem estar das famílias e da qualidade de vida no concelho).

Para além do Plano Municipal para a Igualdade de Género 2014-2017, que se encontra em fase de aprovação pelo Executivo Municipal, também o Plano de Desenvolvimento Social de Oeiras, em vigor até 2017, inclui a perspetiva da igualdade de género nas ações programadas, nomeadamente nas que se relacionam com a violência de género e violência doméstica.

Em termos estratégicos destaca-se, também,

o apoio a entidades locais com intervenção nesta área, encontrando-se estabelecida uma parceria que visa a intervenção integrada e a uniformização da atuação em situações de violência familiar.

No âmbito dessa parceria merece destaque o papel que a Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento (APSD) tem desempenhado no concelho de Oeiras. Esta entidade assegura o funcionamento do Balcão para a Igualdade de Género (BIG), em Carnaxide, cujos serviços, prestados de forma gratuita, incluem o atendimento, o aconselhamento e o encaminhamento de vítimas e agressores, nas vertentes psicológica, social e jurídica. A par desta resposta, a PSD assegura o Projeto Comunidades em Ação, direcionado aos nacionais de países terceiros que vivenciam a problemática da violência doméstica e do tráfico de seres humanos. O apoio é prestado ao nível psicológico e jurídico, em regime de itinerância, nas localidades de Paço de Arcos, Porto Salvo e Carnaxide. }

PRÉMIOS

Distinção atribuída pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis

Autarquia Familiarmente Responsável

ACâmara Municipal de Oeiras foi distinguida, pelo quinto ano consecutivo, com o prémio de Autarquia + Familiarmente Responsável pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis. A tarifa

familiar de água, que tem em consideração o número de pessoas por agregado familiar não penalizando, dessa forma, as famílias numerosas, foi uma das medidas que contribuiu para o reconhecimento e respetivo prémio. }



A vereadora Marlene Rodrigues com a bandeira atribuída a Oeiras



O vereador Ricardo Barros na sessão de apresentação do PEA 2014/15



Apresentação do Programa de Educação Ambiental 2014/15

Duas décadas a educar para o Ambiente

A Câmara Municipal de Oeiras promoveu, no passado mês de outubro, a sessão de apresentação o Programa de Educação Ambiental (PEA) 2014/15, iniciativa que contou com a participação de cerca de uma centena de pessoas, a maioria professores das escolas públicas, privadas e de solidariedade social do concelho.

Na 20.^a edição, o programa apresenta uma maior diversificação de temas e atividades, graças à integração de novos parceiros, facilitadores de novas abordagens no âmbito do ambiente, sustentabilidade e promoção de valores da participação e cidadania ambiental ativa.

São parceiros do Programa de Educação Ambiental 2014/15

o SIMAS, a SANEST, European Recycling Platform – Geração Depositário, Projeto Eco-Escolas, Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, CP + CP Kids – Comboios de Portugal, AMB3e – Ponto Eletrão, Ciência Viva – Projeto Conhecer os Oceanos, ASPEA, DECO – Projeto Deco Jovem, Projeto “Apeixonados”, Escola de Mar, Universidade Atlântica, Projeto Coast Watch – GEOTA, Jardim Botânico da Ajuda, Centro de Ecologia Aplicada da Tapada da Ajuda, Centro de Educação Ambiental Quinta da Escola, MOMS – Eco-Escovinha, Movimento Bloom – Atividades na Natureza, LPN – Percursos e workshops ambientais, Cerciência e Tetra Pak. }



SENSIBILIZAÇÃO

Investimento de 100 mil euros para limpar tags do concelho

Limp'Arte, pela arte, contra o vandalismo

Sensibilizar para o crescente número de tags nas fachadas dos edifícios e para a consequente degradação patrimonial e ambiental é um dos principais objetivos do Município que deu início, no passado mês de outubro, a uma campanha de limpeza e recuperação de paredes que foram vítimas desse fenómeno.

O movimento teve início em Algés e incluiu a distribuição de uma carta à população em que se procurava alertar para este problema.

Um grupo de *graffiters* associou-se ao projeto, utilizando como telas as paredes exteriores de dois edifícios municipais: o edifício onde está atualmente instalado o INA e o pavilhão desportivo Celorico Moreira.

No total, ao longo de 12 meses, o Município deverá investir neste projeto, denominado Limp'Arte, cerca de 100 mil euros, que se espera serem suficientes para erradicar de diversas zonas do concelho este fenómeno de poluição visual.



DELIBERAÇÕES REGULAMENTOS

SUPLEMENTO

Este suplemento é parte integrante do nº 228
do Boletim Municipal Oeiras Atual
novembro . dezembro '14



novembro
dezembro
'14
DELIBERAÇÕES
REGULAMENTOS

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - ATA NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PROPOSTA • N.º 1026/11 • PROPOSTA N.º 1116/11 • ARTIGO 35.º • ARTIGO 38.º • ARTIGO 53.º • NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS | DEZASSEIS

D

Suplemento

DELIBERAÇÕES/REGULAMENTOS

///DELIB

Propriedade do Município de Oeiras Boletim Municipal

SUPLEMENTO

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - ATA NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS •

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PROPOSTA • N.º 1026/11 • PROPOSTA N.º 1116/11 • ARTIGO 35.º • ARTIGO 38.º • ARTIGO 53.º • NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS | DEZASSEIS

REGUL

Este suplemento é parte integrante do nº 228
do Boletim Municipal Oeiras Atual

SUPLEMENTO
BOLETIM MUNICIPAL
novembro . dezembro '14

Suplemento
DELIBERAÇÕES/RE

PLEMENTO // DELIB

DELIBERAÇÕES
REGULAMENTOS
BERAÇÕES

Boletim Municipal



SUPLEMENTO

Ata
n.º 15/16
17/19/22

REGULAMEN

Propriedade do Município de Oeiras Boletim Municipal

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - ATA NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PROPOSTA • N.º 1026/11 • PROPOSTA N.º 1116/11 • ARTIGO 35.º • ARTIGO 38.º • ARTIGO 53.º • NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS | DEZASSEIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTO

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 9/2014 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS 1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2014****MINUTA DE PARTE DA ATA****DELIBERAÇÃO N.º 108/2014****RECOMENDAÇÃO – “PLANO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PSD**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Recomendação referida em título e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras:

Um – A introdução como critério de atribuição de subsídio de transporte escolar:

a) A alunos, que residem em localidades, independentemente da distância ao estabelecimento de ensino ser inferior a três quilómetros e meio, mas o acesso é pela via pública sem iluminação e passeios. (Valejas, Casal da Serra, Ribeira da Lage...)

b) A alunos que apesar de ter vaga na escola da sua área de residência, frequentam outras escolas devido à segurança e estabilidade do agregado familiar.

DELIBERAÇÃO N.º 109/2014**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – OEIRAS PRECISA DE UM CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A FUNCIONAR, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras:

(i) A promoção imediata das diligências necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, junto das entidades competentes;

(ii) O agendamento em reunião do Conselho Municipal de Educação dos temas relacionados com os recursos humanos nas escolas para o ano letivo em curso, as respostas às necessidades educativas especiais, avaliação da situação do amianto nas infraestruturas existentes.

Dar conhecimento da presente proposta às escolas, através dos respetivos órgãos diretivos.

DELIBERAÇÃO N.º 110/2014**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – INFORMAÇÃO TRIMESTRAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO BE**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que todos os Relatórios sejam presentes pelo menos noventa dias após o fim do respetivo trimestre.

DELIBERAÇÃO N.º 111/2014**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – INFORMAÇÃO – GRUPO DE TRABALHO EMPRESAS MU-****NICIPAIS E PARTICIPADAS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO BE**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que seja esta Assembleia Municipal informada das sugestões/propostas/recomendações deste grupo de trabalho no sentido de uma maior clareza/transparência da situação.

DELIBERAÇÃO N.º 112/2014**MOÇÃO RELATIVA À PUBLICAÇÃO “BOLETIM MUNICIPAL OEIRAS ATUAL”, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO CDS-PP**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título e deliberou por maioria, com vinte votos a favor, sendo sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com dezasseis votos contra do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, que o boletim municipal, órgão de informação do Município editado pela Câmara Municipal, em respeito pela composição plural da Assembleia Municipal e em benefício do esclarecimento dos cidadãos eleitores de Oeiras, consagre nas suas edições, de ora em diante, obrigatoriamente, um espaço de opinião e manifestação políticas a todos os Grupos Políticos representados na Assembleia Municipal, a que corresponda, por força política e num mínimo de seiscentos caracteres e no máximo de oitocentos caracteres, e que respeite nomeadamente as diretrizes publicamente emanadas da Entidade Reguladora da Comunicação Social.

DELIBERAÇÃO N.º 113/2014**REQUERIMENTO – ADIAMENTO DA APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CMO N.º 704/14 SOBRE O LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA 2014, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento do Requerimento referido em título, o qual foi rejeitado por maioria, com vinte e sete votos contra, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com sete votos a favor do Partido Socialista e com duas abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda e uma do Centro Democrático Social-Partido Popular.

DELIBERAÇÃO N.º 114/2014**PROPOSTA C.M.O N.º 704/14 – DAGF – LANÇAMENTO DE DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2014 A SER COBRADA EM 2015**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e quatro barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta e nove da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata e quatro da Coligação Democrática Unitária, com oito votos contra, sendo sete do Partido Socialista e um do Centro Democrático Social – Partido Popular e com duas abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar o lançamento da Derrama, para o ano de dois mil e catorze, em um vírgula quatro por cento, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município de Oeiras, para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, bem como o lançamento da

Derrama, para o ano de dois mil e catorze, em um vírgula cinco por cento, sobre o lucro tributável sujeito não isento de IRC gerado no Município de Oeiras, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 115/2014**PROPOSTA C.M.O N.º 660/14 – DOM – P.º 48/ DOM/DEM/14 – CENTRO DE SAÚDE DE CARNAXIDE – RATIFICAÇÃO DOATO DE ADJUDICAÇÃO. AJUSTAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e sessenta barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezembro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com um voto contra do Centro Democrático Social – Partido Popular, aprovar o Regulamento Municipal de atribuição de Cheque Veterinário, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

da através da proposta de deliberação número seiscentos e oitenta e cinco, de dois mil treze, de onze de setembro, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 118/2014**PROPOSTA C.M.O N.º 518/14 – VEREAÇÃO – REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO CHEQUE VETERINÁRIO – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e dezoito barra catorze, a que se refere a deliberação número vinte e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezasseis de julho de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com um voto contra do Centro Democrático Social – Partido Popular, aprovar o Regulamento Municipal de atribuição de Cheque Veterinário, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 119/2014**PROPOSTA C.M.O N.º 467/14 – DD – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DO “PORTUGAL OPEN – OEIRAS 2014”**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e sessenta e sete barra catorze, a que se refere a deliberação número vinte e cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dois de julho de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social – Partido Popular e com catorze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a isenção a “João Lagos Sports – Gestão de Eventos, Sociedade Anónima”, do pagamento do montante de três mil oitocentos e oitenta e nove euros e quatro céntimos, alusivo a taxas municipais relacionadas com a edição de dois mil e catorze do evento “Portugal Open – Oeiras, em ténis, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 120/2014**PROPOSTA C.M.O N.º 538/14 – DCT – RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS À “BBEACH 2014”**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e trinta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezasseis de julho de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com vinte e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e sete do Partido Social Democrata e com quinze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais à “BBEACH 2014” no valor de dezesseis mil oitocentos e trinta e oito euros e sessenta e um céntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 9/2014 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS 3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2014**MINUTA DE PARTE DA ATA****DELIBERAÇÃO N.º 121/2014****PROPOSTA C.M.O N.º 572/14 – GAF – TRANS-**

FERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO APOIO A INICIATIVAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DE FREGUESIA

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e setenta e dois barra catorze, a que se refere a deliberação número trinta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em trinta de julho de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a adesão do Município à Rede de Informação e Aconselhamento para o Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

Junta de Freguesia – Montante:
 Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo – mil e oitocentos euros;
 Carnaxide e Queijas – mil e duzentos euros;
 Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e Junta de Freguesia de Porto Salvo para o aluguer de autocarros durante o ano de dois mil e catorze, distribuído de acordo com o quadro seguinte em função da nova reorganização administrativa.
 Porto Salvo – seiscentos euros.
 A transferência de verbas será efetuada mediante a apresentação de faturas, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 122/2014**PROPOSTA C.M.O N.º 622/14 – GP – PARTICIPAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS EM ASSOCIAÇÕES – DECISÃO DE RENÚNCIA**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e vinte e dois barra catorze, a que se refere a deliberação número oitenta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em trinta de julho de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com dezasseis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente e quatro do Partido Social Democrata, com quinze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Partido Social Democrata, aprovar a decisão quanto à renúncia do Município de Oeiras à participação nas seguintes entidades:

Um – "Energy Cities";
 Dois – "United Cities and Local Goverments";
 Três – ACR mais "Association Cities and Regions for Recycling and Sustainable Resource Management";
 Quatro – "Les Rencontres" – Associação Cidades e Regiões da Europa para a Cultura;
 Cinco – Conselho Internacional dos Museus – ICOM Portugal;
 Seis – "IFHP-FIHUAT – International Federation Housing";
 Sete – "ICLEI – International Council Environmental and Local Goverments";
 Oito – Clube Português de Automóveis Antigos;
 Nove – Fórum Europeu de Segurança Urbana;
 Dez – Rede Europeia de Cidades Saudáveis;
 Onze – APP – Associação Portuguesa para o Património Industrial;
 Doze – APOM – Associação Portuguesa de Museologia;
 Treze – Associação Bandeira Azul, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 123/2014**PROPOSTA C.M.O N.º 638/14 – DASSJ – ADESÃO À REDE DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO PARA O APOIO AO RETORNO VOLUNTÁRIO E À REINTEGRAÇÃO**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e trinta e oito barra catorze, a que se refere a deliberação número trinta e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dez de setembro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a adesão do Município à Rede de Informação e Aconselhamento para o Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

**SESSÃO ORDINÁRIA N.º 5/2014 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS
2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014
MINUTA DE PARTE DA ATA****DELIBERAÇÃO N.º 124/2014****PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA A "MAIS APOIO SOCIAL NA UNIÃO DAS FREQUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, tendo sido a mesma rejeitada com vinte e três votos contra, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, sete do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular e com catorze votos a favor, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza.

DELIBERAÇÃO N.º 125/2014**MOÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2015, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DA CDU**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título e deliberou por maioria, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com um voto contra do Centro Democrático Social-Partido Popular:

Um – Proclamar o propósito de defender a autonomia do Poder Local, consagrado na Constituição da República.

Dois – Exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais.

Três – Reclamar a retoma do investimento público e a assunção pelo Estado das suas responsabilidades, na saúde, educação e proteção social.

Quatro – Remeter esta moção aos órgãos de soberania, à ANMP e à ANAFRE e divulgá-la junto da população.

DELIBERAÇÃO N.º 126/2014**APROVAÇÃO DO NOVO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento das alterações introduzidas no seu Regimento e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a nova calendarização com ajustamento da programação financeira em função do valor da despesa plurianual a efetuar, para os seguintes valores já com IVA incluído à taxa legal em vigor:

Para dois mil e catorze – quinhentos e treze mil duzentos e dezasseis euros;

Para dois mil e quinze – trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta euros e setenta céntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 127/2014**PROPOSTA C.M.O N.º 737/14 – DAGF – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS GOP E ORÇAMENTO PARA 2015, DA CMO**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhe-

cimento da proposta número setecentos e trinta e sete barra catorze, a que se referem as deliberações números três e dois das reuniões da Câmara Municipal, realizadas, respetivamente, em dezasseis de outubro e vinte e quatro de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria com vinte e dois votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente e sete do Partido Social Democrata, com quinze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento, bem como os Mapas de Pessoal da Câmara Municipal de Oeiras para o ano de dois mil e quinze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município.

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 5/2014 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS**3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014****MINUTA DE PARTE DA ATA****DELIBERAÇÃO N.º 128/2014****PROPOSTA CMO N.º 835/14 – DRH – PREENCHIMENTO DE 34 POSTOS DE TRABALHO DE ENCARREGADOS E ASSISTENTES OPERACIONAIS NAS ÁREAS DE LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E CONDUÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUIDAS – RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e trinta e cinco barra catorze, a que se refere a deliberação número quarenta e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezembro de novembro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, autorizar a denúncia do protocolo número duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete, bem como que a verba a libertar – no total de noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e dois euros e quinze céntimos, seja disponibilizada para outras ações a desenvolver na mesma rubrica orçamental plurianual, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 129/2014**PROPOSTA CMO N.º 802/14 – DPE – REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA EMPREITADA "12/DPE/11 – FASES 2 E 3, DO PLANO DE ORDENAMENTO E RECONVERSÃO DE LECEIA SUL"**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e dois barra catorze, a que se refere a deliberação número quarenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em cinco de novembro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a nova calendarização com ajustamento da programação financeira em função do valor da despesa plurianual a efetuar, para os seguintes valores já com IVA incluído à taxa legal em vigor:

Para dois mil e catorze – quinhentos e treze mil duzentos e dezasseis euros;

Para dois mil e quinze – trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta euros e setenta céntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 130/2014**PROPOSTA CMO N.º 808/14 – DPE – REPRO-****GRAMAÇÃO FINANCEIRA DA EMPREITADA N.º 10/DPE/12 – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA PÁTRIA NOVA - CARNAXIDE**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e oito barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em cinco de novembro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar o reajustamento da programação financeira para os seguintes valores:

Para dois mil e quinze – cinquenta e mil cento e oitenta euros e vinte oito céntimos (com IVA incluído);

Para dois mil e dezasseis – trezentos e oitenta mil duzentos e setenta e dois euros e oitenta e dois céntimos (com IVA incluído), conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 131/2014**PROPOSTA CMO N.º 775/14 – DPE – DENÚNCIA DO PROTOCOLO N.º 252/07 – AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO NO INTERIOR DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE BARCARENA**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e setenta e cinco barra catorze, a que se refere a deliberação número quarenta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, autorizar a denúncia do protocolo número duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete, bem como que a verba a libertar – no total de noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e dois euros e quinze céntimos, seja disponibilizada para outras ações a desenvolver na mesma rubrica orçamental plurianual, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 132/2014**PROPOSTA CMO N.º 739/14 – SIMAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS GOP E ORÇAMENTO PARA 2015, DOS SIMAS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e trinta e nove barra catorze, a que se referem as deliberações números quatro e três das reuniões da Câmara Municipal, realizadas, respetivamente, em dezasseis e vinte e quatro de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com trinta votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista e sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, autorizar a assunção de compromissos plurianuais a realizar em dois mil e quinze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 133/2014**PROPOSTA CMO N.º 721/14 – GP – NOMEAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA "OEIRAS VIVA – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M., S.A.**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e vinte e um barra catorze, a que se refere a delibera-

ção número trinta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e seis do Partido Social Democrata, com onze votos contra, sendo sete do Partido Socialista e quatro da Coligação Democrática Unitária, com três abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda, uma do Centro Democrático Social – Partido Popular e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a nomeação da Mazars & Associados, SROC, Sociedade Anónima para desempenhar as funções de Fiscal Único da Oeiras Viva, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 134/2014

PROPOSTA CMO N.º 723/14 – DD – CONTRATO PROGRAMA DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE PORTO SALVO PELA OEIRAS VIVA, E.M.

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e vinte e três barra catorze, a que se refere a deliberação número trinta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com trinta e três votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com um voto contra do Centro Democrático Social – Partido Popular, aprovar o contrato programa de gestão do Complexo Desportivo de Porto Salvo a celebrar entre o Município de Oeiras e a Oeiras Viva – Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M., conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 135/2014

PROPOSTA CMO N.º 726/14 – DASSJ – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DAS UNIÕES DE FREGUESIAS E FREGUESIAS RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - ACERTOS 2.º SEMESTRE DE 2013

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e vinte e seis barra catorze, a que se refere a deliberação número quarenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a atribuição da participação financeira às seguintes juntas de freguesia, a ser considerada na próxima transferência a efetuar pelo Município, por se tratar de valores em défice face aos montantes atribuídos no primeiro semestre de dois mil e catorze:

Juntas de Freguesias – Valor:
União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – cinco mil cinco euros e vinte e quatro céntimos;

Este montante deverá ser deduzido na próxima transferência a efetuar pelo Município, por forma a fazer face aos acertos do primeiro semestre de dois mil e catorze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

A devolução do seguinte montante pelas juntas de freguesia:

Juntas de Freguesias/Freguesias – Montante:
União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo:

Cruz Quebrada/Dafundo – dois mil oitocentos e dezasseis euros e setenta e nove céntimos. Total – dois mil oitocentos e dezasseis euros e setenta e nove céntimos.

A devolução do seguinte montante pelas juntas de freguesia:

Juntas de Freguesias/Freguesias – Montante:
União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo:

Algés – vinte mil novecentos e noventa e seis euros e trinta e quatro céntimos;

Linda-a-Velha – treze mil sessenta e três euros e nove céntimos.

Total – trinta e quatro mil cinquenta e nove euros e quarenta e três céntimos.

União das Freguesias de Carnaxide e Queijas:

Carnaxide – trinta e um mil seiscentos e setenta e sete euros e treze céntimos;

Queijas – dez mil quinhentos e vinte e cinco euros

e sessenta e quatro céntimos.
Total – quarenta e dois mil duzentos e dois euros e setenta e sete céntimos.

União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias:
Oeiras e São Julião da Barra – catorze mil cento e cinquenta e sete euros e dezanove céntimos, (a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no final do ano de dois mil e treze, transferiu este montante para o Município).

Total – zero euros.

Junta de Freguesia de Porto Salvo:
Porto Salvo – trinta e cinco mil seiscentos e três euros e sessenta e um céntimos.

Total – trinta e cinco mil seiscentos e três euros e sessenta e um céntimos.

Estes montantes deverão ser deduzidos na próxima transferência a efetuar pelo Município, por forma a fazer face aos acertos do segundo semestre de dois mil e treze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 136/2014

PROPOSTA CMO N.º 727/14 – DASSJ – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DAS UNIÕES DE FREGUESIAS E FREGUESIAS RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - ACERTOS 1.º SEMESTRE DE 2014

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e vinte e sete barra catorze, a que se refere a deliberação número quarenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, aprovar o contrato programa de gestão do Complexo Desportivo de Porto Salvo a celebrar entre o Município de Oeiras e a Oeiras Viva – Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M., conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

Juntas de Freguesias – Valor:

União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – cinco mil cinco euros e vinte e quatro céntimos;

União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias treze mil duzentos e dezasseis euros e cinquenta e três céntimos;

Junta de Freguesia de Porto Salvo – trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um euros e sessenta céntimos.

Total – cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e sete céntimos.

A devolução do seguinte montante pela junta de freguesia:

Junta de Freguesia – Valor:
União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo – doze mil trezentos e quarenta e oito euros e setenta e nove céntimos.

Total – doze mil trezentos e quarenta e oito euros e setenta e nove céntimos.

Este montante deverá ser deduzido na próxima transferência a efetuar pelo Município, por forma a fazer face aos acertos do primeiro semestre de dois mil e catorze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 137/2014

PROPOSTA CMO N.º 731/14 – GAF – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO APOIO A INICIATIVAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e trinta e um barra catorze, a que se refere a deliberação número quarenta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com trinta e um votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar que para os lotes com área de construção inferior a duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, o pagamento de uma

Política Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de oito mil euros, à União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, destinado a comparticipar as festas em honra do Senhor dos Navegantes, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

**SESSÃO ORDINÁRIA N.º 5/2014 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS
4.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 2014
MINUTA DE PARTE DA ATA**

DELIBERAÇÃO N.º 138/2014

PROPOSTA CMO N.º 664/14 – GP – SAÍDA DA CMO DA OEINERGE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E AMBIENTE DE OEIRAS, ENQUANTO ASSOCIADO E PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA MESMA

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e sessenta e quatro barra catorze, a que se refere a deliberação número vinte da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com vinte e oito votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar as alterações estatutárias aprovadas pelo Conselho de Gestão da "Habitáguia – Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Ld.º", conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 139/2014

PROPOSTA CMO N.º 847/14 – DRH – INTERNAZIÃO DAS ATIVIDADES DA OEINERGE E DOS SEUS TRABALHADORES – ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 664/14, DE 08-10-14

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e quarenta e sete barra catorze, a que se refere a deliberação número sessenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezembro de novembro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com vinte e oito votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com oito abstenções do Partido Socialista, aprovar a promoção da extinção da Associação Oeinerge – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, mediante a convocação de uma Assembleia Geral da mesma para o efeito, determinando que o representante do Município vote favoravelmente a extinção e as respetivas condições, as quais devem definir os termos de liquidação do respetivo património, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 140/2014

PROPOSTA CMO N.º 547/14 – DAGF – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2015

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e quarenta e sete barra catorze, a que se refere a deliberação número dez da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar que para os lotes com área de construção inferior a duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, o pagamento de uma

com quatro votos contra da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Centro Democrático Social-Partido Popular, aprovar fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano dois mil e quinze, em zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 141/2014

PROPOSTA CMO N.º 560/14 – GP – ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA HABITÁGU – SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, E.M., UNIPESSOAL, LD.º

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e sessenta e barra catorze, a que se refere a deliberação número dezoito da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e dois votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar que para os lotes com área de construção inferior a duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, o pagamento de uma

DELIBERAÇÃO N.º 142/2014

PROPOSTA CMO N.º 708/14 – DPE – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE TERRENO PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E ESPAÇOS VERDES – ARTIGOS 515, 516, E 517, AUGI DE LEIÃO

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e oito barra catorze, a que se refere a deliberação número vinte e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar que seja fixado o montante de cento e quinze mil e trinta e um euro, como valor correspondente a cinquenta por cento do total de compensações devidas, nos termos do previsto legalmente, na operação de leoteamento dos artigos matriciais quinhentos e quinze, quinhentos e dezasseis e quinhentos e dezasseste, do Bairro de Leião, bem como que não seja considerada a área a ceder para espaços verdes de utilização coletiva através da contabilização da área contemplada nos logradouros individuais, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 143/2014

PROPOSTA CMO N.º 753/14 – DPE – AUGI DE LEIÃO – ARTIGOS 515, 516, E 517 – TAXAS E LICENÇAS DE URBANISMO

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e cinquenta e três barra catorze, a que se refere a deliberação número vinte e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar que para os lotes com área de construção inferior a duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, o pagamento de uma

4 { Suplemento Deliberações e Regulamentos nov. dez '14

com participação de três mil trezentos e cinquenta e cinco euros e doze céntimos, bem como que para os lotes com uma área de construção superior a duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, o pagamento de vinte euros e dois céntimos multiplicado pela área de construção ou área já construída, superior à estabelecida, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 144/2014

PROPOSTA CMO N.º 836/14 – GP – REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 776/14 E TOMADA DE CONHECIMENTO DA CONTA DE GERÊNCIA DE 2013 DA "AMTRES – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS"

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e trinta e seis barra catorze, a que se refere a deliberação número quarenta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de novembro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a transferência a favor da AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de Resíduos Sólidos" do valor de oitocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros, com vista a garantir o equilíbrio financeiro dos resultados do exercício de dois mil e treze da "Tratolixo – Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.", conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 145/2014

PROPOSTA CMO N.º 785/14 – DASSJ – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE ENFERMAGEM DA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e oitenta e cinco barra catorze, a que se refere a deliberação número dezanove da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de novembro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de quatro mil e quinhentos euros, destinada a apoiar o funcionamento dos Postos de Enfermagem da Junta de Freguesia de Barcarena e da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, distribuída da seguinte forma:

Entidade/Dotação:

Junta de Freguesia de Barcarena, dois mil duzentos e cinquenta euros;

União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, dois mil duzentos e cinquenta euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 146/2014

PROPOSTA CMO N.º 837/14 – DRH – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e trinta e sete barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de novembro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com

treze votos a favor do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, com catorze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com sete abstenções, sendo seis do Partido Social Democrata e uma do Centro Democrático Social-Partido Popular, rejeitar a referida proposta.

DELIBERAÇÃO N.º 147/2014

PROPOSTA CMO N.º 803/14 – DHU – P.º 556/DCP/13 – CONCURSO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA GESTÃO DO SERVIÇO DE RECOLHA SELETIVA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU) NO CONCELHO DE OEIRAS

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e trinta e três barra catorze, a que se refere a deliberação número vinte e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de novembro de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade, com trinta e dois votos a favor, sendo doze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a adoção de um procedimento por concurso público para a concessão de serviços públicos para gestão do serviço de recolha seletiva de óleos alimentares usados (OAU) do Concelho de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 148/2014

PROPOSTA CMO N.º 833/14 – DEM – TRABALHOS ADICIONAIS AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 440/09 – PARQUE DOS POETAS – 2.º FASE

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e trinta e três barra catorze, a que se refere a deliberação número quarenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de novembro de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com dezoito votos a favor, sendo dez do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata e três da Coligação Democrática Unitária, com seis votos contra o Partido Socialista e com duas abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar os trabalhos adicionais no valor de quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze euros e oitenta e nove céntimos, sem IVA e que representam um vírgula oitenta e três por cento, do valor da adjudicação do contrato inicial da empreitada número quatrocentos e quarenta barra zero nove – Parque dos Poetas – segunda fase, nos termos e condições propostas pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação.

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2014

ATA NÚMERO DEZOITO/DOIS MIL E CATORZE

RESUMO

- **Proposta n.º 420/14 – DGEPM – P.º 70/DOM/ DGEPM/14 – Passeio Marítimo - Troço entre a Baía dos Golfinhos e a praia da Cruz Quebrada"** - Adoção de procedimento por concurso público para execução da respetiva empreitada de obra pública e aprovação das peças do procedimento:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 451/14 – DPM - O papel dos municípios na gestão dos transportes públicos:** Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 547/14 – DAGF - Taxa municipal de direitos de passagem para o ano 2015:**

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 560/14 – GP – Habitáqua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Ld.º - Alteração de estatutos:** Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 562/14 – DCT - Nomeação de representante do Município de Oeiras na "ARTEMREDE - Teatros Associados":** Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 563/14 – GPDEIG - Pedido de cedência gratuita de informação geográfica:** Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 567/14 – GCAJ - Delegação de competências da Câmara Municipal nos órgãos dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em matéria de contratação pública:** Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 624/14 – GP - Atribuição de comparticipação financeira à Escola Superior Náutica Infante D. Henrique:** Deliberado atribuir uma comparticipação financeira de mil setecentos e cinquenta euros, a favor da "Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique".

- **Proposta n.º 625/14 – SIMAS - Proposta para memorando de entendimento SIMAS/FIPAG:** Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agendada.

- **Proposta n.º 626/14 – SIMAS - Atribuição de subsídios educacionais e sociais ao CCD 477 - Parecer jurídico da CCDR-LVT:**

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária realizada no dia quatro agosto de dois mil e catorze, na qual aprovou a transferência a efetuar para o CCD, no montante máximo de duzentos e quatro mil quatrocentos e onze euros e oito céntimos, bem como, o seu envio à Assembleia para aprovação.

- **Proposta n.º 627/14 – DPE - Augi da Lage - Projeto de loteamento da zona A - Aquisição por usucapião de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matrícula 776, secção 39, da Freguesia de Porto Salvo, omissa na conservatória do registo predial:** Deliberado aprovar a aquisição, por usucapião, do prédio rústico, com a área total de sete mil novecentos e vinte metros quadrados, omissa na Conservatória do Registo Predial, inscrito na matriz predial (rústica) sob o artigo setecentos e setenta e seis, secção trinta e nove, Freguesia de Porto Salvo.

- **Proposta n.º 628/14 – DPE - P.º 10/DPE/13 - Concurso público para a empreitada "Habitação jovem - Largo da Pátria Nova, n.º 8, Carnaxide" - Minuta de contrato:** Deliberado aprovar a minuta de contrato, referente ao concurso mencionado em epígrafe.

- **Proposta n.º 629/14 – DGPH - Atribuição de fogo sito na Av.º Diogo Lopes de Sequeira, n.º 87, B.º dos Navegadores, à isolada Maria Emilia António Sebastião:** Deliberado atribuir o fogo T Zero, sito na Avenida Diogo Lopes Sequeira, número oitenta e sete, Bairro dos Navegadores, a Maria Emilia António Sebastião, mediante a fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco céntimos, com entrada em vigor a um de outubro de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 630/14 – DGO - Instalação de espaços do cidadão no Concelho de Oeiras e conse-** quente aprovação de protocolo entre o Município de Oeiras e a Agência para a Modernização Administrativa:

Deliberado aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Oeiras e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., com vista a definir as regras para a instalação e funcionamento de espaços do cidadão.

- **Proposta n.º 631/14 – DGF - Regularização de pagamentos referente à faturação do ano de 2014, à Tratolixo:** Deliberado aprovar a regularização de pagamentos referente à faturação do ano de dois mil e catorze, à Tratolixo.

- **Proposta n.º 632/14 – DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Concursos públicos e outros tipos de procedimento:** Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de concursos públicos e outros tipos de procedimento.

- **Proposta n.º 633/14 – DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime normal:** Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de ajustes diretos em regime normal.

- **Proposta n.º 634/14 – DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime simplificado:** Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito dos ajustes diretos em regime simplificado.

- **Proposta n.º 635/14 – DVM - P.º 561/DCP/14 - Convite a mais do que uma entidade para a aquisição de 8 veículos de recolha de resíduos urbanos, ao abrigo do acordo-quadro da ESPAP, I.P., lote 15 - Ratificação do ato do Sr. Vice-Presidente em substituição do Sr. Presidente:** Deliberado aprovar a ratificação do ato do Senhor Vice-Presidente em substituição do Senhor Presidente, referente ao processo mencionado em título.

- **Proposta n.º 636/14 – DVM - P.º 810/DCP/14 - Convite a mais do que uma entidade para fornecimento de combustíveis rodoviários, por divisão em lotes, na modalidade de fornecimento contínuo, ao abrigo do acordo-quadro da ESPAP I.P. - Ratificação do ato do Sr. Presidente:** Deliberado aprovar a ratificação do ato do Senhor Presidente, referente ao processo mencionado em epígrafe.

- **Proposta n.º 637/14 – DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ratificação do ato da Sr.ª Vereadora Madalena Castro praticado em substituição do Sr. Presidente:** Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços.

- **Proposta n.º 638/14 – DASSJ - Adesão à rede de informação e aconselhamento para o apoio ao retorno voluntário e à reintegração:** Deliberado aprovar a adesão do Município à Rede de Informação e Aconselhamento para o Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração, assim como o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 639/14 – DCT - Revogação da proposta de deliberação n.º 781/13, relativa à aprovação do protocolo de colaboração entre o Município de Oeiras e o "Hot Clube de Portugal":** Deliberado aprovar a revogação da proposta de deliberação número setecentos e oitenta e um, de dois mil e treze, relativa ao Protocolo de Colaboração entre o Município e o "Hot Club de Portugal/Big Band Junior.

- **Proposta n.º 640/14 – GTIRP - Alteração do**

contrato nº 25/12, outorgado com a CEU/UAL e o Município de Oeiras:
Deliberado aprovar a alteração ao contrato número vinte e cinco, de dois mil e doze, outorgado com a CEU/UAL e o Município de Oeiras.

- **Proposta n.º 641/14 - DASSJ - Cartão Jovem Municipal Oeiras - Regulamento - Aditamento à proposta de deliberação n.º 289/14:**
Deliberado aprovar o aditamento à proposta de deliberação número duzentos e oitenta e nove, de dois mil e catorze, referente ao Projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal – Oeiras, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 642/14 - DGF - 4ª revisão ao Orçamento e 4ª revisão às Grandes Opções do Plano:**
Deliberado aprovar a quarta revisão ao Orçamento e quarta revisão às Grandes Opções do Plano, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 643/14 - DGF - 10.ª alteração às Opções do Plano e 10.ª alteração Orçamental:**
Deliberado aprovar a décima alteração às Grandes Opções do Plano e décima alteração Orçamental da despesa, no valor de dois milhões cento e sessenta e seis mil setenta e um euros e treze céntimos.

- **Proposta n.º 644/14 - GP - Atribuição de comparticipação à Fábrica da Igreja do Sr. Jesus dos Navegantes:**
Deliberado atribuir uma comparticipação financeira de quinhentos euros, a favor da Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes.

- **Proposta n.º 645/14 - GP - Atribuição de comparticipação financeira ao Instituto Calouste Gulbenkian de Ciéncia:**
Deliberado atribuir uma comparticipação financeira de mil trezentos e setenta e três euros e noventa e um céntimos, a favor do "Instituto Gulbenkian de Ciéncia".

- **Proposta n.º 646/14 - GMA - Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras:**
Deliberado aprovar o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 647/14 - DHRU - Decisão final do procedimento administrativo de despejo dos arrendatários Ulisses Salvador Sequeira Miranda e Elsa Elisabete da Silva Rocha relativo ao fogo sítio no Largo António Soares, n.º 3, 1.º Dt.º, Quinta da Politeia:**
Deliberado declarar resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Ulisses Salvador Sequeira Miranda e Elsa Elisabete da Silva Rocha e fixar um prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida.

- **Proposta n.º 648/14 - DE - Atribuição de subsídio de livros e material escolar aos alunos das escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho - Ano letivo 2014/15:**
Deliberado atribuir aos agrupamentos de escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho o subsídio para livros e material escolar, no valor global de quarenta e oito mil trezentos e cinco euros e quarenta céntimos.

- **Proposta n.º 649/14 - DE - Atribuição de subsídio de livros e material escolar aos bolseiros residentes no âmbito dos acordos de geminação - ano letivo 2014/2015:**
Deliberado atribuir o subsídio de livros e material escolar ao bolseiro Silton Monforte, no valor unitário de cento e quarenta e seis euros e nove céntimos.

- **Proposta n.º 650/14 - DEV - Classificação de interesse público - Bosquete de quercus faginea (carvalho português ou carvalho cerquinho) implantado no lote privado alvará n.º 6/02, Cabanas**

Golf, em Barcarena:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 651/14 - DRH - Emissão de parecer prévio vinculativo: celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com pessoa singular, para apoio à área da contabilidade financeira:**
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo relativo à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio na área da contabilidade financeira.

- **Proposta n.º 652/14 - DRH - Emissão de parecer prévio vinculativo: renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, celebrados com dois prestadores de serviços para apoio técnico:**
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo relativo às renovações dos contratos de prestação de serviços na modalidade de avença.

- **Proposta n.º 653/14 - DRH - Emissão de parecer prévio vinculativo - Celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com 5 pessoas singulares, no âmbito do programa de atividade física 55 +:**
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para desenvolver e acompanhar tecnicamente as atividades do programa de atividade física.

- **Proposta n.º 654/14 - DRH - Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado de encarregados operacionais na área da limpeza urbana - Renovação do prazo:**
Deliberado aprovar o procedimento concursal tendente à constituição de reservas de recrutamento para a carreira/categoria de Encarregados Operacionais na área da limpeza urbana.

- **Proposta n.º 655/14 - DCT - Aprovação do preçário das atividades de setembro a dezembro de 2014 do programa regular do SEA/CAMB:**
Deliberado aprovar o preçário das atividades de setembro a dezembro de dois mil e catorze, do programa regular do SEA/CAMB.

- **Proposta n.º 657/14 - DCT - Atribuição de comparticipação financeira à Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras:**
Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta euros, à Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras.

- **Proposta n.º 659/14 - P.º 03/DPE/11 -DPE - Empreitada "Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés" - Ajustamento da programação financeira:**
Deliberado aprovar a nova calendarização com o ajustamento da programação financeira, para empreitada do Centro de Saúde de Carnaxide, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 660/14 - DOM - P.º 48/DOM/DEM/14 - Centro de Saúde de Carnaxide - Ratificação do ato de adjudicação. Ajustamento da programação financeira:**
Deliberado aprovar o ajustamento da programação financeira da empreitada mencionada em título, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 661/14 - DGO - Cheque devolvido por insuficiência de provisão:**
Deliberado aprovar a anulação de cheque devolvido por insuficiência de provisão, emitido por Tamiris Kemilly Neves Silva, no valor de onze mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis céntimos.

- **Proposta n.º 658/14 - GP - Reestruturação do**

passivo financeiro da Tratolixo:
Deliberado aprovar a reestruturação do passivo financeiro da Tratolixo, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 655/14 - DRH - Processo disciplinar n.º 05/14, instaurado a Gaspar Pereira Pinto:**
Deliberado aplicar ao arguido Gaspar Pereira Pinto, com a carreira e categoria de assistente operacional, a pena de despedimento.

- **Proposta n.º 662/14 - DRH - Proposta de preenchimento de 3 postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Ação Educativa com recurso às reservas de recrutamento do município - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:**
Deliberado aprovar o recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área da Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2014 ATA NÚMERO DEZANOVE/DOIS MIL E CATORZE

RESUMO

- **Proposta n.º 420/14 - DGEPIM - P.º 70/DOM/DGEPIM/14 - Passeio marítimo - Troço entre a Baía dos Golfinhos e a praia da Cruz Quebrada**
- Adoção de procedimento por concurso público para execução da respetiva empreitada de obra pública e aprovação das peças do procedimento:
Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.

- **Proposta n.º 451/14 - DPM - O papel dos municípios na gestão dos transportes públicos:**
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 547/14 - DAGF - Taxa municipal de direitos de passagem para o ano 2015:**
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 560/14 - GP - Alteração de estatutos da Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Ld.º:**
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 562/14 - DCT - Nomeação de representante do Município de Oeiras na "Artemrede - Teatros Associados":**
Deliberado aprovar a nomeação a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, sem prejuízo da mesma poder delegar no doutor Manuel Machado, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, como representante do Município de Oeiras nos órgãos sociais da "Artemrede - Teatros Associados".

- **Proposta n.º 565/14 - GPDEIG - Pedido de cedência gratuita de informação geográfica:**
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 567/14 - GCAJ - Delegação de competências da Câmara Municipal nos órgãos dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em matéria de contratação pública:**
Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.

- **Proposta n.º 650/14 - DEV - Classificação de interesse público - Bosquete de quercus faginea (carvalho português ou carvalho cerquinho) implantado no lote privado alvará n.º 6/02, cabanas golf, em Barcarena:**
Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.

- **Proposta n.º 655/14 - DRH - Atribuição de**

- Proposta n.º 663/14 - GP - Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Moradores do B.º dos Navegadores:
Deliberado atribuir uma comparticipação financeira de mil euros, a favor da Associação de Moradores do Bairro dos Navegadores

Proposta n.º 664/14 - GP - Extinção da Oeinger - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.
Proposta n.º 665/14 - GAF- Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de seis mil novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e sete céntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas respeitantes a despesas correntes, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.

- Proposta n.º 666/14 - SIMAS - Procedimento por concurso público, para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água, em Tercena, no Concelho de Oeiras - Aprovação da minuta do contrato:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião realizada em cinco de setembro, na qual deliberou aprovar a empreitada mencionada em título.

- Proposta n.º 667/14 - SIMAS - Taxa de recursos hídricos - Água Oeiras e Amadora e taxa de recursos hídricos saneamento - Oeiras - último bimestre de 2014 e ano de 2015:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião realizada em cinco de setembro, na qual deliberou aprovar as taxas acima mencionadas.

- Proposta n.º 668/14 - SIMAS - Abate de bens - Material informático:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião realizada em cinco de setembro, na qual aprovou o abate dos bens (material informático).

- Proposta n.º 669/14 - SIMAS - Abate de bens:
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião realizada em cinco de setembro, na qual deliberou aprovar o abate dos bens - Divisão de Contabilidade.

- Proposta n.º 670/14 - DGPH - Atribuição de fogo sítio na Rua Alberto Osório de Castro, nº 38, 2.º Dt.º, no B.º de S. Marçal, à isolada Ana Rosa Teixeira:

Deliberado atribuir o fogo T Um, sítio na Rua Alberto Osório de Castro, número trinta e oito, segundo direito, Bairro de São Marçal, à isolada Ana Rosa Teixeira, mediante a aplicação da renda mensal no valor de sessenta euros e noventa céntimos.

- Proposta n.º 671/14 - DGPH - Atribuição de fogo sítio na Rua António Gomes Leal, nº 1, R/C Esq.º, no B.º de S. Marçal, ao agregado familiar de Abel Gomes Rodrigues:

Deliberado atribuir o fogo T Um, sítio no Bairro de São Marçal, Rua António Gomes Leal, número um, rés-do-chão esquerdo, a Abel Gomes Rodrigues mediante a aplicação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta céntimos.

- Proposta n.º 672/14 - DGPH - Atribuição de fogo sítio na Rua Tomás de Lima, nº 5, R/C Dt.º, B.º Dr. Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de José Inácio Alexandre Ramos:
Deliberado atribuir o fogo T Dois, sítio na Rua Tomás de Lima, número cinco, rés-do-chão direito,

Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, a José Inácio Alexandre Ramos, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e oito euros e oitenta e um céntimos, com entrada em vigor a um de outubro de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 673/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito no Largo Quinta do Jardim, n.º 4, 1.º Dt.º, B.º Dr. Francisco Sá Carneiro, à isolada Leonilde Cristina Lopes Furtado:
Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito no Largo Quinta do Jardim, número quatro, primeiro direito, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, à isolada Leonilde Cristina Lopes Furtado, mediante a fixação, a partir de outubro de dois mil e catorze, do valor de renda mensal em dez euros e quarenta e seis céntimos.

- **Proposta n.º 674/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito no Largo Idálio de Oliveira, n.º 11, piso – 1A, B.º Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Amália Rodrigues da Silva:
Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito no Largo Idálio de Oliveira, número onze, Piso - um/A, Alto dos Barronhos, a Amália Rodrigues da Silva, mediante a fixação da renda mensal no valor de dez euros e noventa e três céntimos, com entrada em vigor a um de outubro de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 675/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito na Rua Conde de Rio Maior, nº 60, 1.º Dt.º, B.º Alto da Loba, ao agregado familiar de Carlos Albano dos Santos Matos Fernandes:
Deliberado atribuir o fogo T Quatro, sito na Rua Conde de Rio Maior, número sessenta, primeiro direito, Bairro Alto da Loba, a Carlos Albano dos Santos Matos Fernandes, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e quatro euros e noventa e quatro céntimos, com entrada em vigor a um de outubro de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 676/14** - DGPH - Decisão final do procedimento administrativo de despejo da arrendatária Páscoa Ernesto da Conceição Domingos, relativo ao fogo sito na Rua Dr. Vítor Sá Machado, n.º 18, 2.º Fte., B.º Páteo dos Cavaleiros:
Deliberado fixar a Páscoa Ernesto da Conceição Domingos, o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo mencionado em título.

- **Proposta n.º 677/14** - DGPH - Proposta de reajusteamento de valor de rendas em atraso, referentes ao arrendatário Carlos Alberto Aparício Oliveira, respeitantes ao imóvel municipal, sito na Rua da Junção do Bem, n.º 58, c/v C, no B.º Bento de Jesus Caraça, com vista à recuperação das rendas em dívida:

Deliberado aprovar a proposta de reajusteamento de valor de rendas em atraso, referentes ao arrendatário mencionado em título.

- **Proposta n.º 678/14** - DCP- P.º 810/DCP/14 - Convite a mais do que uma entidade para fornecimento de combustíveis rodoviários, por divisão em lotes, na modalidade de fornecimento contínuo, ao abrigo do acordo-quadro da ESPAP, I.P. - Ratificação do ato do Sr. Presidente:
Deliberado ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, relativo ao fornecimento acima mencionado.

- **Proposta n.º 679/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Concursos públicos e outros tipos de procedimento:
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo, no âmbito de contratos de prestação de serviços, referente a concursos públicos e outros tipos de procedimento.

- **Proposta n.º 680/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime simplificado:
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços, referente a ajustes diretos em regime simplificado.

- **Proposta n.º 681/14** - DCP - Emissão de pa-

recer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime normal:

Deliberado aprovar a emissão e parecer prévio vinculativo, no âmbito de contratos de prestação de serviços, ajustes diretos em regime normal.

- **Proposta n.º 682/14** - DGP - Concessão do direito de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações:
Deliberado aprovar o direito de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações.

- **Proposta n.º 683/14** - DE - Transportes escolares - Análise das candidaturas recebidas até 12 de setembro:

Deliberado aprovar a análise das candidaturas ao subsídio de transporte escolar dos alunos cujas candidaturas deram entrada na Divisão de Educação até dia doze de setembro, de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 684/14** - DE - Transportes escolares - Pagamento de reembolsos referentes a 2013/2014 - Retificação da proposta de deliberação nº 224/14, aprovada em 9 de abril:

Deliberado aprovar a retificação da proposta de deliberação mencionada em título, relativa a transportes escolares.

- **Proposta n.º 685/14** - DEP - Alteração ao projeto "Aquisição do projeto de conceção do novo edifício sede da Câmara Municipal de Oeiras - Fórum Municipal" - Ratificação de ato administrativo:

Deliberado aprovar a ratificação do ato administrativo, referente a assunto mencionado em título.

- **Proposta n.º 686/14** - DEM - P.º 108/dom/dem/13 - Correção dos montantes de trabalhos a mais e a menos e consequente reprogramação financeira, da empreitada "Novas oficinas municipais, em Vila Fria":
Deliberado aprovar a correção dos montantes de trabalhos a mais e a menos e consequente reprogramação financeira, da empreitada "Novas oficinas municipais, em Vila Fria", bem como o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 687/14** - DEM - P.º 262/DOM/DEM/08 - Pedido de prorrogação de prazo da obra "Parque dos Poetas, 2.ª fase":
Deliberado aprovar a prorrogação do prazo da obra "Parque dos Poetas - segunda fase".

- **Proposta n.º 688/14** - DEM - Serviços complementares de assistência técnica:
Deliberado aprovar os serviços complementares de assistência técnica do projeto da obra do Parque dos Poetas, segunda fase.

- **Proposta n.º 689/14** - DAE - Atribuição de subsídio à Associação do Instituto Zoófilo - Quinta Carbone, para o ano de 2014:

Deliberado atribuir um subsídio ao Instituto Zoófilo - Quinta Carbone, no valor de sete mil e oitocentos euros, com IVA incluído à taxa em vigor, para o ano de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 690/14** - Gabinete Vereação - Subscrição da declaração de Bruxelas "Pledge to Peace":
Deliberado aprovar a subscrição da Declaração de Bruxelas - "Pledge to Peace".

- **Proposta n.º 691/14** - GTIRP - Montagem do fogão de sala do Palácio do Marquês de Pombal-Parceria entre o Município de Oeiras e a Fundação Ricardo Espírito Santo Silva:
Deliberado aprovar a parceria entre o Município de Oeiras e a Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, com vista à recuperação do fogão de sala do Palácio Marquês de Pombal.

- **Proposta n.º 692/14** - DGP - Celebração de acordo de pagamento de dívida com a Viver Alegre, Ld.º (arrendatária do armazém sito na Rua Comendador Nunes Corrêa, n.º 30A, em Carnaxide:

Deliberado aprovar o acordo de pagamento de dívida com a "Viver Alegre, Limitada", referente ao armazém sito na Rua Comendador Nunes Corrêa, número trinta-A, em Carnaxide.

- **Proposta n.º 693/14** - GP - Novo modelo de ata das reuniões da Câmara Municipal:

Deliberado aprovar o novo modelo de atas das reuniões da Câmara Municipal.

- **Proposta n.º 694/14** - DPGU - Req.4594, 10661, 11031/14 apensos ao 512/02 - Alteração ao alvará de loteamento n.º13/03:

Deliberado aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento número treze, de dois e três.

- **Proposta n.º 695/14** - DRH - Emissão de parecer prévio vinculativo: celebração de 2 contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com pessoa singular, para apoio técnico-jurídico:

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico.

- **Proposta n.º 696/14** - DCDS - Atribuição de participação financeira à EMDIIP para apoio ao projeto de intervenção espacializada dirigida às famílias:

Deliberado atribuir uma participação financeira à EMDIIP - Equipa Móvel de Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce, no montante global de dez mil cento e cinquenta e dois euros, para apoio ao desenvolvimento do projeto de intervenção especializada dirigida às famílias.

- **Proposta n.º 697/14** - GP - Celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Oeiras e a Associação Empresarial da Região de Lisboa:

Deliberado aprovar a minuta de protocolo de colaboração celebrada entre o Município de Oeiras e a Associação Empresarial da Região de Lisboa.

- **Proposta n.º 698/14** - GP - Celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Oeiras e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

Deliberado aprovar a minuta de protocolo de colaboração celebrada entre o Município de Oeiras e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

- **Proposta n.º 699/14** - GP - Celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Oeiras e o GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania empresarial:

Deliberado aprovar o protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Oeiras e o GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial.

- **Proposta n.º 700/14** - DRH - Concessão de medalhas a bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide:

Deliberado aprovar a concessão de medalhas a Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide.

- **Proposta n.º 701/14** - DEV - P.º 1207/DCP/13 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição da prestação de serviços de manutenção e gestão do património arbóreo do Concelho de Oeiras - Decisão de contratar - Aprovação da abertura de procedimento e peças procedimentais:

Deliberado aprovar a abertura de procedimento e peças concursais para o concurso acima mencionado.

- **Proposta n.º 702/14** - GP - Atribuição de participação financeira à Fundação Calouste Gulbenkian - Retificação da proposta de deliberação nº 645/14:

Deliberado aprovar a retificação da proposta de deliberação número seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e catorze, referente à atribuição financeira à Fundação Calouste Gulbenkian.

- **Proposta n.º 703/14** - GC - Preço de venda ao público do catálogo da exposição "Fátima Mendonça" no Centro de Arte Manuel de Brito:

Deliberado aprovar o preço de venda ao público do Catálogo da Exposição "Fátima Mendonça" que irá estar patente no Centro de Arte Manuel de Brito - CAMB, no Palácio Anjos, no valor de dez euros.

- **Proposta n.º 704/14** - DAGF - Lançamento de Derrama relativa ao ano de 2014 a ser cobrada em 2015:

Deliberado aprovar o lançamento da Derrama relativa ao ano de dois mil e catorze a ser cobrada em dois mil e quinze, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2014 ATA NÚMERO VINTE E UM/DOIS MIL E CATORZE

RESUMO

- **Proposta n.º 738/14** - DVM - p.º 810/DCP/14

- Convite a mais do que uma entidade para fornecimento de combustíveis rodoviários, por divisão em lotes, na modalidade de fornecimento contínuo, ao abrigo do acordo-quadro da ESPAP, I.P. - Ratificação do ato do Sr. Presidente:

A Câmara deliberou ratificar os atos praticados pelo Sr. Presidente referentes à aprovação da retificação do preço contratual, bem como da adenda ao contrato, nos termos da informação número setecentos e cinquenta e nove, de dois mil e catorze, da DCP.

- **Proposta n.º 737/14** - DAGF - Discussão e aprovação das GOP e Orçamento para 2015:

Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, manteve-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 739/14** - SIMAS - Discussão e aprovação das GOP e Orçamento para 2015 dos SIMAS:

Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, manteve-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Marcação de reunião extraordinária:

A Câmara deliberou marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia vinte e quatro de outubro, pelas dezoito horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Proposta de deliberação número setecentos e trinta e sete, de dois mil e catorze - DAGF - Discussão e aprovação das GOP e Orçamento para dois mil e quinze;

- Proposta de deliberação número setecentos e trinta e nove, de dois mil e catorze - SIMAS - Discussão e aprovação das GOP e Orçamento para dois mil e quinze, dos SIMAS.

ATA DA REUNIÃO EXTAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2014 ATA NÚMERO VINTE E TRÊS/DOIS MIL E CATORZE

RESUMO

- **Proposta n.º 737/14** - DAGF - Discussão e aprovação das GOP e Orçamento para 2015, da CMO:

A Câmara deliberou submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e quinze.

- **Proposta n.º 739/14** - SIMAS - Discussão e aprovação das GOP e Orçamento para 2015, dos SIMAS:

A Câmara deliberou submeter à Assembleia Municipal o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e quinze dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, com vista à sua aprovação.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2014
ATA NÚMERO VINTE/DOIS MIL E CATORZE****RESUMO**

- Atribuição de voto de pesar pelo falecimento de Nuno Dias, ex-atleta do Sport Algés e Dafundo: Deliberado exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento de Nuno Dias, ex-atleta e speaker do Sport Algés e Dafundo.

- **Proposta n.º 451/14 - DPM** - O papel dos municípios na gestão dos transportes públicos: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 547/14 - DAGF** - Taxa municipal de direitos de passagem para o ano 2015: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 560/14 - GP** - Alteração de estatutos da Habitáguia - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Lda.: Deliberado aprovar a alteração dos estatutos da Habitáguia - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Limitada, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 565/14 - GPDEIG** - Pedido de cedência gratuita de informação geográfica: Deliberado rejeitar o pedido de cedência gratuita de informação geográfica.

- **Proposta n.º 664/14 - GP** - Saída da CMO da Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, enquanto associado e proposta de extinção da mesma: Deliberado aprovar a saída da CMO da Oeinerge enquanto associado e proposta de extinção da mesma, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 705/14 - GP** - Nomeação do vogal para o Conselho de Gerência da "Habitáguia - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Lda.":

Deliberado aprovar a nomeação Paulo Manuel Barradas Modesto Pardal, para o cargo de vogal executivo do Conselho de Gerência da "Habitáguia - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Limitada".

- **Proposta n.º 706/14 - SIMAS** - Procedimento por concurso público, para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água, no Concelho de Oeiras - Anos 2014/2015:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS, da reunião realizada em vinte e dois de setembro de dois mil e catorze, na qual deliberou aprovar o procedimento mencionado em epígrafe.

- **Proposta n.º 707/14 - DPM** - Aquisição por doação e por ocupação de veículos abandonados: Deliberado aprovar a aquisição por doação e por ocupação de veículos abandonados.

- **Proposta n.º 708/14 - DPE** - Compensação pela não cedência de terreno para equipamento de utilização coletiva e espaços verdes - Artigos 515, 516 e 517, Augi de Leião:

Deliberado fixar o montante de cento e quinze mil e trinta e um euros, como valor correspondente a cinquenta por cento do total de compensações devidas na operação de loteamento, no Bairro de Leião, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 709/14 - DPE - P.º 2/DPE/14** - Concurso público "Habitação jovem - Rua Costa Pinto, n.º 176 - Paço de Arcos" - Aprovação de lista de erros e omissões: Deliberado aprovar a lista de erros e omissões, relativa ao concurso mencionado em título.

- **Proposta n.º 710/14 - DHR** - Reqt.º 2119/14

apenso ao 4/13, licenciamento de operação de loteamento, no Bairro de Leceia - Luís Maria Encarnação de Almeida Campos:

Deliberado aprovar a operação de loteamento no Bairro de Leceia, em nome de Luís Maria Encarnação de Almeida Campos.

- **Proposta n.º 711/14 - DGF** - Regularização de pagamentos referente à faturação do ano de 2014, à Tratolixo: Deliberado aprovar a regularização de pagamentos referente à faturação do ano de dois mil e catorze, à Tratolixo.

- **Proposta n.º 712/14 - DCP** - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Concursos públicos e outros tipos de procedimento: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo, referente a concursos públicos e outros tipos de procedimentos.

- **Proposta n.º 713/14 - DCP** - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime simplificado: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre ajustes diretos em regime simplificado.

- **Proposta n.º 714/14 - DCP** - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime normal: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio, relativo a ajustes diretos em regime normal.

- **Proposta n.º 715/14 - DAE** - Restituição da loja nº 6, do mercado de Queijas: Deliberado aprovar a restituição da loja número seis, do mercado de Queijas.

- **Proposta n.º 716/14 - DAE** - Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Oeiras e a Abapor, S.A.: Deliberado aprovar o protocolo celebrado entre o Município de Oeiras e a ABAPOR, Sociedade Anónima.

- **Proposta n.º 717/14 - DCT** - Preço de venda ao público do catálogo da exposição da artista plástica Sofia Areal, "Sete Virtudes Vitais": Deliberado aprovar a venda ao público do catálogo da exposição da Artista Plástica Sofia Areal, "Sete Virtudes Vitais", pelo preço unitário de quatro euros.

- **Proposta n.º 718/14 - DCT** - Pedido de apoio e reconhecimento de isenção do pagamento de preços devidos pela cedência de espaços pela APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas: Deliberado aprovar a isenção do pagamento dos preços devidos pela cedência de espaços pela APDA.

- **Proposta n.º 719/14 - DCT** - Atribuição de comparticipação financeira à Companhia de Atores: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à Companhia de Atores, no valor de sete mil euros.

- **Proposta n.º 720/14 - DASSJ** - Reembolso de verba ao programa Juventude em ação: Deliberado aprovar o reembolso do montante em dívida à Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Ação.

- **Proposta n.º 721/14 - GP** - Nomeação do Fiscal Único da empresa "Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M., S.A.: Deliberado aprovar a nomeação da Mazars & Associados, SROC, Sociedade Anónima, para desempenhar as funções de Fiscal Único da Oeiras Viva, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 722/14 - DD** - Atribuição de comparticipações financeiras para apoio à remodela-

ção/beneficiação de instalações sociais/desportivas e aquisição de viaturas próprias para o ano 2014 - Alteração da proposta de deliberação n.º 291/14 - Grupo Cultural Atletismo Navegadores de Porto Salvo:

Deliberado aprovar a alteração da proposta de deliberação número duzentos e noventa e um/ dois mil e catorze, cujo conteúdo é referente à atribuição de comparticipações financeiras ao Grupo Cultural Atletismo Navegadores de Porto Salvo.

- **Proposta n.º 723/14 - DD** - Contrato-programa de gestão e exploração do Complexo Desportivo de Porto Salvo pela Oeiras Viva, E.M.: Deliberado aprovar o contrato-programa de gestão do Complexo Desportivo de Porto Salvo a celebrar entre o Município de Oeiras e a Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M., bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 724/14 - DVM** - Abate de viaturas: Deliberado aprovar o abate das viaturas com as matrículas QR-cinquenta e oito-dezito, noventa-trinta e dois-CN, trinta-vinte sete-ED e noventa e seis-noventa e cinco-II.

- **Proposta n.º 725/14 - DAE** - Licença da ocupação do jazigo capela n.º 217, no Cemitério Municipal de Oeiras: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 726/14 - DASSJ** - Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesias das Uniões de Freguesias e Freguesias relativa ao funcionamento dos equipamentos de infância - Acertos 2.º semestre de 2013: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias e Freguesias, relativa ao funcionamento dos equipamentos de infância, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 727/14 - DASSJ** - Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesias das Uniões de Freguesias e Freguesias relativa ao funcionamento dos equipamentos de infância - Acertos 1.º semestre de 2014: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias e Freguesias, relativa ao funcionamento dos equipamentos de infância, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 728/14 - DASSJ** - Atribuição de comparticipação financeira à Associação Médica de Gerontologia Social: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à Associação Médica de Gerontologia Social, no montante de mil euros.

- **Proposta n.º 729/14 - DASSJ** - Atribuição de comparticipação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarensense: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarensense, no montante global de sete mil sessenta e oito euros e oito céntimos.

- **Proposta n.º 730/14 - DD** - Homologação de preços dos pavilhões desportivos, parque desportivo Carlos Queiroz e Complexo Desportivo de Porto Salvo, para a época desportiva 2014/2015: Deliberado aprovar a homologação de preços de utilização dos pavilhões desportivos, parque desportivo Carlos Queiroz e complexo desportivo de Porto Salvo, para a época desportiva dois mil e catorze/dois mil e quinze.

- **Proposta n.º 731/14 - GAF** - Transferência de verba relativa ao apoio a iniciativas das Juntas de Freguesias - União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias: Deliberado atribuir um subsídio no valor de oito mil euros, destinado a comparticipar as festas em honra do Senhor dos Navegantes, assim

como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 732/14 - DGP** - Cedência em regime de comodato da sala multiusos do espaço jovem de Carnaxide, à Associação de Moradores Luta pela Casa - LUPECA:

Deliberado aprovar a cedência em regime de comodato, da sala multiusos do Espaço Jovem de Carnaxide, à Associação de Moradores Luta pela Casa - LUPECA.

- **Proposta n.º 733/14 - GP** - Alteração do art.º 29.º, do Regimento da Câmara Municipal de Oeiras, sobre o novo modelo de atas das reuniões: Deliberado aprovar a alteração do artigo vigésimo nono, do Regimento da Câmara Municipal de Oeiras, sobre o novo modelo de atas das reuniões.

- **Proposta n.º 734/14 - DGPH** - Atribuição de fogo sítio na Rua Gustavo Cordeiro Ramos, nº 2-A, B.º Encosta da Portela, ad agregado familiar de Nílodo Osvaldino Lopes Duarte: Deliberado atribuir o fogo T Zero, sítio na Rua Gustavo Cordeiro Ramos, número dois-A, Encosta da Portela, a Nílodo Osvaldino Lopes Duarte, mediante a fixação da renda mensal, no valor de trinta e oito euros e oitenta céntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 735/14 - DAGF** - 11.ª alteração às Opções do Plano e 11.ª Alteração Orçamental: Deliberado aprovar a décima primeira alteração às Grandes Opções do Plano e décima primeira alteração orçamental da despesa, no valor de um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco euros e trinta e dois céntimos.

- **Proposta n.º 736/14 - DOM** - Modificação do contrato de aquisição do projeto para as novas instalações dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Oeiras" - Contrato 255/12: Deliberado aprovar a modificação do contrato de aquisição do projeto para as novas instalações dos serviços técnicos da CMO.

Marcação de reunião extraordinária:

Deliberado marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia dezasseis de outubro, pelas nove horas e trinta minutos, com vista à apreciação e discussão das GOP e Orçamento da CMO e dos SIMAS para dois mil e quinze.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2014
ATA NÚMERO VINTE E DOIS/DOIS MIL E CATORZE****RESUMO**

- **Proposta n.º 776/14 - GP** - Cumprimento do dever de transferência financeira com vista ao equilíbrio de contas referente ao resultado do exercício de 2013 da Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.:

Deliberado aprovar a transferência a favor da empresa Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., do valor de oitocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros, com vista a garantir o equilíbrio financeiro dos resultados do exercício de dois mil e treze e o envio à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 777/14 - SIMAS** - Procedimento por concurso público, para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água, no Concelho de Oeiras - Anos 2014/2015 - Retificação de valores relativos à programação da obra para o ano de 2015

- Auditamento à proposta de deliberação 706/14: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião realizada em nove de outubro, na qual deliberou aprovar a retificação dos seguintes valores:

"Ano de dois mil e quinze: janeiro: cento e sete mil trinta e um euros e setenta e cinco céntimos por

mês e de fevereiro a julho: onze mil novecentos e seis euros por mês, todos acrescidos de IVA, sujeitos à mencionada regra de inversão do sujeito passivo."

Deve ler-se:

"Ano de dois mil e quinze:
Janeiro: onze mil novecentos e seis euros.

Fevereiro a julho: onze mil novecentos e três euros, por mês, todos acrescidos de IVA, sujeitos à mencionada regra de inversão do sujeito passivo."

- **Proposta n.º 451/14 - DPM** - O papel dos municípios na gestão dos transportes públicos:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 547/14 - DAGF** - Taxa municipal de direitos da passagem para o ano 2015:

Deliberado fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano dois mil e quinze, em zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Oeiras e remeter para aprovação da Assembleia Municipal.

- **Proposta n.º 725/14 - DAE** - Proposta de licença da ocupação do jazigo capela n.º 217, no Cemitério Municipal de Oeiras:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 737/14 - DAGF** - Discussão e aprovação das GOP e Orçamento para 2015:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 739/14 - SIMAS** - Discussão e aprovação das GOP e Orçamento para 2015 dos SIMAS:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 740/14 - GP** - Contrato-Programa a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial N.º Sr.ª Da Conceição da Outrela:

Deliberado aprovar a minuta do contrato-programa com a Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Outrela.

- **Proposta n.º 741/14 - GP** - Relatório Semestral de Execução Orçamental - 1º Semestre 2014, da Parques Tejo, E.M., S.A.:
A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental - Primeiro semestre dois mil e catorze, da "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima", contendo o Relatório Semestral do Fiscal Único e submeter à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 742/14 - GP** - Plano Plurianual de Atividades e Orçamento para 2015-2016, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., S.A.: Deliberado aprovar o Plano Plurianual de Atividades e Orçamento para dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, contendo o Parecer do Fiscal Único da "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima" e o envio à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 743/14 - GP** - Relatório Semestral de Execução Orçamental - 1º Semestre 2014, da Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Lda:
A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental - Primeiro semestre dois mil e catorze, da "Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Lda", contendo o Relatório Semestral do Fiscal Único e submeter à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 744/14 - GP** - Instrumentos de gestão previsional para 2015 e Parecer de Fiscal Único da "Satu Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras E.M., S.A.":
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 745/14 - GP** - Relatório Trimestral de Execução Orçamental de 2014 - 2º Trimestre, da Satu - Oeiras- Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras":

A Câmara tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Execução Orçamental de dois mil e catorze - Segundo trimestre e remeter à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 746/14 - GP** - Relatório Trimestral de execução orçamental - 2º Trimestre 2014, da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.:

A Câmara tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Execução Orçamental - Segundo trimestre dois mil e catorze da "Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M." e submeter à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 747/14 - GP** - Relatório Trimestral de Execução Orgamental - 3º Trimestre 2014 da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.:

A Câmara tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Execução Orgamental - Terceiro trimestre dois mil e catorze da "Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M." e submeter à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 748/14 - SIMAS** - Prestação de serviços adicionais para leitura, interrupções e restabelecimento do abastecimento de água e outros serviços conexos com a empresa Habitágua - Serviços Domiciliários, Lda:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração da reunião de nove de outubro de dois mil e catorze, na qual deliberou aprovar a extensão dos serviços de leituras, interrupções e restabelecimento do abastecimento de água e outros serviços conexos, para o ano de dois mil e catorze, através de um adicional ao contrato estabelecido entre os SIMAS e a empresa Habitágua, Limitada, pelo valor de duzentos e sessenta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 749/14 - SIMAS - CP 134/12 - Empreitada de "Instalação das condutas de adução e distribuição do subsistema do Alto do Mira -Auto de suspensão de trabalhos":

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração da reunião de nove de outubro de dois mil e catorze, na qual aprovou a suspensão dos trabalhos associados à empreitada da "Instalação das condutas de adução e distribuição do subsistema do Alto do Mira - Concurso público cento e trinta e quatro, de dois mil e doze", até à data de início do fornecimento de energia elétrica no recinto do novo Reservatório do Alto do Mira e consequente entrada em exploração do mesmo.

- **Proposta n.º 750/14 - GAF** - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Despesas de capital:

Deliberado aprovar a transferência de dois mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinco céntimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

- **Proposta n.º 751/14 - GAF** - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de vinte mil cento e oitenta e dois euros e vinte e um céntimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, vinte mil e doze euros e noventa e três céntimos, respeitantes a despesas corrente e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos no valor de cento e sessenta e nove euros e vinte e oito céntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

- **Proposta n.º 752/14 - DHRU** - Decisão final do procedimento administrativo de despejo do arrendatário Armando Té relativo ao fogo sito na Rua Azeredo Perdigão, n.º 3, 3.º Esq., B.º do Pombal:

Deliberado que a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Azeredo Perdigão, número três, terceiro, esquerdo, Bairro do Pombal, declare resolvido o contrato de arrendamento iniciado em maio de dois mil e cinco, com Armindo Té, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, com o consequente despejo dos arrendatários e respetivo agregado familiar e fixar a Armindo Té, o prazo de noventa dias, para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada a execução coerciva do despejo com recurso ao Departamento de Polícia Municipal.

- **Proposta n.º 753/14 - DPE** - Augi de Leão - Artigos 515, 516 e 517 - Taxas e Licenças de Urbanismo:

Deliberado aprovar que:
a) Para os lotes com área de construção inferior a duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, o pagamento de uma participação de três mil trezentos e cinquenta e cinco euros e doze céntimos;
b) Para os lotes com uma área de construção superior a duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, o pagamento de vinte euros e dois céntimos multiplicado pela área de construção ou área já construída, superior à estabelecida;
c) A remessa desta proposta à Assembleia Municipal.

- **Proposta n.º 754/14 - DRH** - Concessão de medalhas a Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos:

Deliberado aprovar a concessão de Medalhas Municipais de Bons Serviços aos elementos do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, que se distinguiram pela assiduidade e serviços prestados ao Serviço Público, cumulativamente com o número de anos de serviço prestado:
Medalha Municipal de Bons Serviços:

(Grau Cobre):
Patrícia Alexandra Camilo Damião Pires Martins - Bombeira de terceira classe;
(Grau Prata):
Fernando Borges Matos - Subchefe;
Manuel José Romão Mourão - Bombeiro de terceira S/N.

- **Proposta n.º 755/14 - DGF** - Regularização de pagamentos referente à faturação do ano de 2014, à Tratolixo:

Deliberado aprovar o pagamento de quatrocentos e um mil duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro céntimos, para regularização da dívida à Tratolixo referente à fatura número seiscentos e quarenta e um, datada de trinta de setembro de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 756/14 - DCP** - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime normal:

Deliberado face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.

- **Proposta n.º 757/14 - DCP** - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime simplificado:

Deliberado face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.

- **Proposta n.º 758/14 - DCP** - Emissão de pa-

recer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Concursos públicos e outros tipos de procedimento:

Deliberado face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.

- **Proposta n.º 759/14 - DE** - Transportes escolares - Análise das candidaturas recebidas de 13 a 30 de setembro:

Deliberado aprovar o pagamento das faturas relativas a títulos de transporte, decorrente da atribuição do subsídio nos meses de novembro e dezembro de dois mil e catorze, no total de mil novecentos e noventa e dois euros e sessenta céntimos.

- **Proposta n.º 760/14 - DD** - Atribuição de participação financeira para apoio à remodelação/beneficiação de instalações sociais/desportivas - Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés:

Deliberado atribuir um apoio financeiro à Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés, no montante global de sessenta mil euros, destinado à participação nos encargos da realização de obras de substituição da cobertura do polidesportivo.

- **Proposta n.º 761/14 - DEM** - P.º 108/DOM/DEM/13 - Viabilidade económica dos sistemas de aproveitamento de águas pluviais e cíntoras:

Deliberado ratificar o despacho da Senhora Vereadora Madalena Castro com efeitos "ex-tunc", de aprovação da supressão dos trabalhos descritos, e que se quantificam em quarenta e quatro mil oitocentos e treze euros e dezoito céntimos, sem IVA.

- **Proposta n.º 762/14 - DEM** - Alteração do protocolo entre o Município de Oeiras e a REFER, EPE:

Deliberado aprovar o aditamento ao Protocolo "Linha de Cascais - Atravessamento Pedonal na Estação de Caxias", celebrado em vinte e dois de junho de dois mil e nove, bem como a respetiva minuta.

- **Proposta n.º 763/14 - DGEPIM** - Criação de sentido único (norte-sul) na Rua Madre Teresa de Calcutá, em Queijas:

Deliberado aprovar a criação de sentido único (norte-sul) na Rua Madre Teresa de Calcutá, em Queijas.

- **Proposta n.º 764/14 - DGEPIM** - Sinalização na Rua António Rebelo da Silva, junto aos CTT, em Porto Salvo:

Deliberado aprovar a sinalização na Rua António Rebelo da Silva, junto aos CTT, em Porto Salvo.

- **Proposta n.º 765/14 - DRH** - Regulamento interno de aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (1, 2, 3) do Município de Oeiras:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 766/14 - DGO** - Eliminação de documentos produzidos pelo Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil:

Deliberado aprovar a eliminação dos documentos constantes da informação número duzentos e oitenta e nove, de dois mil e catorze - DGO/SAM.

- **Proposta n.º 767/14 - DGO** - Eliminação de documentos produzidos pelo DAE:

Deliberado aprovar a eliminação dos documentos constantes da informação número mil novecentos e cinquenta e dois, de dois mil e catorze, do DAGF-DGO-SAM.

- **Proposta n.º 768/14 - DGO** - Eliminação de documentos produzidos pelo DOM:

Deliberado aprovar a eliminação dos documentos constantes da informação número dois mil

cento e vinte e nove, de dois mil e catorze, da DGO-SAM.

- **Proposta n.º 769/14** - DGEPIM - Criação de sentido único na Travessa do Rossio, em Barcarena:

Deliberado aprovar a criação de sentido único (nascente-poente) na Travessa do Rossio, em Barcarena.

- **Proposta n.º 770/14** - GP - Relatório de sustentabilidade 2013, da SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 771/14** - GP - Sanação de falta de apresentação de relatório da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. - Plano de Atividades e Orçamento para 2013:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 772/14 - DGPH - Atribuição de fogo sítio na Rua Maria Albertina, n.º 6, r/c esq., B.º Dr. Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Fátima Maria de Jesus Dias Monteiro:

Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito na Rua Maria Albertina, número seis, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Fátima Maria de Jesus Dias Monteiro, mediante a fixação da renda mensal no valor de dezoito euros e setenta e seis céntimos, com entrada em vigor a um de dezembro de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 773/14** - GP - Orçamento e tarifário para 2015 da Sanest - Saneamento da Costa do Estoril S.A.:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 774/14** - DPM - Req. 10236 e 11613/14 apenso ao Proc.º 244/05 - Alteração ao alvará de loteamento n.º 06/08, Carnaxide, em nome de SCHOA, S.A.:

Deliberado aprovar a alteração ao alvará de loteamento número seis, de dois mil e oito.

- **Proposta n.º 775/14** - DPE - Denúncia do protocolo n.º 252/07 - Ações de conservação e restauro no interior da Igreja Paroquial de S. Pedro de Barcarena:

Deliberado denunciar o protocolo número duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete e todas as adendas e aditamentos correspondentes e associados, libertando a verba no total de noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e dois euros e quinze céntimos, bem como a remessa à Assembleia Municipal para autorização da alteração da despesa plurianual.

- **Proposta n.º 777/14** - DPE - Atribuição de subsídio à Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos:

Deliberado aprovar o financiamento e acompanhamento da empreitada de recuperação do interior da Igreja Paroquial de Paço de Arcos, até ao valor de cento e quarenta e nove mil euros, sendo noventa mil euros no corrente ano e cinquenta e nove mil euros, em dois mil e quinze.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2014

ATA NÚMERO VINTE E QUATRO/DOIS MIL E CATORZE

RESUMO

- **Proposta n.º 451/14** - DPM - O papel dos municípios na gestão dos transportes públicos:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 725/14** - DAE - Proposta de licença da ocupação do jazigo capela n.º 217, no Cemitério Municipal de Oeiras:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 744/14** - GP - Instrumentos de gestão previsional para 2015 e parecer de Fiscal Único da "Satu Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras, E.M., S.A.": Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 765/14** - DRH - Regulamento interno de aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na administração pública (1, 2, 3) do Município de Oeiras: Deliberado aprovar as alterações ao Regulamento Interno de Aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (um, dois, três) do Município de Oeiras.

- **Proposta n.º 770/14** - GP - Relatório de sustentabilidade 2013, da SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.:

A Câmara tomou conhecimento do relatório referido em título e o seu envio à Assembleia Municipal.

- **Proposta n.º 771/14** - GP - Sanação de falta de apresentação de relatório da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. - Plano de Atividades e Orçamento para 2013:

A Câmara tomou conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e treze, da empresa "Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima" e o seu envio à Assembleia Municipal.

- **Proposta n.º 773/14** - GP - Orçamento e tarifário para 2015 da Sanest - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.:

A Câmara tomou conhecimento do Orçamento e Tarifário para dois mil e quinze, remetido pela "SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima" e o seu envio à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 779/14** - DAGF - Alteração do contrato de comodato a celebrar com o Clube Escola de Ténis de Oeiras:

Deliberado que a cláusula quinta, número um, da minuta de Contrato de Comodato aprovada em onze, de janeiro de dois mil e doze, através da proposta de deliberação número mil cento e sessenta e um, de dois mil e onze, assuma a seguinte redação: O imóvel melhor identificado na cláusula primeira, número um, é cedido ao CETO pelo prazo de quinze anos, renovável, automática e sucessivamente por iguais períodos, a menos que qualquer uma das partes o denuncie, através de carta registada com aviso de receção, expedida com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do seu prazo inicial de vigência ou renovação em curso.

- **Proposta n.º 780/14** - DRHU - Regime de renda apoiada - Atualização anual de rendas 2015: Deliberado aprovar a atualização anual de rendas de 2015.

- **Proposta n.º 781/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime simplificado:

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo referente aos ajustes diretos em regime simplificado.

- **Proposta n.º 782/14** - DAGF - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime normal:

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito ao ajuste direito em regime normal.

- **Proposta n.º 783/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Concursos públicos e outros tipos de procedimento:

Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara foi retirada da agenda.

- **Proposta n.º 784/14** - DE - Viabilização de comparticipação financeira para o agrupamento de escolas Linda-a-Velha/Queijas para a atribuição do prémio escolar Municipal Professor Noronha Feio:

Deliberado aprovar a concessão de comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, ao Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha/Queijas, relativo à atribuição do Prémio Escolar Municipal Professor Noronha Feio, referente ao ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, à aluna Leonor Geraldo de Jesus Soares Santa.

- **Proposta n.º 785/14** - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira para apoio ao funcionamento dos postos de enfermagem da junta de Freguesia de Barcarena e União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 786/14** - DRHU - Regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas do Município de Oeiras. Aplicação de descontos previstos no anexo I da tabela de taxas e outras receitas do Município de Oeiras para 2014: Deliberado aprovar a redução do pagamento dos preços previstos nos artigos primeiro, número três, terceiro, número dois, quarto, números um e dois, da parte segunda da Tabela de Taxas, com fundamento nos artigos primeiro, número dez e terceiro, número cinco, ambos da parte segunda da Tabela de Taxas.

- **Proposta n.º 787/14** - DVM - Pº 561/DCP/14 - Convite a mais do que uma entidade para aquisição de 8 veículos pesados de recolha de resíduos sólidos urbanos, ao abrigo do acordo-quadro da ESPAP, I.P. - Ratificação do ato de aprovação da minuta de contrato:

Deliberar ratificar o ato praticado pelo senhor vice-presidente, em substituição do Senhor Presidente, de aprovação da minuta de contrato, nos termos da informação número setecentos e oito, da Divisão de Contratação Pública, de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 788/14** - GP - Plano de Atividades e Orçamento para 2015, com parecer do Fiscal Único da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.:

A Câmara tomou conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e quinze, da empresa "Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima", contendo parecer do Fiscal Único e o envio à Assembleia Municipal, para conhecimento, no âmbito das respectivas competências.

- **Proposta n.º 789/14** - DCT - Aceitação da doação de uma obra de arte, denominada "Sonho", de Inês Correia, pelo Município de Oeiras:

Deliberado aceitar e agradecer a doação referida em título.

- **Proposta n.º 790/14** - DGPH - Atribuição de fogo sítio no Largo António Soares, n.º 10, r/c esq.º, no B.º Quinta da Politeira, ao isolado Gilberto Duarte dos Santos Mota - Revogação da proposta de deliberação n.º 395/14, aprovada na reunião realizada no dia 4 de junho de 2014:

Deliberado anular a atribuição do fogo T Zero, sito na Avenida Diogo Lopes de Sequeira, número oitenta e sete, Bairro dos Navegadores, como consequência da revogação da proposta de deliberação número trezentos e noventa e cinco, de dois mil e catorze e atribuir o fogo T Zero, sito no Largo António Soares, número dez, rés-do-chão esquerdo, Bairro Quinta da Politeira, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e oito euros e noventa e quatro céntimos, com entrada em vigor a um de novembro de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.

- **Proposta n.º 791/14** - DGF - 12.º Alteração às Opções do Plano e 12.º Alteração Orçamental: Deliberado aprovar a décima segunda alteração às Grandes Opções do Plano e décima segunda

alteração Orçamental da Despesa no valor de um milhão quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro euros e sete céntimos.

- **Proposta n.º 792/14** - GP - Relatórios Trimestral de Execução Orçamental - 4º Trimestre 2012, 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre de 2013, da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M. - Sanação de falta de envio: A Câmara tomou conhecimento, dos relatórios trimestrais de execução Orçamental da "Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M." relativos ao quarto trimestre de dois mil e doze, primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre de dois mil e treze e remeter para tomada de conhecimento à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 793/14** - GP - Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 2º Trimestre 2014, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M.: A Câmara tomou conhecimento do relatório trimestral de execução Orçamental - Segundo trimestre de dois mil e catorze, da "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M." e enviar à Assembleia Municipal de Oeiras, para tomada de conhecimento.

- **Proposta n.º 794/14** - DPGU - Deferimento a título precário/ónus de renúncia: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 795/14** - GP - Relatório Semestral de Execução Orçamental - 1º Semestre 2014, da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.:

A Câmara tomou conhecimento do relatório semestral de execução Orçamental - Primeiro semestre dois mil e catorze, da "Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.", contendo relatório semestral do Fiscal Único, remeter para tomada de conhecimento à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 796/14** - DRHU - Decisão final do procedimento administrativo de despejo do arrendatário Salvador Vaz Varela relativo ao fogo sítio na Rua Gonçalo Afonso, n.º 8, 1.º dt.º, B.º dos Navegadores:

Deliberado na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Gonçalo Afonso, número oito, primeiro direito, Bairro dos Navegadores, declarar resolvido o contrato de arrendamento celebrado em seis de julho de mil novecentos e noventa e nove, com Salvador Vaz Varela, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses, no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal e fixar o prazo de noventa dias, para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada, a execução coerciva do despejo com recurso ao Departamento de Polícia Municipal.

- **Proposta n.º 797/14** - DRH - Processo disciplinar n.º 07/14, instaurado a Ana Isabel Veríssimo Faria: Deliberado aplicar à arguida Ana Isabel Veríssimo Faria, a sанção única de despedimento.

- **Proposta n.º 798/14** - DAF - P.º 1207/DCP/13 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição da prestação de serviços de manutenção e gestão do património arbóreo do Concelho de Oeiras - Retificação das peças concursais - Ratificação do ato do Sr. Presidente: Deliberado ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente referente à aprovação da retificação do preço contratual, bem como da adenda ao contrato, nos termos da informação número oitocentos e oito, da Divisão de Contratação Pública, de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 799/14** - DAE - P.º 984/DCP/12 - Concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes de Oeiras da zona ocidental (Freguesias de Oeiras e São

Julião da Barra e de Porto Salvo) - Ratificação do ato do Sr. Presidente:
Deliberado ratificar os atos praticados pelo Senhor Presidente referentes à aprovação da retificação do preço contratual, bem como da adenda ao contrato, nos termos da informação número oitocentos e quatro, da Divisão de Contratação Pública, de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 800/14** - DECPG - Proposta de isenção temporária de pagamento do preço devido pela utilização da Fábrica da Pólvora de Barcarena, no âmbito das atividades complementares à programação do respetivo museu, integradas nos eventos produzidos pelo Serviço Educativo Escolar - Para todas as escolas:
Deliberado aprovar a isenção de pagamento, por parte de todas as escolas, para as atividades desenvolvidas no âmbito do setor educativo escolar, realizadas na Fábrica da Pólvora de Barcarena.

- **Proposta n.º 801/14** - DCT - Atribuição de bolsas de estudo a jovens músicos das Bandas Filarmónicas do Concelho para a Escola de Música N.º Sr.º do Cabo, no ano letivo 2014/2015:
Deliberado aprovar a atribuição das bolsas de estudo aos cinco alunos que se mantém matriculados, no valor de oito mil oitocentos e quarenta euros, referente ao ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze.

- **Proposta n.º 802/14** - DPE - Reprogramação financeira da empreitada "12/DPE/11 - Fases 2 e 3, do Plano de Ordenamento e Reconversione de Leceia Sul":
Deliberado aprovar o deferimento da pretensão da nova reprogramação financeira, conforme solicitado pela firma Arouconstrói, Sociedade Anónima e aprovar a nova calendarização com o ajustamento da programação financeira em função do valor da despesa plurianual a efetuar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

- **Proposta n.º 803/14** - Concurso de concessão de serviços públicos para gestão do serviço de recolha seletiva de óleos alimentares usados (OAU) no Concelho de Oeiras:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 804/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - Despesas de Capital:
Deliberado aprovar a transferência de treze mil cinquenta e cinco euros e dezanove céntimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a Câmara Municipal de, Oeiras e aquela Autarquia.

- **Proposta n.º 805/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - Despesas correntes:
Deliberado aprovar a transferência de vinte e dois mil setecentos e oitenta e nove euros e trinta e quatro céntimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, vinte e um mil oitocentos e dez euros e vinte céntimos respeitantes a despesas corrente e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos no valor de novecentos e setenta e nove euros e catorze céntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a Câmara Municipal de Oeiras e aquela Autarquia.

- **Proposta n.º 806/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesas de capital:

Deliberado aprovar a transferência de cento e sessenta e quatro euros e vinte céntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a Câmara Municipal de Oeiras e aquela Autarquia.

- **Proposta n.º 807/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia Porto Salvo - Despesas corrente:

Deliberado aprovar a transferência de três mil seiscentos e noventa e quatro euros e cinco céntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, três mil seiscentos e oitenta e um euros e setenta e três céntimos, respeitantes a despesas corrente e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos no valor de doze euros e trinta e dois céntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a Câmara Municipal de Oeiras e aquela Autarquia.

- **Proposta n.º 808/14** - DPE - Reprogramação financeira da empreitada nº 10/DPE/12 - Requalificação do Largo da Pátria Nova - Carnaxide:
Deliberado aprovar o readjustamento da programação financeira e remeter à Assembleia Municipal.

- **Proposta n.º 809/14** - DPMPC - Alteração da composição e do funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 810/14** - DPGU - Aprovação do cancelamento do Ónus de Renúncia à Indemnização por aumento do valor a favor da Câmara Municipal:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 811/14** - DPGU - Afetação de parcela de terreno para a integração no domínio Público Municipal, na Rua Nova Stella, em Caxias:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 812/14** - DGP - Acordo de compensação de créditos, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Widelog, Lda:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 813/14** - Alteração dos limites da Rua de Florença em Caxias:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014

ATA NÚMERO VINTE E CINCO/DOIS MIL E CATORZE

RESUMO

- **Proposta n.º 451/14** - DPM - O papel dos municípios na gestão dos transportes públicos:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 725/14** - DAE - Aprovação do procedimento de hasta pública com vista à concessão da utilização privativa do Jazigo Capela nº 217, no Cemitério Municipal de Oeiras:

Deliberado aprovar a realização de hasta pública com vista à concessão de utilização privativa do Jazigo Capela número duzentos e dezasseste, sito no Cemitério Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 744/14** - GP - Instrumentos de gestão previsional para 2015 e parecer de Fiscal Único da "Satu Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras, E.M., S.A.":
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 785/14** - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira para apoio ao funcionamento dos postos de enfermagem da Junta de Freguesia de Barcarena e União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias:
Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de quatro mil e quinhentos euros, destinada a apoiar o funcionamento dos postos de enfermagem da Junta de Freguesia de Barcarena e da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias Delegação de Caxias e o seu envio à Assembleia Municipal.

- **Proposta n.º 794/14** - DLAA - Deferimento a título precário/Ónus de renúncia - João António Santos Marmelada:

Deliberado aceitar a declaração de renúncia a qualquer indemnização apresentada por João António Santos Marmelada.

- **Proposta n.º 803/14** - DHU - Pº 556/DCP/13

- Concurso de concessão de serviços públicos para Gestão do Serviço de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) no Concelho de Oeiras:
Deliberado aprovar a adoção de um procedimento por concurso público para a concessão de serviços públicos para gestão do serviço de recolha seletiva de óleos alimentares usados (OAU) do Concelho de Oeiras e envio à Assembleia Municipal.

- **Proposta n.º 809/14** - DPMPC - Alteração da composição e do funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil:

Deliberado aprovar a alteração aos artigos primeiro ao quinto e a revogação dos artigos sexto e sétimo da Comissão Municipal de Proteção Civil e submeter à Assembleia Municipal.

- **Proposta n.º 810/14** - DLAA - Aprovação do cancelamento do ónus de renúncia à indemnização por aumento do valor a favor da Câmara Municipal - José Carlos Valente Rosado:

Deliberado aprovar o cancelamento do ónus de renúncia à indemnização a favor da Câmara Municipal, face à fração do terceiro andar direito, do prédio sito em Linda-a-Velha, Avenida Tomás Ribeiro, número onze.

- **Proposta n.º 811/14** - DLAA - Afetação de parcela de terreno para a integração no domínio público municipal, na Rua Nova Stella, em Caxias:
Deliberado aprovar que a área de noventa e oito metros quadrados, a ceder se destina à integração no domínio público municipal, para reperfuração do arruamento denominado "Caminho do Forte" no âmbito do licenciamento da edificação a executar na parcela B, do lote quatro, da Rua Nova Stella, em Caxias.

- **Proposta n.º 812/14** - DGP - Acordo de compensação de créditos, a celebrar entre o Município de Oeiras e a "Widelog, Lda":

Deliberado aprovar a celebração de um acordo de compensação de créditos com a "Widelog, Lda".

- **Proposta n.º 813/14** - DLAA - Alteração dos limites da Rua de Florença, em Caxias:

Deliberado aprovar a alteração dos limites do referido topónimo que passarão a ser os seguintes: Rua de Florença - Arruamento com início na Rua da Pedreira Italiana passando a terminar na Rua de Roma.

- **Proposta n.º 814/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - ajustes diretos em regime simplificado:

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações referente aos ajustes diretos em regime simplificado.

- **Proposta n.º 815/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Concursos públicos e outros tipos de procedimento:

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações no âmbito de contratos de prestações de serviços

e concursos públicos e outros tipos de procedimento.

- **Proposta n.º 816/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime normal:

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações no âmbito dos ajustes diretos em regime normal.

- **Proposta n.º 817/14** - SIMAS - CP 202/11 - Empratida destinada à execução das condutas do anel de abastecimento de água da zona oriental do Concelho de Oeiras - Revisão de preços definitiva:

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração na qual aprovou a revisão definitiva de preços efetuada no âmbito da empreitada destinada à execução das condutas do anel de abastecimento de água da zona oriental do Concelho de Oeiras, pelo valor de mil setecentos e cinquenta e seis euros e trinta e quatro céntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- **Proposta n.º 818/14** - SIMAS - CP 48/10 - Empratida destinada à remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés - Revisão de preços definitiva:

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração na qual aprovou a revisão definitiva de preços efetuada no âmbito da empreitada destinada à remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés, pelo valor de nove mil seiscentos e quarenta e um euros e vinte e três céntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- **Proposta n.º 819/14** - SIMAS - CP 20/12 - Empratida destinada à remodelação do sistema elevatório de Algés - Estação elevatória - Primeira revisão de preços provisória:

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração na qual aprovou a primeira revisão de preços provisória no âmbito da empreitada destinada à remodelação do sistema elevatório de Algés - Estação Elevatória, pelo valor de mil quinhentos e quarenta euros e quarenta céntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- **Proposta n.º 820/14** - SIMAS - Adjudicação por procedimento por concurso público, com publicidade internacional, para o fornecimento contínuo de combustíveis líquidos através de cartões magnéticos para a frota automóvel do SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, por um período de 14 meses:

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração na qual aprovou os relatórios, preliminar e final, do procedimento concursal e consequentemente as deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos e adjudicar à empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e setenta e cinco mil e vinte e um euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- **Proposta n.º 821/14** - SIMAS - Procedimento por concurso público, para a empreitada destinada à instalação/remodelação de coletores domésticos nas Freguesias de Águas Livres e Falagueira-Venda Nova:

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração na qual aprovou os relatórios, preliminar e final, do procedimento concursal e consequentemente as deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos e adjudicar ao corrente "Armando Cunha, Sociedade Anónima", pelo valor de cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e um euro e cinquenta e cinco céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- **Proposta n.º 822/14** - SIMAS - 4.ª alteração ao orçamento de 2014 - PPI, Orçamento das despesas correntes e de capital:

Deliberado ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de novembro de dois mil e catorze, na qual aprovou

a quarta alteração orçamental de dois mil e catorze - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital, no valor de duzentos e setenta e nove mil euros.

- **Proposta n.º 823/14** – DPM - REQ. 13813/14 apenso ao SP 9/13 - Plano de pormenor da zona norte de Caxias - Avaliação ambiental estratégica: Deliberado aprovar a sujeição do plano de pormenor da zona norte de Caxias ao procedimento de Avaliação Ambiental.

- **Proposta n.º 824/14** – DPM - SPO/9993/14, apenso ao 1406/80 - Pedido de alteração ao alvará n.º 10/93, Rua Francisco Gazul, Porto Salvo - Mário Jordão, Construções, Lda: Deliberado aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dez, de noventa e três, na Rua Francisco Gazul, Porto Salvo.

- **Proposta n.º 825/14** - DGPERIN - Criação de sentido único (norte-sul) na Rua Madre Teresa de Calcutá, em Queijas - Retificação da proposta de deliberação n.º 763/14:

Deliberado aprovar as seguintes alterações à proposta de deliberação número setecentos e sessenta e três, de dois mil e catorze: Onde se lê "Esta intervenção obriga apenas à colocação de quatro sinais de trânsito: dois sinais de "sentido único" no entroncamento com a Rua Diana Spencer e um de "sentido proibido" no entroncamento com a Rua Madre Maria Clara; ainda, a deslocação do sinal "STOP" existente ao cimo da rua para o entroncamento com a Rua Madre Maria Clara" passe a constar "Esta intervenção obriga apenas à colocação de um sinal de trânsito de "sentido único" no entroncamento com a Rua Diana Spencer e um de "sentido proibido" no entroncamento com a Rua Madre Maria Clara; ainda, a deslocação do sinal "STOP" existente ao cimo da rua para o entroncamento com a Rua Madre Maria Clara".

- **Proposta n.º 826/14** - DGPH - Decisão final do procedimento administrativo de despejo da arrendatária Rosa Maria dos Santos Conceição relativamente ao fogo Municipal sito na Avenida Gaspar Corte Real, n.º 12 A, no B.º dos Navegadores:

Deliberado aprovar na qualidade de proprietária da habitação social sita na Avenida Gaspar Corte Real, número doze-A, no Bairro dos Navegadores, a resolução do contrato de arrendamento celebrado com Rosa Maria dos Santos Conceição em um de março de dois mil e onze, com fundamento na permanência não autorizada no fogo, desde o início da vigência do contrato de arrendamento, de elementos não pertencentes ao agregado familiar da arrendatária no facto desta e de todo o seu agregado familiar nunca ter habitado a fração desde que foi celebrado o contrato de arrendamento em apreço e no facto de Rosa Conceição ter prestado falsas declarações sobre factos e requisitos decisivos na atribuição da habitação e fixar à arrendatária o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens sob pena de ser determinada, a execução coerciva do despejo com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e de Proteção Civil.

- **Proposta n.º 827/14** - DGP - Hasta Pública de bens móveis: Deliberado aprovar a realização da hasta pública dos bens móveis e no caso de ficar deserta, seja autorizado um processo de negociação direta com os interessados, podendo em última alternativa proceder-se à entrega dos bens para destruição, sem valor pecuniário associado, de forma a não acarretar despesas adicionais para o Município.

- **Proposta n.º 828/14** - DGEPEIM - Alteração de sentidos de circulação nas Ruas Padre Américo e Padre Francisco Ferreira, em Queijas: Deliberado aprovar a criação de sentido único (sul-norte) na Rua Padre Francisco Ferreira e sentido único (norte-sul) na Rua Padre Américo (a partir do entroncamento com a Rua Dom

Miguel), em Queijas, alteração que mereceu já concordância, quer da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, quer da PSP.

- **Proposta n.º 829/14** - GPDEIG - Pedido de cedência de informação geográfica: Deliberado aprovar a cedência da informação geográfica, solicitada, a título gratuito, à empresa pública Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, Sociedade Anónima.

- **Proposta n.º 830/14** - DE - Análise das candidaturas reanalisadas até 4 de novembro do transporte escolar: Deliberado aprovar o valor de trezentos e trinta e sete euros e quinze céntimos, destinado ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte decorrente da atribuição do subsídio nos meses de dezembro de dois mil e catorze.

- **Proposta n.º 831/14** - DRH - Emissão de parecer prévio vinculativo - Celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com 2 pessoas singulares, no âmbito do levantamento de equipamentos de deposição de resíduos em todo o Concelho: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo relativo à celebração de dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para efetuar o levantamento de todos os equipamentos de deposição de resíduos entregues em espaço público (contentores coletivos) e a espaços privados (empresas, escolas e comércio) que corresponde ao valor de três mil setecentos e cinquenta euros.

- **Proposta n.º 832/14** - DGO - Calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o ano de 2015:

Deliberado aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Oeiras para o ano de dois mil e quinze, conforme se indica: janeiro - sete e vinte e um; fevereiro - quatro e dezoito; março - quatro e dezoito; abril - oito e vinte e dois; maio - seis e vinte; junho - três e dezasseis; julho - um, quinze e vinte e nove; agosto (* setembro - nove e vinte e três; outubro - sete e vinte e um; novembro - quatro e dezoito; dezembro - dois e dezasseis.

Calendarizou-se como "pública" a última reunião de cada mês e todas as reuniões terão início pelas quinze horas.
* Para o mês de Agosto não foram previstas reuniões.

- **Proposta n.º 833/14** - DEM - Trabalhos adicionais ao contrato de empreitada n.º 440/09 - Parque dos Poetas - 2.ª fase:

Deliberado aprovar os trabalhos adicionais no valor de quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze euros e oitenta e nove céntimos, do valor da adjudicação do contrato inicial da empreitada, bem como a retificação dos trabalhos suprimidos em reunião de Executivo de vinte e quatro de junho de dois mil e treze, no valor de menos seis milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e noventa euros e setenta e cinco céntimos, sem IVA para menos seis milhões quinhentos e noventa e três mil e três euros e cinquenta e cinco céntimos, sem IVA;

A retificação da adenda cento e dezoito, de dois mil e doze, devendo passar a considerar-se seiscentos e dezoito mil setenta e quatro euros e vinte e oito céntimos, mais IVA e não duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte e quatro céntimos, mais IVA, dado que os trabalhos retirados no valor de trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete euros e quatro céntimos, mais IVA deverão afetar o contrato inicial e não a adenda;

O novo plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro do Consórcio empreiteiro correspondente aos trabalhos efetivamente necessários e de acordo com o valor final apurado para a empreitada.

- **Proposta n.º 834/14** - DRH - Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais: Deliberado aprovar as alterações ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

(ROSM) alterando-se a designação do dirigente intermédio de terceiro grau de "coordenador" para "chefe de unidade".

- **Proposta n.º 835/14** - DRH - Preenchimento de 34 postos de trabalho de encarregados e assistentes operacionais nas áreas de limpeza urbana, jardinagem e condução de máquinas pesadas e veículos especiais, com recurso às reservas de recrutamento do município previamente constituídas - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Deliberado aprovar o recurso à reserva de recrutamento de encarregado operacional na área da Limpeza Urbana do Município de Oeiras, para preenchimento de quatro postos de trabalho de encarregado operacional com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado;

O recurso à reserva de recrutamento de assistente operacional na área da Jardinagem do Município de Oeiras, para preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente operacional com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado;

O recurso à reserva de recrutamento de assistente operacional na área da Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para preenchimento de dez postos de trabalho de assistente operacional com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado;

Recurso à reserva de recrutamento de assistente operacional na área da Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para preenchimento de dez postos de trabalho de assistente operacional com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado;

A posterior submissão da presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para autorização do recurso à reserva de recrutamento para preenchimento dos trinta e quatro postos de trabalho nos termos acima mencionados.

- **Proposta n.º 836/14** - GP - Revogação da proposta de deliberação nº 776/14 e tomada de conhecimento da Conta de Gerência de 2013 da AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos:

Deliberado revogar a proposta de deliberação número setecentos e setenta e seis, de dois mil e catorze, nos termos do disposto do artigo centésimo trigésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo; Dois - A transferência a favor da "AMTRES" - Associação de Município de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos Sólidos", do valor de oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros, com vista a garantir o equilíbrio financeiro dos resultados do exercício de dois mil e treze da "Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M"; três - Ratificação do despacho doze de novembro de, dois mil e catorze, aposto sobre a informação oitenta e quatro, de dois mil e catorze, do Gabinete de Presidência e o envio à Assembleia Municipal de Oeiras.

- **Proposta n.º 837/14** - DRH - Abertura de procedimentos concursais para Cargos Dirigentes Intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau:

Deliberado aprovar a abertura dos procedimentos concursais com vista ao recrutamento dos Cargos Dirigentes Intermédios para as unidades orgânicas e submeter à Assembleia Municipal

- **Proposta n.º 838/14** - GP - Atribuição de participação financeira à Assomada - Associação do Solidariedade Social - Festas de Santa Catarina:

Deliberado aprovar a atribuição de uma participação financeira de mil euros, a favor da Assomada - Associação do Solidariedade Social, para aquisição dos ingredientes necessários à confeção dos pratos da gastronomia tradicional cabo-verdiana preparados no âmbito das Festas de Santa Catarina.

- **Proposta n.º 839/14** - DEV - Alteração da inscri-

ção do Município de Oeiras na Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa e no Instituto da Vinha e do Vinho:

Deliberado aprovar a alteração da inscrição nas entidades reguladoras do setor vitivinícola: IVV (Instituto da Vinha e do Vinho) e CVRL (Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa).

- **Proposta n.º 840/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro euros e trinta e oito céntimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas correntes no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.

- **Proposta n.º 841/14** - GP - Esclarecimentos complementares à proposta de deliberação nº 683/13, de 11.09.13 - Dever de equilíbrio de contas - AMTRES - Associação dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento dos Resíduos Sólidos:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 842/14** - DE - Candidatos contemplados com a atribuição de bolsa de estudo para alunos carenciados do ensino superior residentes no Concelho de Oeiras - 2014/2015 - Lista definitiva:

Deliberado aprovar a atribuição das bolsas de estudo a vinte e um candidatos contemplados com a atribuição de bolsa.

- **Proposta n.º 843/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito na Rua Bento Torrão, nº 12, B.º Luta pela Casa, a Isabel Maria da Silva Franco:

Deliberado aprovar a atribuição do fogo T Dois,

sito na Rua Bento Torrão, número doze, Bairro Luta Pela Casa, a Isabel Maria da Silva Franco e fixar a renda mensal no valor de trinta e sete euros e noventa e dois céntimos, com entrada em vigor a um de janeiro de dois mil e quinze.

- **Proposta n.º 844/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito na Rua João Maria Porto, nº 5, 1º dtº, B.º Encosta da Portela, a Maria Helena Gonçalves Lobo:

Deliberado aprovar atribuição do fogo T Dois, sítio na Rua João Maria Porto, número cinco, primeiro direito, Bairro Encosta da Portela, a Maria Helena Gonçalves Lobo e fixar a renda mensal no valor de vinte e três euros e sessenta e dois céntimos, com entrada em vigor a um de janeiro de dois mil e quinze.

- **Proposta n.º 845/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito no Largo Francisco Lucas Pires, nº 6, 3º dtº, B.º Pombal, a Maria de Fátima Fernandes Ribeiro Ramos:

Deliberado aprovar atribuição do fogo T Dois, sítio no Largo Francisco Lucas Pires, número seis, terceiro direito, Bairro do Pombal, a Maria de Fátima Fernandes Ribeiro Ramos e fixar a renda mensal no valor de cinco euros e cinco céntimos, com entrada em vigor a um de janeiro de dois mil e quinze.

- **Proposta n.º 846/14** - DAGF - Atualização da Tabela de Taxas para 2015:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

- **Proposta n.º 847/14** - DRH - Internalização das atividades da Oeinerge e dos seus trabalhadores - Aditamento à proposta de deliberação nº 664/14, de 08-10-14:

Deliberado aprovar a internalização das atividades da Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, nos Serviços do Município de Oeiras, bem como a emissão de parecer prévio autorizador da celebração dos acordos de cedência de interesse público com os quatro trabalha-

dores da OEINERGE, os quais são necessários ao cumprimento das atividades a internalizar e remeter à Assembleia Municipal.

- Proposta n.º 848/14 - DEV - Definição dos preços para venda do Vinho de Carcavelos "Villa Oeiras":

Deliberado aprovar a fixação dos seguintes valores e condições de venda do Vinho de Carcavelos "Villa Oeiras".

Preço das Garrafas de "Villa Oeiras" de trinta e sete vírgula cinco centilitros:

- Venda ao público (com IVA): treze euros;

- Revenda (com IVA): nove euros;

- Venda à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos, Membros do Executivo Camarário, Membros da Assembleia Municipal e trabalhadores da Câmara, até um número máximo de dez garrafas por ano: seis euros (com IVA);

- Venda a empresas exportadoras (não há lugar a IVA e nem a Imposto Especial sobre o Consumo (IEC), nos termos da Lei: sete euros e sete cêntimos.

Preço das Garrafas de "Villa Oeiras" de setenta e cinco centilitros:

- Venda ao público (com IVA): vinte e cinco euros;

- Venda para revenda (com IVA): dezassete euros e cinquenta céntimos;

- Venda à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos, Membros do Executivo Camarário, Membros da Assembleia Municipal e trabalhadores da Câmara, até a um número máximo de seis garrafas por ano: doze euros e cinquenta céntimos (com IVA);

- Venda a empresas exportadoras (não há lugar a IVA, nem a Imposto Especial sobre o Consumo (IEC): treze euros e setenta e três céntimos.

EDITAL N.º 38/2014

DOMINGOS FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras, faz público que esta Assembleia Municipal, na 2.ª Reunião da Sessão Ordinária N.º 5/2014, realizada em 17 de novembro de 2014, deliberou aprovar as alterações introduzidas no seu Regimento que, seguidamente, se transcreve:

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRES

CAPÍTULO I

Assembleia municipal, seus deputados municipais e grupos políticos

SECÇÃO I

Assembleia municipal

artigo 1.º

(Natureza e âmbito)

A assembleia municipal de Oeiras é o órgão deliberativo do município e é composta por deputados municipais representativos dos municípios, cujo mandato visa a salvaguarda dos interesses municipais e a promoção do bem-estar da população.

artigo 2.º

(Fontes normativas)

A constituição, a composição e a competência da assembleia municipal são as fixadas e definidas por lei e por este regimento.

artigo 3.º

(Funcionamento)

O funcionamento da assembleia municipal regula-se por este Regimento e pelas normas legais aplicáveis às autarquias locais.

artigo 4.º

(Composição)

A assembleia municipal é composta, nos termos da lei, por 33 deputados municipais diretamente eleitos, e pelos presidentes das juntas de freguesia do município.

artigo 5.º

(Competência da assembleia municipal)

1 - A competência da assembleia municipal é a definida pela lei, designadamente nos termos da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação

da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Compete à assembleia municipal:

- a) Eleger, por voto secreto, o seu presidente e os dois secretários da mesa;
- b) Elaborar e aprovar o seu regimento;
- c) Deliberar sobre recursos interpostos de marcação de faltas injustificadas aos deputados municipais;
- d) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da câmara municipal;
- e) Acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local, bem como apreciar a execução dos contratos de delegação de competências previstos na alínea l) do n.º 3, designadamente da documentação e informação solicitada para o efeito;
- f) Apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades;

g) Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da câmara municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, a qual deve ser enviada ao presidente da assembleia municipal com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data do início da sessão, acompanhada de elementos que propiciem a sua compreensão e análise crítica;

h) Solicitar e receber informação, através da mesa e a pedido de qualquer membro, sobre assuntos de interesse para o município e sobre a execução de deliberações anteriores;

i) Aprovar referendos locais, nos termos da lei;

j) Apreciar a recusa, por ação ou omissão, da prestação de quaisquer informações ou recusa da entrega de documentos por parte da câmara municipal ou de qualquer dos seus membros que obstrem à realização de ações de acompanhamento e fiscalização;

l) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município;

m) Discutir, na sequência de pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o estatuto do direito de oposição;

n) Elaborar e aprovar, nos termos da lei, o regulamento do conselho municipal de segurança;

o) Tomar posição perante quaisquer órgãos do estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município;

p) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;

q) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;

r) Fixar o dia feriado anual do município;

s) Estabelecer, após parecer da comissão de heráldica da associação dos arqueólogos portugueses, a constituição dos brasões, dos selos e das bandeiras do município e proceder à sua publicação no diário da república;

t) Aprovar moções de censura à câmara municipal, em avaliação da ação desenvolvida pela mesma ou por qualquer dos seus membros;

u) Convocar o secretariado executivo metropolitano ou a comunidade intermunicipal, conforme o caso, e nos termos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o limite de duas vezes por ano, para responder perante os seus membros pelas atividades desenvolvidas no âmbito da área metropolitana ou comunidade intermunicipal do respetivo município;

v) Aprovar moções de censura à comissão executiva metropolitana ou ao secretariado executivo intermunicipal, no máximo de uma por mandato;

x) Exercer outras competências que lhe sejam conferidas por lei.

3 - Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal:

a) Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e a proposta de quadro plurianual de programação orçamental, bem como as respetivas revisões;

b) Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor;

c) Deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, incluindo a concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, nos termos do artigo 16.º, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

d) Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas;

e) Pronunciar-se, no prazo legal, sobre o reconhecimento pelo governo de benefícios fiscais no âmbito de impostos cuja receita reverte para os municípios;

f) Autorizar a contratação de empréstimos;

g) Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;

h) Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município;

i) Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG), e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

j) Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

l) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o estado e entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia;

m) Autorizar a resolução e revogação dos contratos de delegação de competências e a resolução dos acordos de execução;

n) Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais e a estrutura orgânica dos serviços municipalizados;

o) Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal, nomeadamente a constituição, dissolução, transformação, integração, fusão, internalização das empresas locais, a aquisição de participações que confirmam uma influência dominante, bem como a alienação da totalidade ou de parte do respetivo capital social ou das participações locais;

p) Designar os fiscais únicos das empresas locais;

q) Aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados;

r) Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;

s) Deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;

t) Aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes do ordenamento do território e do urbanismo;

u) Deliberar sobre a criação do conselho local de educação;

v) Autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países;

x) Autorizar o município a constituir as associações de municípios de fins específicos, previstas no capítulo IV da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

z) Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus trabalhadores, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

aa) Deliberar sobre a criação e a instituição em

concreto do corpo de polícia municipal;

ab) Exercer outras competências que lhe sejam conferidas por lei.

4 - É ainda da competência da assembleia municipal, em matéria de planeamento, sob proposta ou pedido de autorização da câmara municipal:

a) Aprovar os planos necessários à realização das atribuições municipais;

b) Aprovar as medidas, normas, delimitações e outros actos, no âmbito dos regimes do ordenamento do território e do urbanismo, nos casos e nos termos conferidos por lei.

5 - É também da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal:

a) Deliberar sobre a criação e a instituição em concreto do corpo de polícia municipal, nos termos e com as competências previstas na lei;

b) Deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos e com as condições previsto na lei;

c) Deliberar sobre a criação do conselho local de educação, de acordo com a lei;

d) Autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países;

e) Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos seus funcionários, tendo por objeto o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas, bem como a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelos serviços municipalizados ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.

6 - A ação de fiscalização mencionada na alínea c) do n.º 1 consiste numa apreciação, casuística e posterior à respetiva prática, dos atos da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das fundações e das empresas municipais, designadamente através de documentação e informação solicitada para o efeito.

7 - Não podem ser alteradas na assembleia municipal as propostas apresentadas pela câmara municipal referidas na alínea o) do n.º 2 e nas alíneas a), i) e n) do n.º 3, sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia municipal.

8 - As propostas de autorização para contratação de empréstimos apresentadas pela câmara municipal, nos termos da alínea f) do n.º 3, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

9 - As alterações orçamentais por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações da assembleia municipal têm de ser aprovadas por este órgão.

artigo 6.º

(Informação escrita)

1 - Da informação escrita prestada pelo presidente da câmara devem constar, designadamente, a seguintes matérias:

a) Atividade desenvolvida pela câmara municipal e situação financeira do município, incluindo o saldo e o estado das dívidas assumidas e vendidas a fornecedores, bem como a respeitante às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;

b) Concursos públicos e ajustes diretos;

c) Reclamações formuladas com relevante interesse público;

d) Recursos hierárquicos interpostos;

e) Processos judiciais em curso, objeto e decisões.

2 - A informação escrita será acompanhada de toda a documentação indispensável para a compreensão e análise crítica e objetiva, designadamente, de relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza.

3 - A informação escrita que seja apresentada pelo presidente da câmara na segunda sessão ordinária de cada ano será acompanhada do relatório a que se refere o estatuto do direito de oposição.

SECÇÃO II
Deputados municipais**artigo 7.º****(Duração do mandato)**

1 - O período do mandato dos deputados municipais é de quatro anos.
 2 - O mandato considera-se iniciado com o acto de instalação da assembleia e com a verificação de poderes dos seus deputados municipais e cessa quando estes forem legalmente substituídos, sem prejuízo da cessação individual do mandato previsto na lei ou no presente regimento.

artigo 8.º**(Incompatibilidades e garantias de imparcialidade)**

Os deputados municipais estão sujeitos ao regime de incompatibilidades, imparcialidade, escusa e suspeição prevista na lei.

artigo 9.º**(Ausência inferior a 30 dias)**

1 - Os deputados municipais podem fazer-se substituir nos casos de ausência por períodos até 30 dias.
 2 - A substituição obedece ao disposto no n.º 1 do artigo 14.º e opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao presidente do órgão respetivo, na qual são indicados os respetivos início e fim.

artigo 10.º**(Representação de presidentes de junta)**

Em caso de justo impedimento, os presidentes de junta fazem-se representar pelos seus substitutos legais.

artigo 11.º**(Suspensão do mandato)**

1 - Determinam a suspensão do mandato:
 a) O deferimento do pedido de suspensão por motivo relevante, designadamente, doença comprovada, exercício dos direitos de maternidade e paternidade ou afastamento temporário da área da autarquia por período superior a trinta dias;
 b) A opção pelo exercício de um cargo em órgão autárquico diverso para o qual tenha sido eleito nos termos da lei;
 c) O exercício da atividade profissional inadiável ou de funções partidárias, bem como quaisquer outros motivos aceites pela assembleia.
 2 - O pedido de suspensão, devidamente fundamentado e indicando o período de tempo abrangido, deve ser endereçado ao presidente da assembleia e apreciado na reunião imediata à sua apresentação.
 3 - Durante o seu impedimento, os deputados municipais diretamente eleitos são substituídos, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º.
 4 - A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções.
 5 - O pedido do interessado, devidamente fundamentado, a assembleia pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.

6 - A suspensão do mandato cessa:

- a) Pelo decurso do período de suspensão;
 - b) Pelo regresso antecipado do membro suspenso, devidamente comunicado ao presidente da assembleia;
 - c) Pela cessação das funções incompatíveis com a de deputado municipal, devidamente comunicado ao presidente da assembleia.
- 7 - Quando um deputado municipal retomar o exercício do mandato, cessa automaticamente os poderes do seu substituto, salvo se na data em que se verificarem os factos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior o substituto já tiver sido convocado para a reunião da assembleia, caso em que a cessação de suspensão do mandato só terá lugar no dia seguinte a essa reunião.

artigo 12.º**(Renúncia ao mandato)**

1 - Os deputados municipais podem renunciar ao mandato mediante declaração escrita dirigida ao presidente.

2 - A renúncia torna-se efetiva desde a data da entrega da declaração ao presidente, que deve reduzir a ocorrência a ata e torná-la pública por meio de afixação de edital nos locais do estilo e publicação no boletim municipal.

3 - O renunciante é substituído nos termos do n.º 1 do artigo 14.º.

4 - A convocação do deputado municipal substituto compete ao presidente da assembleia e deverá ter lugar no período que medeia entre a comunicação da renúncia e a realização de nova reunião.

5 - A falta de eleito local ao acto de instalação do órgão, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia, de pleno direito.

6 - O disposto no número anterior aplica-se igualmente, nos seus exatos termos, à falta de substituto, devidamente convocado, ao ato de assunção de funções.

7 - A apreciação e a decisão sobre a justificação referida nos números anteriores cabem ao próprio órgão e devem ter lugar na primeira reunião que se seguir à apresentação tempestiva da mesma.

artigo 13.º**(Perda do mandato)**

1 - A perda do mandato ocorre nos casos e pela forma previstos na lei.
 2 - Incorre, nomeadamente, em perda de mandato os deputados municipais que por ação ou omissão pratiquem ilegalidades no âmbito da gestão do município e bem assim os que:
 a) Sem motivo justificativo, não compareçam a três sessões ou seis reuniões seguidas ou a seis sessões ou doze reuniões interpoladas;
 b) Após a eleição, sejam colocados em situação que os tornem inelegíveis, ou relativamente aos quais forem conhecidos elementos reveladores de uma situação de inelegibilidade já existente, e ainda subsistente, mas não detetada previamente à eleição;
 c) Após a eleição, se inscrevam em partido diverso daquele pelo qual foram apresentados a sufrágio eleitoral;
 d) Pratiquem ou sejam individualmente responsáveis pela prática dos atos previstos no artigo 9.º da lei n.º 27/96, de 1 de agosto;
 e) Incorram na previsão dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º da lei n.º 27/96, de 1 de agosto.
 3 - A assembleia deliberará participar ao ministério público as situações que possam determinar perda de mandato, após audiência do visado, notificado para o efeito, nos termos do código do procedimento administrativo, cabendo à mesa a instrução e conclusão do processo.

4 - A deliberação referida no número anterior será tomada por escrutínio secreto, sob proposta da mesa, não havendo debate, sem prejuízo de ser facultado ao visado usar da palavra por tempo não superior a dez minutos.

5 - Aplica-se o regime estabelecido no número anterior, com as necessárias adaptações, quando for pedido à assembleia parecer sobre processo de perda de mandato.

artigo 14.º**(Preenchimento de vagas)**

1 - Em caso de vacatura, por morte, renúncia, perda de mandato ou por outra razão, bem como em caso de suspensão de mandato ou de ausência inferior a trinta dias, o deputado municipal é substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto.

2 - Quando, tratando-se de coligação, se torna impossível o preenchimento nos termos do número 1, por cidadão proposto pelo mesmo partido, o mandato é conferido ao cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista apresentada pela coligação.

3 - Esgotada a possibilidade de substituição prevista no número anterior e desde que não esteja em efetividade de funções a maioria do número legal dos deputados municipais, o presidente comunica o facto ao membro do governo responsável pela tutela das autarquias locais para que este marque, no prazo máximo de 30 dias, novas eleições.

4 - Na situação prevista no número precedente, a nova assembleia completa o mandato da anterior.

artigo 15.º**(Comparências e faltas)**

1 - Entende-se por comparência a presença efectiva durante, pelo menos, dois terços do período dos trabalhos de cada reunião.

2 - Todos os deputados municipais devem assinar as folhas de presença junto da mesa, indicando a sua hora de chegada.

3 - Os deputados municipais que se ausentem definitivamente da assembleia, no decurso dos trabalhos, deverão comunicá-lo à mesa.

4 - A justificação de falta a qualquer reunião da assembleia deve ser apresentada por escrito, à mesa, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da falta ou do termo do justo impedimento.

5 - Da decisão de recusa da justificação da falta cabe recurso para a assembleia municipal.

6 - A mesa manterá à disposição dos deputados municipais os registos das faltas e justificações, bem como os documentos que os suportam.

artigo 16.º**(Deveres dos deputados municipais)**

Constituem deveres dos deputados municipais:

- a) Comparecer e permanecer nas sessões da assembleia e nas reuniões das comissões a que pertençam;
- b) Desempenhar os cargos e as funções para que sejam eleitos ou designados e a que se não haja oportunidade escusado;
- c) Participar nas discussões e votações se, por lei, de tal não estiverem impedidos;
- d) Respeitar a dignidade da assembleia e dos deputados municipais;
- e) Observar a ordem e disciplina fixadas no Regimento e acatar as decisões do presidente da assembleia;
- f) Contribuir para a eficácia e o prestígio dos trabalhos da assembleia e, em geral, para a observância da constituição e das leis;
- g) Não patrocinar, no exercício das suas funções, interesses particulares próprios ou de terceiros, de qualquer natureza, nem invocar a qualidade de membro do órgão autárquico;
- h) Não celebrar com o município qualquer contrato, salvo de adesão;
- i) Declarar no prazo de 60 dias após a tomada de posse e sempre que existam alterações relativamente ao registo inicial, em documento próprio, a inexistência de incompatibilidades ou impedimentos dos quais possam resultar proveitos financeiros ou conflitos de interesses;
- j) Os demais previstos na lei e no presente regimento.

artigo 17.º**(Registo de interesses)**

1 - É criado na assembleia municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º-A da lei n.º 64/93, de 26 de agosto, um registo de interesses dos deputados municipais, do qual devem constar todas as atividades ou interesses suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos e/ou gerar conflitos de interesses.

2 - O registo de interesses é público podendo ser consultado pelos membros da assembleia que o requeiram, bem como por todos os cidadãos que invoquem comprovadamente interesse no seu conhecimento e, neste caso, após ser ouvido o deputado municipal e emitida decisão pela conferência de representantes dos grupos políticos municipais.

3 - O registo de interesses fica à guarda do presidente da assembleia, sendo todas as questões com ele conexas tratadas em reunião da conferência de representantes dos grupos políticos municipais.

4 - As incompatibilidades ou impedimentos e/ou conflito de interesses a registar resultam das normas em vigor, nomeadamente da lei n.º 64/93, de 26 de agosto.

5 - O registo de interesses constará de documento escrito, arquivado em pasta e local próprio, conforme regulamento a aprovar.

6 - O não cumprimento culposo deste dever pelos deputados municipais diretamente eleitos faz-lhes incorrer na declaração de perda de mandato, para o que o presidente da assembleia deverá comunicar o facto às autoridades competentes.

artigo 18.º**(Direitos dos deputados municipais)**

1 - Constituem direitos dos deputados municipais:

- a) Usar da palavra nos termos regimentais;
- b) Indicar assuntos a incluir na ordem do dia, nos termos da lei e o atual regimento;
- c) Apresentar, por escrito, pareceres, propostas, recomendações e moções;
- d) Apresentar requerimentos, votos de louvor e de pesar;
- e) Fazer constar na ata a sua declaração de voto;
- f) Invocar o regimento e apresentar reclamações, protestos e contra protestos;
- g) Propor, por escrito, candidaturas para a eleição da mesa da assembleia;
- h) Recorrer para a assembleia das deliberações da mesa e das decisões do presidente;
- i) Propor, por escrito, as medidas adequadas à fiscalização da atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, de fundações e empresas municipais;
- j) Solicitar, por escrito, à câmara municipal, por intermédio da mesa da assembleia, as informações e esclarecimentos que entenda necessários;
- l) Receber as atas das reuniões da câmara municipal, da assembleia municipal e o boletim municipal;

- m) Requerer as atas das reuniões dos conselhos de administração dos serviços intermunicipais de água e saneamento e das empresas municipais;
- n) Requerer, fundamentadamente, a urgência na discussão de qualquer proposta constante na ordem do dia;
- o) Acesso a todo o expediente da assembleia;
- p) Escolher a forma através da qual pretendem receber as convocatórias e os documentos a ela anexos;
- q) Os demais constantes da lei e do presente regimento.

2 - No exercício das suas funções os deputados municipais têm ainda direito a:

- a) Senhas de presença, relativamente a cada reunião da assembleia municipal e das comissões de que façam parte;
- b) Ajudas de custo e subsídio de transportes;
- c) Livre circulação em lugares públicos de acesso condicionado quando investidos nas respectivas funções;
- d) Cartão especial de identificação;
- e) Viatura municipal quando em serviço da autarquia;
- f) Proteção em caso de acidente nos termos do artigo 17.º da lei n.º 29/87, de 30 de junho;
- g) Dispensa do desempenho das actividades profissionais, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º da lei n.º 29/87, de 30 de junho;
- h) Participação em delegações da assembleia municipal, em representação equitativa, por proposta dos grupos políticos municipais em conferência de representantes e aprovada pela mesa da assembleia municipal;
- i) Participação em cursos, colóquios ou seminários de interesse municipal, em representação equitativa, a aprovar pela mesa da assembleia.

SECÇÃO III**Grupos políticos****artigo 19.º****(Constituição)**

1 - Os deputados municipais, bem como os presidentes de junta de freguesia, eleitos por cada partido, coligação de partidos ou grupo de cidadãos eleitores, consideram-se constituídos, independentemente do seu número, em grupos políticos municipais.

2 - Os deputados municipais que decidam não integrar qualquer grupo político municipal comunicarão o facto ao presidente da assembleia, e exercerão o mandato como não inscritos.

artigo 20.º**(Organização e funcionamento)**

1 - Cada grupo político municipal estabelece a sua organização, devendo indicar ao presidente da assembleia o seu representante e respetivos substitutos.

2 - Cada grupo político municipal tem direito a um gabinete de trabalho.

CAPÍTULO II

Mesa da assembleia e conferência de representantes dos grupos políticos municipais

SECÇÃO I

Mesa da assembleia

artigo 21.^º

(Composição da mesa)

1 - A mesa da assembleia é composta por um Presidente, um primeiro e um segundo secretários;

2 - O presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro secretário e este pelo segundo secretário.

3 - Na sua falta ou impedimentos, qualquer dos secretários é substituído pelo membro da assembleia que o presidente designar.

4 - Na ausência de todos ou da maioria dos membros da mesa, a assembleia elege, por voto secreto, de entre os membros presentes, o número necessário de elementos para integrar a mesa que vai presidir à reunião.

artigo 22.^º

(Eleição da mesa)

1 - A mesa da assembleia é eleita por voto secreto pela assembleia de entre os deputados municipais.

2 - A mesa é eleita pelo período do mandato, podendo os seus membros ser destituídos, em qualquer altura, por deliberação tomada pela maioria do número legal dos deputados municipais.

artigo 23.^º

(Competência da mesa)

1 - Compete à mesa da assembleia municipal:

a) Elaborar o projeto de regimento da assembleia municipal ou propor a constituição de um grupo de trabalho para o efeito;

b) Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas do regimento, nos termos do disposto no artigo 71.^º

c) Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição, em conformidade com as propostas apresentadas e enviadas à conferência de representantes dos grupos políticos municipais, nos termos da lei e do presente regimento;

d) Verificar a conformidade legal e admitir as propostas da câmara municipal legalmente sujeitas à competência deliberativa da assembleia municipal;

e) Encaminhar, em conformidade com o regimento, as iniciativas dos deputados municipais, dos grupos políticos municipais e da câmara municipal;

f) Assegurar a redação final das deliberações;

g) Realizar as ações que lhe sejam determinadas pela assembleia municipal no exercício da competência a que se refere a alínea e) do n.^º 2 do artigo 5.^º do presente regimento;

h) Encaminhar para a assembleia municipal aspetos e queixas dirigidas à mesma;

i) Requerer à câmara municipal ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da assembleia municipal, assim como ao desempenho das suas funções, nos termos e com a periodicidade julgados convenientes;

j) Proceder à chamada, bem como à marcação e justificação de faltas dos deputados municipais;

l) Comunicar à assembleia municipal a recusa da prestação de quaisquer informações ou documentos, bem como a falta de colaboração por parte da câmara municipal ou dos seus membros;

m) Comunicar à assembleia municipal as decisões judiciais relativas à perda de mandato em que incorra qualquer membro;

n) Dar conhecimento à assembleia municipal do expediente relativo aos assuntos relevantes;

o) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia municipal;

p) Relatar e dar parecer sobre verificação de poderes dos deputados municipais;

q) Aceitar os pedidos de suspensão e tomar conhecimento da renúncia dos deputados municipais, promovendo a convocação dos respetivos substitutos e dando disso conhecimento à assembleia municipal;

r) Aprovar a composição de delegações da assembleia municipal e a participação dos deputados municipais em congressos, cursos, colóquios ou seminários, nos termos do disposto nas

alíneas h) e i) do n.^º 2 do artigo 18.^º do presente regimento, dando conhecimento à assembleia municipal na reunião seguinte;

s) Instruir os processos de impugnação de elegibilidade e de perda de mandato;

t) Definir os termos da composição do núcleo de apoio próprio composto por funcionários do município, a afetar pelo presidente da câmara municipal;

u) Exercer as demais competências legais, bem como os demais poderes que lhe sejam conferidos pela assembleia municipal.

2 - Das deliberações da mesa cabe recurso para a assembleia.

artigo 24.^º

(Competência do presidente)

1 - Compete ao presidente da assembleia municipal:

a) Representar a assembleia municipal, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;

b) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;

c) Abrir e encerrar os trabalhos das sessões e das reuniões;

d) Dirigir e coordenar os trabalhos e assegurar a ordem e a disciplina interna das reuniões, podendo, em caso de emergência, requisitar os meios que considere indispensáveis;

e) Assegurar o cumprimento das leis e do regimento, bem como da regularidade das deliberações;

f) Suspender e encerrar antecipadamente as sessões e as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na respectiva ata;

g) Integrar o conselho municipal de segurança;

h) Comunicar à assembleia de freguesia ou à câmara municipal as faltas dos presidentes de junta de freguesia e do presidente da câmara municipal ou dos seus substitutos legais às sessões da assembleia municipal;

i) Comunicar ao representante do Ministério Público as faltas injustificadas dos restantes deputados municipais, para os efeitos legais;

j) Admitir ou rejeitar, após consulta à mesa da assembleia e verificar a sua legalidade e a sua regularidade regimental, os requerimentos orais e os documentos apresentados à mesa da assembleia pelos deputados municipais;

l) Conceder a palavra aos deputados municipais e aos representantes da câmara municipal nos termos legais, fazendo observar a ordem dos trabalhos;

m) Limitar o tempo do uso da palavra, nos termos regimentais, para assegurar o bom funcionamento dos trabalhos;

n) Dar oportunamente conhecimento à assembleia municipal das informações, explicações e convites que lhe forem dirigidos;

o) Pôr à discussão e votação os documentos admitidos;

p) Pôr à votação os requerimentos admitidos;

q) Conceder a palavra ao público nos termos do artigo 66.^º do presente regimento;

r) Garantir que a câmara municipal responde às informações solicitadas pela assembleia no prazo de 30 dias;

s) Enviar, para publicação no boletim municipal e colocação na página municipal na internet, as declarações de renúncia aos mandatos;

t) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinados pelo regimento ou pela assembleia municipal;

u) Exercer as demais competências legais.

2 - Compete, ainda, ao presidente da assembleia autorizar a realização de despesas orçamentadas, relativas a senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte aos deputados municipais e de despesas relativas às aquisições de bens e serviços correntes, necessários ao funcionamento e representação da assembleia, informando o presidente da câmara para que este proceda aos respetivos procedimentos administrativos.

artigo 25.^º

(Competência dos secretários)

1 - Compete aos secretários:

a) Coadjuvar o presidente no exercício das suas funções e assegurar o expediente da mesa;

b) Assinar, por delegação do presidente, a correspondência expedida em nome da assembleia;

c) Substituir o presidente nos termos do n.^º 2 do artigo 21.^º

2 - Compete ainda aos secretários:

a) Secretariar as sessões e subscrever as respetivas atas;

b) Lavrar as atas das sessões, na falta de trabalhador designado para o efeito;

c) Proceder à conferência das presenças nas reuniões, assim como verificar em qualquer momento o quórum e registrar as votações;

d) Ordenar a matéria a submeter a votação;

e) Organizar as inscrições para o uso da palavra;

f) Servir de escrutinadores.

4 - O disposto no número anterior é igualmente aplicável no caso de sucessão de órgãos autárquicos na sequência de eleições intercalares realizadas nos meses de novembro e dezembro.

artigo 29.^º

(Sessões extraordinárias)

1 - A assembleia municipal reúne em sessão extraordinária por iniciativa do seu presidente, da mesa ou após requerimento:

a) Do presidente da câmara municipal, em cumprimento de deliberação desta;

b) De um terço dos deputados municipais;

c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do município equivalente a 5% do número de cidadãos eleitores até ao limite máximo de 2500.

d) De um grupo político municipal, nos termos do n.^º 7 do artigo 32.^º

2 - O requerimento a que se refere a alínea c) do número anterior deverá indicar o assunto que os requerentes pretendem ver tratado na sessão extraordinária, e é acompanhado de certidões comprovativas da qualidade de cidadão recenseado na área do município, sob pena de indeferimento.

3 - O presidente da assembleia municipal, no prazo de cinco dias após a sua iniciativa ou a da mesa ou a receção dos requerimentos previstos no número anterior, por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo ou por via eletrónica, procede à convocação da sessão para um dos 15 dias posteriores à apresentação dos pedidos, tendo em conta que a convocatória deve ser feita com a antecedência mínima de 5 dias úteis sobre a data da realização da sessão extraordinária;

4 - A sessão extraordinária referida no número anterior deve ser realizada no prazo mínimo de três dias e máximo de 10 após a sua convocação.

5 - Quando o presidente da mesa da assembleia municipal não convoque a sessão extraordinária requerida, podem os requerentes convocá-la diretamente, observando, com as devidas adaptações, o disposto nos n.^ºs 3 e 4, e promovendo a respetiva publicitação nos locais habituais.

6 - Ouvida a conferência de representantes dos grupos políticos municipais, o presidente convocará a assembleia em sessão extraordinária para:

a) A realização de debate genérico sobre questões de interesse concelhio, definindo para cada caso a ordem e os tempos de intervenção da câmara e dos deputados municipais e a duração da sessão;

b) A realização do debate específico prevista do artigo 32.^º

c) Comemorações de feriados nacionais e feriado municipal.

7 - As sessões extraordinárias referidas no número anterior, não excederão uma reunião, salvo quando a assembleia deliberar o seu prolongamento por mais uma reunião.

8 - Têm direito a participar, no tempo mínimo referido no artigo 43.^º, e sem direito a voto, dois representantes dos requerentes, que podem formular sugestões ou propostas, as quais só são votadas pela assembleia se esta assim deliberar.

artigo 30.^º

(Agendamento)

1 - A ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:

a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso de reuniões ordinárias;

b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso de reuniões extraordinárias.

2 - A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação.

artigo 31.^º

(Sessões e reuniões)

1 - Salvo casos excecionais, as reuniões efetuam-se entre as 15 e as 24 horas, não podendo cada reunião ter mais de dois períodos de três horas cada, entendendo-se por reunião o conjunto dos trabalhos realizados pela assembleia no mesmo dia.

2 - Por deliberação da assembleia, os períodos referidos no número um podem ser prolongados por mais uma hora.

3 - As datas das reuniões são fixadas pelo presidente da assembleia, sob proposta da conferência de representantes, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 27.º

4 - Cada sessão poderá ter um máximo de três reuniões, sem prejuízo do previsto no n.º 6 do artigo 29.º, no n.º 1 do artigo 32.º e no artigo 33.º.

artigo 32.º

(Debates específicos)

1 - Quando a assembleia municipal realize uma sessão extraordinária que tenha como único ponto da ordem de trabalhos um debate sobre matéria específica de política municipal, a sua duração será limitada a uma única reunião, salvo quando a assembleia deliberar o seu prolongamento por mais uma reunião.

2 - A sessão abrirá com a exposição inicial pelo proponente do debate, pelo período máximo de 15 minutos, seguido pela câmara municipal em período idêntico, após o que o debate será generalizado.

3 - Os tempos de intervenção serão distribuídos pelos grupos políticos municipais e pelos deputados não inscritos nos termos do artigo 43.º

4 - A câmara, para além do período da exposição inicial, disporá de um período não superior a uma hora para respostas ou outras intervenções.

5 - A sessão encerrará com a exposição final pelo proponente do debate, pelo período máximo de 10 minutos.

6 - As datas das sessões são fixadas pela mesa, por iniciativa do proponente, ouvida a conferência de representantes e a câmara municipal.

7 - Cada grupo político municipal pode, por ano de mandato, requerer potestativamente a convocatória de um debate específico.

8 - O presidente da assembleia municipal poderá convidar a participar nestas sessões individualidades cuja presença considere útil pelos seus conhecimentos dos temas em debate.

artigo 33.º

(Debates sobre o estado do município)

1 - No primeiro semestre de cada ano, em sessão extraordinária a convocar expressamente para o efeito, a assembleia municipal realizará um debate sobre o estado do município.

2 - A sessão abrirá com uma intervenção de cada grupo político municipal, em tempo não superior a dez minutos cada uma, seguindo-se o debate no período de cento e vinte minutos.

3 - Os tempos de intervenção no debate serão distribuídos pelos grupos políticos municipais e pelos deputados não inscritos e pela câmara, nos termos do artigo 43.º

4 - A câmara disporá de um período não superior a uma hora para respostas ou outras intervenções.

CAPÍTULO IV

Funcionamento

SECÇÃO I

Disposições gerais

artigo 34.º

(Sede da assembleia e meios de funcionamento da assembleia)

1 - A assembleia municipal de Oeiras tem a sua sede na vila de Oeiras e nela devem decorrer as reuniões.

2 - Por decisão do presidente ou da assembleia, esta pode reunir fora da sede, sempre dentro do município de Oeiras.

3 - A assembleia municipal dispõe de um núcleo de apoio próprio, sob orientação do respetivo presidente e composto por trabalhadores do município, nos termos definidos pela mesa e a afetar pela câmara municipal.

4 - A assembleia municipal dispõe igualmente de instalações e equipamentos necessários ao seu funcionamento e representação, a afetar pela câmara municipal.

5 - No orçamento municipal são inscritas, sob proposta da mesa da assembleia municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos deputados municipais, bem como para a aquisição dos bens

e serviços correntes necessária ao seu funcionamento e representação.

6 - Sem prejuízo do disposto na lei quanto a formalidades de autorização de despesas e quanto a gestão do pessoal, competem exclusivamente à assembleia, através da mesa, quer a orientação funcional do serviço privativo de apoio administrativo e a gestão de meios postos à disposição da assembleia, quer os juízos de conveniência sobre as despesas.

7 - A conferência de representantes dos grupos políticos municipais poderá assumir os juízos de conveniência das despesas relativas ao exercício de funções dos deputados municipais, incluindo as decorrentes do estatuto de eleitos locais.

artigo 35.º

(Lugar na sala de reuniões)

1 - Os deputados municipais tomam lugar na sala pela forma acordada entre o presidente e os representantes dos grupos políticos municipais.

2 - Na falta de acordo, a assembleia deliberará, valendo esta deliberação até ao final do mandato.

3 - Na sala de reuniões há lugares reservados para os membros da câmara, para os funcionários municipais em serviço de apoio à assembleia ou cuja presença seja solicitada para o esclarecimento dos assuntos agendados, bem como lugares próprios e perfeitamente delimitados para a presença do público e da comunicação social.

artigo 36.º

(Presença do público na sala de reuniões)

Durante o funcionamento das reuniões, não é permitida a presença, no espaço reservado aos deputados municipais, a pessoas que não tenham assento nela.

artigo 37.º

(Convocação das sessões)

1 - As sessões ordinárias são convocadas com a antecedência mínima de oito dias úteis.

2 - As sessões extraordinárias são convocadas com a antecedência mínima de cinco dias úteis.

3 - Por razões de calamidade ou catástrofe, podem ser convocadas sessões extraordinárias com antecedência inferior ao prazo referido no número anterior ouvidos os representantes dos grupos políticos municipais.

4 - Os prazos das convocações previstos nos números anteriores contam-se a partir da data da fixação dos editais nos lugares de estilo.

5 - As reuniões de continuação dos trabalhos na mesma sessão são convocadas com a antecedência mínima de dois dias úteis, e realizar-se-ão nos dez dias úteis subsequentes à reunião anterior.

6 - O texto da convocatória, contendo a data, hora, local da reunião, natureza da sessão e a ordem do dia e a respetiva documentação, serão enviados a cada deputado municipal, por carta com aviso de receção ou através de protocolo ou por via electrónica, e publicados no sítio do Município www.cm-oeiras.pt, com menção na página de entrada do mesmo.

7 - Incumbe aos serviços de apoio à assembleia o dever de manter os documentos relativos aos assuntos constantes da ordem do dia presentes para consulta desde a data da convocatória.

8 - Sendo um assunto agendado após o envio da convocatória e respetiva documentação, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º, as adendas à ordem do dia e respetiva documentação devem ser entregues aos deputados municipais no prazo máximo de 24 horas após a receção do pedido, bem como publicadas nesse mesmo prazo, juntamente com a convocatória, em formato eletrónico no sítio do município www.cm-oeiras.pt, com menção na página de entrada do mesmo.

9 - As reuniões da assembleia devem ser convocadas para dias diferentes das reuniões de câmara, a fim de permitir a necessária colaboração entre os dois órgãos.

artigo 38.º

(Quórum)

1 - A assembleia só pode funcionar com a presença de mais de metade do número legal dos deputados municipais.

2 - A verificação das presenças é feita à hora indicada na convocatória, através de chamada.

3 - Caso se verifique a inexistência de quórum, no momento referido no número anterior, será feita nova chamada até trinta minutos após a hora indicada na convocatória.

4 - Findos os trinta minutos previstos no número anterior, e caso persista a falta de quórum, o presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos neste regimento.

5 - Das sessões ou reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata onde se registam as presenças e ausências dos deputados municipais, dando este lugar à marcação de falta.

6 - Iniciada a reunião o quórum pode ser verificado em qualquer momento, por iniciativa do presidente ou a requerimento de qualquer dos deputados municipais.

artigo 39.º

(Continuidade das reuniões)

1 - As reuniões só podem ser suspensas nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 24.º do presente regimento.

2 - No caso de suspensão da reunião, o presidente marca desde logo hora e local para a mesma ser retomada, na situação em que foi suspensa, se possível, até 48 horas depois do seu início.

3 - As reuniões só podem ser interrompidas pelos motivos seguintes:

- a) Intervalos;
- b) Restabelecimento da ordem na sala;
- c) Falta de quórum;

d) A requerimento de cada grupo político municipal, no máximo de duas vezes e não podendo exceder quinze minutos por grupo político municipal e por reunião.

SECÇÃO II

Organização dos trabalhos

artigo 40.º

(Períodos das reuniões)

1 - Na primeira reunião de cada sessão ordinária ou extraordinária há um período designado antes da ordem do dia e outro designado ordem do dia.

2 - Nas sessões extraordinárias previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 29.º e nos artigos 32.º e 33.º não haverá período antes da ordem do dia.

3 - No início de cada reunião a mesa procede à chamada, à verificação do quórum.

artigo 41.º

(Período antes da ordem do dia)

1 - O período antes da ordem do dia é destinado:

- a) À apreciação e votação das atas;
- b) À leitura resumida do expediente e dos pedidos de informação ou de esclarecimento que tenham sido formulados no intervalo das sessões da assembleia;
- c) À apreciação de assuntos de interesse local;
- d) À apreciação de assuntos relativos à administração municipal, nomeadamente perguntas dirigidas à câmara;
- e) À apreciação e votação de votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar sobre assuntos ou personalidades de especial relevo para o município e para o país, que sejam propostos por qualquer deputado municipal ou pela mesa;
- f) À apreciação e votação de recomendações ou moções sobre assuntos de interesse para o município e que sejam apresentadas por qualquer deputado municipal.

2 - O período antes da ordem do dia tem a duração máxima de uma hora, sendo aplicável o disposto no artigo 43.º

3 - As votações descritas na alínea f) do n.º 1, ocorrerão no final do período antes da ordem do dia e não contarão para o tempo fixado para este.

artigo 42.º

(Período da ordem do dia)

1 - O período da ordem do dia é exclusivamente destinado à matéria constante na convocatória.

2 - A ordem do dia é fixada pela mesa, ouvida a conferência de representantes dos grupos políticos municipais e sem prejuízo do disposto no artigo 30.º

3 - Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos

dois terços dos deputados municipais reconhecerem a urgência da deliberação imediata sobre outro assunto.

4 - A sequência das matérias fixadas para cada sessão pode ser modificada por deliberação da assembleia.

5 - A apresentação de cada proposta, pelo membro da assembleia proponente ou pela câmara, deve limitar-se à indicação sucinta do seu objeto e fins que visa prosseguir, não podendo exceder o total de dez minutos.

6 - A apreciação a que se refere a alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º tem duração máxima assim distribuída:

- a) Intervenção inicial do presidente da câmara ou seu substituto legal, quinze minutos;
- b) Intervenção dos grupos políticos e deputados não inscritos, uma hora distribuída de acordo com o disposto no artigo 43.º;
- c) Resposta do presidente da câmara, do seu substituto legal ou dos vereadores em quem aqueles delegaram para as respostas sectoriais, que não pode exceder quinze minutos.

artigo 43.º
(Distribuição dos tempos e organização das intervenções)

1 - Os tempos de intervenção a utilizar pelos grupos políticos municipais serão distribuídos proporcionalmente ao número de deputados municipais de cada grupo, assegurando-se um tempo mínimo a cada um deles.

2 - Os tempos de intervenção a utilizar pelos deputados municipais não inscritos serão distribuídos proporcionalmente ao número total de deputados municipais.

3 - Será igualmente definido um tempo de intervenção para a câmara.

4 - Todas as formas de uso da palavra, com exceção das previstas nos artigos 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º e 55.º, contam para os tempos definidos na tabela anexa.

5 - É da exclusiva responsabilidade dos grupos políticos municipais, dos deputados não inscritos e da câmara a gestão dos tempos de intervenção que o regimento lhes atribui.

6 - Para intervir nos termos do n.º 6 do artigo 42.º, a palavra é dada aos deputados municipais uma única vez e pela ordem de inscrição.

7 - Nos restantes casos a palavra é dada pela ordem de inscrição, devendo a mesa, sempre que se justifique e seja possível, conceder a palavra intercaladamente aos deputados municipais inscritos dos diferentes grupos políticos municipais.

8 - É autorizada, a todo o tempo, a troca entre quaisquer oradores inscritos.

9 - Com exceção dos requerimentos feitos nos termos do artigo 50.º, nenhum documento entrado na mesa durante os trabalhos pode ser votado sem que previamente tenha sido fornecida uma cópia a cada grupo político municipal e aos deputados não inscritos.

SECÇÃO III

(Uso da palavra)

artigo 44.º

(Uso da palavra pelos deputados municipais)

A palavra é concedida aos deputados municipais para:

- a) Tratar de assuntos de interesse municipal;
- b) Participar nos debates;
- c) Emitir votos;
- d) Invocar o regimento e interpelar a mesa;
- e) Apresentar recomendações, propostas e moções sobre assuntos de marcado interesse para o município;
- f) Produzir declarações de voto;
- g) Fazer protestos e contraprotestos e interpor recursos;
- h) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- i) Fazer requerimentos;
- j) Reagir contra ofensas à honra e consideração;
- l) Todas as outras situações previstas no regimento.

artigo 45.º

(Uso da palavra pelos membros da mesa)

O uso da palavra pelos membros da mesa, fora do exercício destas funções, terá que ser feito a partir de um dos lugares conferidos ao respetivo grupo político municipal.

artigo 46.º**(Uso da palavra pela câmara municipal)**

1 - A palavra é concedida ao presidente da câmara ou, na sua ausência, ao vice-presidente, ou aos vereadores, por indicação daquele, no período antes da ordem do dia, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, no período fixado na tabela anexa, o qual não é contabilizado para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 41.º.
 2 - A palavra é concedida ao presidente da câmara ou, na sua ausência, ao vice-presidente, ou aos vereadores, por indicação daquele, para:
 a) Apresentar a informação prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º;
 b) Apresentar os documentos submetidos pela câmara municipal, nos termos legais, à apreciação da assembleia;
 c) Intervir nos debates sem direito a voto;
 d) Invocar o regimento ou interpelar a mesa.
 3 - Os vereadores devem assistir às sessões da assembleia municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação da assembleia ou com a anuência do presidente da câmara ou do seu substituto legal.
 4 - O presidente da câmara, o vice-presidente e os vereadores podem ainda intervir para o exercício do direito de defesa da honra, no tempo máximo de três minutos.

artigo 47.º**(Fins do uso da palavra)**

1 - Quem solicitar a palavra deve declarar para que fim a pretende.
 2 - Quando o orador se afaste da finalidade para que lhe foi concedida a palavra é advertido pelo presidente que pode retirar-lha se o orador persistir na sua atitude.

artigo 48.º**(Modo de usar a palavra)**

1 - No uso da palavra, os oradores dirigem-se ao presidente da assembleia, a esta, e, se for caso disso, à câmara municipal.
 2 - O orador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogas.
 3 - O orador é avisado pelo presidente quando se desvie do assunto em discussão ou quando o discurso se torne injurioso ou ofensivo, podendo o presidente retirar-lhe a palavra no caso de persistir na atitude injuriosa ou ofensiva.
 4 - O orador pode ser avisado pelo presidente para resumir as suas considerações quando se aproxime o termo do tempo regimental.

artigo 49.º**(Invocação do regimento e interpelação à mesa)**

1 - O deputado municipal que pedir a palavra para invocar o regimento deve indicar a norma aplicável, fazendo as considerações indispensáveis para o efeito.
 2 - Os deputados municipais podem interpelar a mesa quando tenham dúvidas sobre as decisões desta ou sobre a orientação dos trabalhos.
 3 - Não há justificação nem discussão das perguntas dirigidas à mesa.
 4 - O uso da palavra para invocar o regimento e interpelar a mesa não pode exceder três minutos.

artigo 50.º**(Requerimentos)**

1 - Os requerimentos podem ser apresentados por escrito ou oralmente, podendo o presidente, sempre que o considerar conveniente, determinar que um requerimento oral seja formulado por escrito.
 2 - Os requerimentos orais, assim como a leitura dos requerimentos escritos, se pedida, não podem exceder dois minutos.
 3 - Os requerimentos respeitantes ao processo de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião, uma vez admitidos, são imediatamente votados sem discussão.
 4 - A votação dos requerimentos é feita pela ordem de apresentação.
 5 - A resposta da câmara municipal ou das empresas municipais aos requerimentos apresentados deverá ser dada no prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data de entrada do requerimento nos respetivos serviços.

**artigo 51.º
(Recursos)**

1 - Qualquer deputado municipal pode recorrer para a assembleia de decisões do presidente ou da mesa, bem como das decisões da assembleia que considere ilegais.
 2 - O recurso deverá ser apresentado logo após a decisão ou deliberação que se impugna e imediatamente discutido e votado.
 3 - O deputado municipal que tiver recorrido pode usar a palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a três minutos.
 4 - Para intervir sobre o objeto do recurso, um representante de cada grupo político municipal pode usar a palavra por tempo não superior a três minutos.

**artigo 52.º
(Pedidos de esclarecimentos)**

1 - A palavra para esclarecimentos limita-se à formulação concisa da pergunta ou da resposta sobre a matéria em dúvida.
 2 - Os deputados municipais que queiram formular pedidos de esclarecimento devem inscrever-se no termo da intervenção que os suscitou, sendo formulados pela ordem de inscrição e respondidos em conjunto se o interpelado assim o entender.
 3 - O orador interrogante e o orador respondente dispõem de três minutos por cada intervenção, não podendo, porém, as respostas exceder o tempo global de dez minutos.

**artigo 53.º
(Reações contra ofensas à honra e consideração)**

1 - Sempre que um deputado municipal considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode, para defender-se, usar da palavra por tempo não superior a três minutos.
 2 - O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a três minutos.

**artigo 54.º
(Protestos e contraprotestos)**

1 - Sobre a mesma matéria, cada grupo político municipal, bem como cada deputado não inscrito, pode apenas apresentar um protesto.
 2 - O tempo para o protesto não pode ser superior a três minutos.
 3 - Não são admitidos protestos, esclarecimentos a requerimentos, recursos, pedidos de esclarecimento e respetivas respostas a defesa da honra, bem como a declarações de voto.
 4 - Os contraprotestos não podem exceder três minutos por cada protesto, nem cinco minutos no total.

**artigo 55.º
(Proibição do uso da palavra no período de votação)**

Anunciado o período de votação, nenhum deputado municipal pode usar da palavra até à proclamação do resultado, exceto para apresentar requerimentos respeitantes ao processo de votação.

**artigo 56.º
(Declaração de voto)**

1 - Cada grupo político municipal ou cada deputado municipal, a título individual, tem o direito de produzir, no final de cada votação, uma declaração de voto esclarecendo o sentido da sua votação, exceto em caso de voto secreto.
 2 - As declarações de voto podem ser escritas ou orais.
 3 - As declarações de voto orais não podem exceder três minutos.
 4 - As declarações de voto escritas são entregues na mesa o mais tardar até ao final da reunião.

**CAPÍTULO V
Deliberações e votações****artigo 57.º
(Voto)**

1 - Cada deputado municipal tem um voto.
 2 - Não é permitido o voto por procuração ou por correspondência.
 3 - Nenhum deputado municipal presente pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção.

4 - Sendo utilizada a votação descrita na alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º, não há direito de abstenção, sem prejuízo da possibilidade de votos brancos e nulos.

**artigo 58.º
(Formas de votação)**

1 - As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
 a) Por braço no ar, que constitui a forma usual de votar;
 b) Por votação nominal, apenas quando requerida por qualquer dos grupos políticos municipais e aceite expressamente pela assembleia;
 c) Por votação secreta, sempre que estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, ou, ainda, quando a assembleia assim o deliberar.
 2 - Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os deputados municipais que se encontrem ou se considerem impedidos.

**artigo 59.º
(Processo de votação)**

1 - Sempre que se tenha de proceder a uma votação, o presidente anuncia-a de forma clara e providencia que chegue ao efetivo conhecimento dos deputados municipais, de forma a que estes possam tomar atempadamente os seus lugares.
 2 - As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, com a presença da maioria do número legal de deputados municipais, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate e não contando as abstenções para apuramento da maioria.
 3 - Aquando do anúncio dos resultados da votação, a mesa informa também a distribuição partidária dos votos.

**artigo 60.º
(Processo de votação secreta)**

1 - Procedendo-se a votação secreta, efectuar-se-á a chamada nominal de todos os deputados municipais, finda a qual se efetua uma segunda chamada, desta vez apenas daqueles que não responderam à primeira chamada.
 2 - O presidente vota em último lugar.
 3 - Terminada a segunda chamada e encerrada a urna, procede-se à contagem dos votos e ao anúncio dos resultados.
 4 - As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, com a presença da maioria do número legal de deputados municipais, não contando os votos brancos e nulos para o apuramento da maioria.
 5 - Havendo empate, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.
 6 - Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

**CAPÍTULO VI
Comissões****artigo 61.º
(Constituição)**

1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 4, a assembleia municipal pode constituir comissões permanentes e comissões eventuais para qualquer fim determinado.
 2 - A iniciativa de constituição de comissões pode ser exercida pelo presidente, pela mesa, por qualquer grupo político municipal ou por qualquer deputado não inscrito.
 3 - As comissões podem funcionar fora do período normal de funcionamento da assembleia.
 4 - São constituídas as seguintes comissões permanentes de acompanhamento:
 a) Ação social, cultura e desporto;
 b) Acompanhamento do processo deliberativo e assuntos jurídicos;
 c) Ambiente e ordenamento do território;
 d) Economia, finanças e setor empresarial local.
 5 - As comissões descritas no número anterior devem elaborar e fazer aprovar regulamentos próprios.
 6 - A comissão de ambiente e ordenamento do território tem, nomeadamente, no seu âmbito, o acompanhamento da execução do plano diretor

municipal e dos projetos urbanísticos, bem como as questões de acessibilidade, mobilidade e transportes, e ainda as relacionadas com o bem-estar animal.

**artigo 62.º
(Competência)**

1 - Compete às comissões apreciar os assuntos objecto da sua constituição, apresentando os respectivos relatórios nos prazos fixados pela assembleia, sendo que no caso das comissões permanentes estas deverão apresentá-los semestralmente.
 2 - Os prazos referidos no número anterior podem ser prorrogados pela assembleia ou, no intervalo das reuniões, pelo presidente desta, ouvida a conferência dos representantes dos grupos políticos municipais.

**artigo 63.º
(Composição)**

1 - O número de deputados municipais de cada comissão e a sua distribuição pelos diversos grupos políticos municipais são fixados pela assembleia.
 2 - A indicação dos deputados municipais, efetivos e suplentes, para as comissões, compete aos respetivos grupos políticos municipais e deve ser efetuada no prazo fixado pela assembleia ou pelo presidente.
 3 - Não é impeditivo do funcionamento das comissões o facto de algum grupo político municipal não querer ou não poder indicar representantes.
 4 - Os grupos políticos municipais podem, quando o julgarem conveniente, proceder à substituição dos deputados municipais que indicaram, dando disso conhecimento à mesa.

**artigo 64.º
(Funcionamento)**

1 - Compete ao presidente da assembleia convocar a primeira reunião das comissões e empossar os deputados municipais.
 2 - A mesa tem assento nas reuniões das comissões.
 3 - Os trabalhos de cada comissão são coordenados por um presidente, coadjuvado por um secretário, escolhidos pelos deputados municipais que a constituem.
 4 - As comissões podem solicitar através da mesa informações e pareceres necessários ao exercício das funções.
 5 - As regras internas de funcionamento são da responsabilidade de cada comissão.
 6 - Os pareceres emitidos pelas comissões sobem ao plenário com as declarações de voto, se as houver, para discussão e votação final.

**CAPÍTULO VII
Direito de petição****artigo 65.º
(Direito de petição)**

1 - O direito de petição previsto no artigo 52.º da constituição e na lei, para defesa dos direitos dos cidadãos ou do interesse geral, exerce-se perante a assembleia municipal, por meio de petições, representações, reclamações ou queixas, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 43/90, de 10 de agosto.
 2 - É garantido aos cidadãos o direito de petição à assembleia municipal de Oeiras sobre matérias do âmbito do município.
 3 - As petições, individuais ou coletivas, são dirigidas ao presidente da assembleia, devidamente assinadas, e devem conter a identificação do petionário ou petionários, através do nome, residência e número do bilhete de identidade/cartão do cidadão, sem prejuízo de outros elementos que os interessados entendam indicar.
 4 - O presidente poderá encaminhar as petições para uma comissão.
 5 - Proceder-se-á às diligências consideradas necessárias, ouvindo os petionários se se entender, e requerendo-se à câmara as informações adequadas.
 6 - Será elaborado um relatório no prazo fixado, ou na ausência de fixação, no prazo de trinta dias podendo, em função do interesse municipal do assunto, propor o seu agendamento à conferência de representantes dos grupos políticos municipais.

7 - Com base no relatório, será sempre dada resposta aos peticionários e informação à assembleia.
 8 - A apresentação dos relatórios relativos àspetições subscritas por um mínimo de 250 cidadãos é obrigatoriamente inscrita na ordem do dia de uma sessão ordinária da assembleia.

CAPÍTULO VIII

Publicidade dos trabalhos e dos atos da assembleia

artigo 66.º

(Caráter público das reuniões)

1 - As reuniões da assembleia municipal são públicas.
 2 - Para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à mesa, o presidente, em cada reunião da sessão ordinária ou extraordinária, fixa um período para intervenção do público, em regra não superior a trinta minutos.
 a) Imediatamente antes do período de antes da ordem do dia, no caso de reuniões noturnas;
 b) Imediatamente após o período da ordem do dia, no caso de reuniões diurnas;
 c) Imediatamente antes do período de interrupção para jantar, no caso de reuniões diurnas que se prolonguem por período noturno, atendendo ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º.
 3 - Quem solicitar a palavra, nos termos do número anterior, deve identificar-se, indicando o nome e residência habitual, e declarar o fim para que pretende intervir.
 4 - Cada interveniente usa da palavra por uma só vez e por tempo não superior a cinco minutos.
 5 - Terminado o período a que se refere o número anterior, a mesa dará resposta às perguntas formuladas ou, se for caso disso, convidará o presidente da câmara a fazê-lo por um período máximo de vinte minutos.
 6 - Se a mesa ou o presidente da câmara não estiverem habilitados a prestar de imediato os esclarecimentos solicitados, aquela providenciará para que as respostas sejam prestadas por escrito em momento posterior.
 7 - Às sessões e reuniões dos órgãos das autarquias locais deve ser dada publicidade, com indicação dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas.
 8 - Antes de encerrar os trabalhos o presidente dará a palavra a cada grupo político municipal e a cada deputado não inscrito que a solicite, por período não superior a três e a dois minutos, respectivamente.

artigo 67.º

(Transmissão das reuniões em direto)

As reuniões da assembleia municipal são transmitidas em direto através do sítio www.cm-oeiras.pt, com menção obrigatória na página de entrada do mesmo, nos termos de regulamento a aprovar por esta.

artigo 68.º

(Atas)

1 - De tudo o que ocorrer nas sessões é lavrada ata, da responsabilidade dos secretários da mesa e assinada por estes e pelo presidente.
 2 - De cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente:
 a) A data e o local da sessão ou reunião;
 b) Os deputados municipais presentes e ausentes;
 c) Os assuntos apreciados;
 d) As decisões e deliberações tomadas;
 e) A forma e o resultado das respetivas votações;
 f) As declarações de voto, os votos de vencido e as respetivas razões justificativas, e referindo inequivocadamente o sentido de voto de cada um dos deputados municipais, e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
 3 - O registo na ata do voto de vencido exclui o eleito da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação.
 4 - As atas das sessões e reuniões fazem ainda referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.
 5 - Os documentos entregues na mesa serão re-

ferenciados na ata e dela farão parte integrante.
 6 - As atas são postas à aprovação de todos os deputados municipais no início da reunião seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
 7 - As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovados em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
 8 - Entende-se por aprovação em minuta a aprovação do texto apresentado para deliberação com a menção de aprovado ou, no caso de haver alterações, a aprovação da sua versão definitiva devidamente elaborada e submetida à assembleia antes do final, sem prejuízo de na ata da assembleia se relatarem os debates sobre a mesma matéria.
 9 - As deliberações só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores.

artigo 69.º

(Pareceres a emitir para outras entidades)

Quando se trate de pareceres a emitir para outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

artigo 70.º

(Publicidade das deliberações)

1 - As deliberações da assembleia municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas:
 a) Em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação especial;
 b) Na página municipal da internet;
 c) No boletim municipal;
 d) Nos jornais regionais editados ou distribuídos no concelho, nos 30 dias subsequentes à sua prática, que, cumulativamente, sejam portugueses, nos termos da lei, sejam de informação geral, tenham uma periodicidade não superior à quinzenal, tenham uma tiragem média mínima por edição de 1500 exemplares nos últimos seis meses, e não sejam distribuídos a título gratuito.
 2 - Quando a lei expressamente o determinie, deverá também promover-se a publicação em diário da república das deliberações da assembleia, bem como das decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa.

3 - Quando a lei assim o imponha deverá também promover-se a publicação em diário da república.
 4 - As deliberações da assembleia são ainda publicadas em jornais regionais nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

artigo 71.º

(Interpretação e integração de lacunas)

Compete à mesa interpretar o presente regimento e integrar as suas lacunas, cabendo recurso dessas decisões para a assembleia.

artigo 72.º

(Alterações)

1 - O presente regimento pode ser alterado pela assembleia municipal, por proposta de um grupo político municipal ou, de pelo menos, um quarto dos deputados municipais.
 2 - Admitida qualquer proposta de alteração, a sua apreciação é feita por uma comissão expressamente criada para o efeito.
 3 - As alterações ao regimento devem ser aprovadas por maioria absoluta dos deputados municipais em efetividade de funções.
 4 - O regimento, com as alterações inscritas no lugar próprio, é objeto de nova publicação.

artigo 73.º

(Entrada em vigor e publicação)

1 - O regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela assembleia e dele é fornecido um exemplar a cada membro da assembleia e da câmara.
 2 - O regimento da assembleia municipal é pu-

blicado no boletim municipal e na página na internet, dele devendo constar a data da sua aprovação.

3 - Nos termos da lei, aquando da instalação de uma nova assembleia enquanto não for aprovado o regimento, continuará em vigor o anteriormente aprovado.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS TEMPOS DE INTERVENÇÃO

	Deputados	60'	60' PAOD	60' INF	90'	120'	120' E.M.
IOMAF	16	19	19	19	25	34	34
PS	8	11	11	11	16	21	21
PSD	7	10	10	10	14	19	19
CDU	4	8	8	8	11	16	16
BE	1	4	4	4	6	8	8
CDS-PP	1	4	4	4	6	8	8
PAN	1	4	4	4	6	8	8
TOTAL	38	60	60	60	90	120	120
CÂMARA		10	20	15+15	15	20	60

Artigo 36.º - Presença do público na sala de reuniões

Artigo 37.º - Convocação das sessões

Artigo 38.º - Quórum

Artigo 39.º - Continuidade das reuniões

SECÇÃO II

Organização dos trabalhos

Artigo 40.º - Períodos das reuniões

Artigo 41.º - Período antes da ordem do dia

Artigo 42.º - Período da ordem do dia

Artigo 43.º - Distribuição dos tempos e organização das intervenções

SECÇÃO III

Uso da palavra

Artigo 44.º - Uso da palavra pelos deputados municipais

Artigo 45.º - Uso da palavra pelos membros da mesa

Artigo 46.º - Uso da palavra pela câmara municipal

Artigo 47.º - Fins do uso da palavra

Artigo 48.º - Modo de usar a palavra

Artigo 49.º - Invocação do regimento e interpretação à mesa

Artigo 50.º - Requerimentos

Artigo 51.º - Recursos

Artigo 52.º - Pedidos de esclarecimentos

Artigo 53.º - Reações contra ofensas à honra e consideração

Artigo 54.º - Protestos e contraprotestos

Artigo 55.º - Proibição do uso da palavra no período de votação

Artigo 56.º - Declaração de voto

CAPÍTULO V

Deliberações e votações

Artigo 57.º - Voto

Artigo 58.º - Formas de votação

Artigo 59.º - Processo de votação

Artigo 60.º - Processo de votação secreta

CAPÍTULO VI

Comissões

Artigo 61.º - Constituição

Artigo 62.º - Competência

Artigo 63.º - Composição

Artigo 64.º - Funcionamento

CAPÍTULO VII

Direito de petição

Artigo 65.º - Direito de petição

CAPÍTULO VIII

Publicidade dos trabalhos e dos atos da assembleia

Artigo 66.º - Caráter público das reuniões

Artigo 67.º - Transmissão das reuniões em direto

Artigo 68.º - Atas

Artigo 69.º - Pareceres a emitir para outras entidades

Artigo 70.º - Publicidade das deliberações

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 71.º - Interpretação e integração de lacunas

Artigo 72.º - Alterações

Artigo 73.º - Entrada em vigor e publicação

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

O Presidente da Assembleia Municipal, Domingos Ferreira Pereira dos Santos

EDITAL N.º 332/2014

PAULO CÉSAR SANCHES CASINHAS DA SILVA VISTAS, LICENCIADO EM GESTÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS. Faz público que, nos termos e para os efeitos do art.º 25º, nº5 da Lei nº 107/2001 de 8 de setembro e do art.º 57º do Decreto-Lei nº 309/2009 de 23 de outubro, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação como Monumento de Interesse Municipal (MIM) da Mina de Queijas e do Chafariz de Linda-a-Pastora, localizados na Avenida Tomás Ribeiro, Linda-a-Pastora, na União das freguesias de Carnaxide e Queijas.

Face ao exposto, a partir deste momento, os referidos imóveis, encontram-se em vias de classificação. Os imóveis em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme plantas de delimitação anexas, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 40.^º a 54.^º (com exceção do artigo 42^º) da Lei n.^º 107/2001 de 8 de setembro, de acordo com o previsto no art.º 62^º do Decreto-Lei n.^º 309/2009 de 23 de outubro.

Conforme previsto no n.^º 1 do artigo 13.^º do Decreto-Lei n.^º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de trinta dias.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 28 de outubro de 2014

O Presidente
Paulo Vistas

EDITAL N.^º 344/2014

PAULO CÉSAR SANCHES CASINHAS DA SILVA VISTAS, LICENCIADO EM GESTÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou na 2.^a Reunião da sessão extraordinária n.^º 9 realizada em 20 de outubro de 2014, nos termos do preceituado na alínea g) do n.^º 1 do art.^º 25.^º da Lei 75/13, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 16 de julho de 2014, o Regulamento Municipal de Atribuição de Cheque Veterinário.

Regulamento Municipal de Atribuição de Cheque Veterinário

Nota Justificativa

A sociedade atual atribui uma importância crescente aos animais de companhia, atendendo aos seus reconhecidos contributos para a estabilidade emocional e o relacionamento nas mais variadas classes etárias, o que constitui um fenômeno de extrema relevância social.

Contudo, quando estes animais não são convenientemente cuidados e tratados podem constituir riscos reconhecidos para a saúde humana, para a saúde animal e para o ambiente. Neste contexto, e a fim de garantir os direitos ao bem-estar animal e a proteção contra zoonoses, os animais devem ser submetidos a adequadas medidas profiláticas e terapêuticas, devendo ser sujeitos a um acompanhamento médico-veterinário periódico em condições que garantam um nível qualitativo de atendimento aferido por padrões de equidade e consistência técnica e científica.

No contexto atual, tem sido preocupação da Câmara Municipal de Oeiras garantir aos seus munícipes uma rede de apoio social integrada que permita às famílias mais carenciadas cuidar do bem-estar animal, para que mantenham em condições dignas os seus animais de companhia, evitando deste modo o respetivo abandono que poderão estar na génese de problemas graves de saúde pública.

Também a Ordem dos Médicos Veterinários, atenta a atual crise socioeconómica e às dificuldades sociais que muitas famílias que têm animais estão a viver, pretende apostar numa política social de ajuda médico-veterinária, através do projeto - Médicos Veterinários para a Sociedade - Vet Solidário.

Este projeto visa a colaboração de várias instituições médico-veterinárias, para ajudar famílias carenciadas a tratar os seus animais de estimação, designadamente canídeos e felinos.

A iniciativa prevê a atribuição de Cheques Veterinários para serem utilizados em tratamentos médico-veterinários, em Centros de Atendimento Médico Veterinários e Universidades de Ensino de Medicina Veterinária aderentes ao projeto, nomea-

damente vacinação, desparasitação, esterilização e outros referenciados pelo médico veterinário. Neste contexto o apoio social é concedido pelo Município ao abrigo da competência objetiva e subjetiva atribuída à Câmara Municipal no apoio a estratos sociais desfavorecidos, previstas nos artigos 23.^º, n.^º 1 e 2 alíneas h) e k), 33.^º, n.^º 1 alíneas u) e v) da Lei n.^º 75/2013, de 12 de Setembro. Assim, no uso da competência conferida pelos artigos 112.^º e 241.^º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea k) do n.^º 1 do artigo 33.^º da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, vem a Câmara Municipal deliberar aprovar o Regulamento Municipal de atribuição de Cheque Veterinário – o qual será posteriormente submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), do n.^º 1, do artigo 25.^º da referida Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1.^º

Objeto

O presente regulamento estabelece os termos e condições de disponibilização de Cheques Veterinários a atribuir a famílias carenciadas residentes no município de Oeiras e detentores de canídeos e gatídeos de estimação.

Artigo 2.^º

Âmbito

O cheque veterinário é emitido ao abrigo de um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) e a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) e permite o acesso gratuito para os beneficiários a consultas e tratamentos médicos veterinários, nomeadamente vacinação, desparasitação, esterilizações e outros referenciados pelo Médico veterinário, nos Centros de Atendimento Médico Veterinários (CAMV) ou nas universidades de ensino veterinário aderentes ao Projeto Médicos Veterinários para a Sociedade - Vet Solidário.

Artigo 3.^º

Definição de carência económica

Para efeitos do presente regulamento, considera-se que existe uma situação de carência económica quando a totalidade dos rendimentos auferidos pelos membros de um agregado familiar seja inferior ao montante do Indexante de Apoios Sociais - IAS.

Artigo 4.^º

Beneficiários

1. São beneficiários do Cheque Veterinário as famílias economicamente carenciadas, residentes no concelho de Oeiras, que sejam detentores de canídeos e gatídeos de estimação.
2. Cada beneficiário poderá usufruir de dois cheques anuais, por animal, com o limite máximo de dois animais domésticos por agregado familiar.
3. No caso dos canídeos é condição necessária de atribuição do cheque veterinário que o animal de companhia se encontre registado e licenciado na respetiva Junta de Freguesia.

Artigo 5.^º

Benefícios associados à atribuição do cheque veterinário

1. O cheque veterinário configura o título ao abrigo do qual o beneficiário pode usufruir gratuitamente de tratamentos médico-veterinários, designadamente vacinação, desparasitação, esterilização e outros referenciados pelo Médico Veterinário nos Centros de Atendimento de Medicina Veterinária ou nas Universidades de Ensino de Medicina Veterinária aderentes ao Projeto Vet Solidário.
2. Ficam desde já excluídos os casos que pela sua natureza necessitem de assistência médica-veterinária com carácter de intervenção imediata, urgente e inadiável.

Artigo 7.^º

Modalidades do Cheque veterinário

1. Existem duas modalidades de cheques veterinários:
a) O cheque veterinário para vacinação e desparasitação;
b) O cheque para esterilização ou outros.

2. O cheque veterinário possibilita que o beneficiário se dirija a um dos Centros de Atendimento Médico Veterinário aderentes ao projeto, para efeitos de obtenção de vacinação (Leucopénia, Corisa ou Parvovirose, Esgana e Hepatite), bem como de desparasitação interna e externa.

3. O cheque esterilização ou outros deverá ser utilizado junto de uma universidade de ensino médico veterinário ou num CAMV aderente ao projeto.

4. Os cheques são emitidos à ordem do beneficiário e têm uma validade de 30 dias a contar da data da sua emissão.

Artigo 8.^º

Documentos necessários para a atribuição dos cheques

1. O cheque veterinário será distribuído no Centro de Apoio Animal e no CROAMO, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Declaração de IRS e nota de liquidação relativa ao ano anterior à data do pedido, ou certidão emitida pelos serviços de finanças comprovativa que no ano do pedido, não foram declarados rendimentos;
- c) No caso de subsídio de desemprego comprovativo do montante auferido;
- d) Comprovativo de residência no concelho de Oeiras;
- e) Comprovativo da titularidade do animal;
- f) Tratando-se de canídeos é necessário comprovativo que o animal se encontra registado e licenciado na respetiva Junta de Freguesia.

2. O Município de Oeiras reserva-se ao direito de solicitar ao município outras informações e documentação necessárias à aferição das condições objetivas e subjetivas de atribuição de cheques previstas no presente regulamento.

3. O Município de Oeiras reserva-se ao direito de não atribuir o Cheque Veterinário a quem presente falsas declarações ou apresente documentos contraditórios ou inconclusivos, designadamente no que respeita à titularidade da posse ou propriedade do animal ou à situação de carência económica.

4. Os cheques veterinários só serão distribuídos até ao limite da participação aprovada anualmente para este projeto.

Artigo 9.^º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Boletim Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 03 de novembro de 2014

O Presidente,

Paulo Vistas

EDITAL N.^º 382/2014

PAULO CÉSAR SANCHES CASINHAS DA SILVA VISTAS, LICENCIADO EM GESTÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou na 2.^a Reunião da sessão ordinária n.^º 4 realizada em 22 de setembro de 2014, nos termos do preceituado na alínea g) do n.^º 1 do art.^º 25.^º da Lei 75/13, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 10 de setembro de 2014, o Regulamento do Cartão Jovem Municipal.

Regulamento do Cartão Jovem Municipal – Oeiras

O Cartão Jovem Municipal é um documento emitido pela Movijovem, em colaboração com o Município de Oeiras, destinado a conceder benefícios na utilização de bens e serviços públicos e privados existentes no concelho e de estruturar um veículo privilegiado de informação.

Tendo em conta a política de Juventude do Município de Oeiras, pretende-se que os benefícios resultantes do Cartão Jovem Municipal de Oeiras correspondam às necessidades reais sentidas pela camada mais jovem da população, facilitando a sua fixação e vivência no município.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo

e nos termos do disposto nos artigos 23.^º, n.^º 2, alíneas e) e f), 25.^º, n.^º 1, alínea g) 33.^º, n.^º 1, alíneas k, r) e u) da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 118^º do Código Procedimento Administrativo.

Assim:

Para efeitos do disposto nos artigos 112^º, n.^º 8 e 241^º da Constituição da República Portuguesa, e ainda para efeitos do previsto na alínea g) do n.^º 1, do artigo 25^º da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, foi o presente Regulamento do Cartão Jovem Municipal- Oeiras, aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras, através da Deliberação n.^º 9/2014, na reunião realizada no dia 22/09/2014.

O Cartão Jovem Municipal de Oeiras resulta de uma parceria estabelecida entre o Município de Oeiras e a Movijovem, que visa referenciar, apoiar e fidelizar os jovens de Oeiras ao comércio local no território da autarquia.

Assim, o Cartão Jovem Municipal de Oeiras é um cartão emitido pela Câmara Municipal de Oeiras e pela Movijovem, com logótipo do concelho, capaz de conceder benefícios, isenções e descontos na utilização e compra de bens, produtos e serviços públicos e privados, existentes no concelho e de estruturar um veículo de informação, divulgação e promoção, capaz de aglutinar a juventude e as suas famílias, em volta do território local e do seu comércio local.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1^º

Objeto e âmbito de aplicação

1. Pelo presente regulamento é criado o Cartão Jovem Municipal European Youth Card (EYC), designado por "Cartão Jovem Municipal de Oeiras", e destina -se a todos/as os/as jovens residentes no concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os 12 e os 29, inclusive.

2. Para além dos destinatários referidos no número anterior, a Câmara Municipal de Oeiras, a título excepcional, pode emitir o cartão jovem Municipal a outros jovens cuja manifestação de interesse tenha sido encaminhada por um dos organismos juvenis participantes do Conselho Municipal de Juventude de Oeiras.

3. A decisão de emissão do Cartão Jovem Municipal a título excepcional descrita no ponto anterior é da competência do Presidente da Câmara Municipal, sendo esta delegável no membro do Executivo Municipal com competências delegadas na área da Juventude.

4. O cartão jovem resulta duma parceria entre o Município de Oeiras e a Movijovem, formalizada através de protocolo celebrado entre as entidades.

5. Podem beneficiar das vantagens deste cartão os jovens residentes no concelho de Oeiras, bem como os enquadrados no ponto 2 do presente artigo.

Capítulo II

Condições de acesso

Artigo 2^º

Validade

1 - O Cartão Jovem Municipal de Oeiras tem a validade de um ano e é válido a partir da data da sua emissão e deverá ser renovado anualmente, com a aposição de vinhetas atualizadas.

2 - O Cartão Jovem Municipal de Oeiras é válido em todo o concelho, independentemente do local onde for adquirido.

3- Aos/as titulares do Cartão Jovem Municipal de Oeiras, no momento da sua aquisição, é-lhes entregue o Regulamento do cartão, ao qual ficam sujeitos/as, bem como o respetivo Guia de Descontos, com informação relativa a todas as entidades aderentes ao projeto, bem como, toda a informação disponibilizada pela Movijovem, relativamente às vantagens gerais do Cartão Jovem E.Y.C. fora do território do Município.

Artigo 3^º

Perda, roubo ou extravio

1 — A Câmara Municipal não se responsabiliza

pela entrega gratuita de um novo cartão em caso de perda ou extravio. Caso o mesmo se verifique deverá ser solicitada a emissão de um novo cartão, sendo os custos de substituição suportados pelo titular.

2 — A perda, roubo ou extravio deve ser comunicada de imediato à Câmara Municipal de Oeiras e, pode ser feita nos Postos de Atendimento da CMO e nas Juntas de Freguesia.

Artigo 4º

Emissão e custos

1 — O Cartão Jovem Municipal de Oeiras (E.Y.C.) será emitido pela Movijovem e terá um custo de 10 euros.

2 — O cartão é válido por um ano e deverá ser renovado anualmente, através da compra dum vinheta no mesmo valor de 10 euros.

Artigo 5º

Benefícios

1 — Pretende-se através do Cartão Jovem Municipal de Oeiras garantir vantagens económicas, tendo como objetivo final contribuir para o desenvolvimento e promoção de iniciativas da autarquia que visem o bem-estar, a realização pessoal e a plena participação social da população jovens.

2 — O Cartão Jovem Municipal de Oeiras concederá descontos nos equipamentos e serviços municipais, a seguir discriminados:

- a) Acesso aos equipamentos/instalações municipais — 25%;
- b) Fotocópias simples — 25%;
- c) Redução de 20% em bilhetes para espetáculos promovidos pela Câmara Municipal de Oeiras;
- d) Redução de 20% na aquisição de publicações municipais;
- e) Frequência de formação na utilização de Internet e Comunicações Eletrónicas na Rede Juventude.

4 — O Cartão Jovem Municipal concederá descontos e reduções no acesso a diversos produtos e serviços prestados por entidades privadas com fins lucrativos, nos termos e condições que forem consagrados nos acordos a celebrar entre estas e o Município de Oeiras.

5 — O nome e contacto das entidades aderentes a que se refere o nº 2 deste artigo, bem como os produtos e serviços passíveis de desconto ou redução serão publicitados em documento próprio acessível no site www.cm-oeiras.pt, nos Postos de Atendimento da CMO, nos Espaços Jovem da Rede Juventude e nas Juntas de Freguesia.

6 — O Cartão Jovem Municipal de Oeiras E.Y.C. concederá ainda os mesmos descontos e ainda os benefícios previstos no guia do Cartão Jovem E.Y.C.

Artigo 6º

Outras generalidades

1 — Todos/as os/as portadores/as do Cartão Jovem Municipal de Oeiras farão parte de uma base de dados que possibilitará a emissão constante e correta de todas as atividades da Câmara vocacionadas para a juventude, salvaguardando -se no entanto, as questões legais de constituição de Base de Dados.

2 — As empresas, associações e estabelecimentos comerciais interessados em aderir e, que por isso, procurem fidelizar clientela jovem, concedendo descontos, vales desconto e ou ofertas deverão preencher e outorgar formulário próprio e entrega -lo na Câmara Municipal de Oeiras.

3 — As vantagens do Cartão Jovem Municipal estarão disponíveis todo o ano, com exceção nos períodos de saldos, liquidações, promoções, campanhas ou outras vendas com reduções de preços dos estabelecimentos comerciais, de acordo com regulamentação e leis em vigor.

Artigo 7º

Locais de Utilização do Cartão Jovem Municipal E.Y.C.

1 - O Cartão Jovem Municipal E.Y.C. é validamente utilizável em todos os estabelecimentos que detenham, em local visível, o autocolante do referido cartão, a editar e a fornecer pela Câmara

Municipal de Oeiras.

2 - O Cartão Jovem Municipal E.Y.C. é validamente utilizável em todas as estruturas, equipamentos, serviços e espetáculos da Câmara Municipal de Oeiras, Juntas de Freguesia, da Associação de Comerciantes e outros aderentes ao projeto.

3 — As entidades, associações ou empresas junto das quais é válido o Cartão Jovem Municipal E.Y.C., podem solicitar a exibição de um documento de identificação ao seu portador, sempre que entenderem conveniente.

Artigo 8º

Intransmissibilidade

1 - O Cartão Jovem Municipal é um título pessoal intransmissível. Não pode, em caso algum, ser revendido ou emprestado; as vantagens concedidas destinam-se à aquisição de bens e serviços para uso exclusivo do titular do cartão, e os descontos concedidos pelo cartão não são acumuláveis.

2 - As entidades, associações ou empresas junto das quais é válido o Cartão Jovem Municipal podem solicitar a exibição de um documento de identificação ao seu portador, sempre que entenderem conveniente.

Artigo 9º

Atribuição e/ou Utilização fraudulenta

1 - Em caso de utilização fraudulenta do Cartão Jovem Municipal, as empresas, associações e outras entidades aderentes podem reter o título, comunicando o facto imediatamente ao Município de Oeiras.

2 - Sempre que os utentes constatem o desrespeito das empresas, associações e outras entidades aderentes, com os compromissos assumidos com o Cartão Jovem Municipal, devem comunicá-lo de imediato ao Município de Oeiras.

3 - As fraudes deliberadamente cometidas pelos beneficiários, em resultado das quais tenha resultado a concessão do cartão, implicam a interdição do acesso ao mesmo por um período mínimo de três anos.

4 - A penalidade prevista no número anterior será decidida em processo de inquérito da competência da Câmara Municipal de Oeiras, sendo sempre assegurado o direito de defesa e de audição do interessado.

Artigo 10º

Obrigações dos utilizadores/beneficiários

1 - Constituem obrigações dos beneficiários:

- a) Informar, previamente, o Município de Oeiras, da mudança de residência.
- b) Não permitir a utilização por terceiros;
- c) Informar, o Município de Oeiras, sobre a perda, roubo ou extravio do cartão;
- d) Apresentar o cartão jovem e o cartão do cidadão/bilhete de identidade sempre que pretendam usufruir dos benefícios concedidos pelo cartão jovem;
- e) Manifestar a vontade de utilizar o cartão jovem antes do ato da faturação da aquisição ou pagamento dos bens ou serviços que possam ser objeto de desconto.

Artigo 11º

Cessação do Direito de Utilização do Cartão Jovem municipal

Constituem causa de cessação do direito de utilização do Cartão:

A alteração de residência;
A transferência do recenseamento eleitoral;
Transferência de estabelecimento de ensino para outro concelho.

Artigo 12º

Emissão cartão jovem

1 - O cartão jovem deverá ser adquirido nos espaços municipais definidos para o efeito e publicitados em documento próprio acessível no site www.cm-oeiras.pt, através do preenchimento dum formulário de inscrição a disponibilizar pela Movijovem e mediante a apresentação dos documentos necessários à instauração do processo de adesão, nomeadamente:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;

- 2 Fotografias a cores tipo passe;

- Fotocópias dos seguintes documentos do jovem participante:

- a) Documento de identificação (BI, cartão de cidadão, atestado de residência);
- b) Comprovativo de morada em nome do adquirente (por exemplo o documento com os códigos pin do cartão de cidadão, carta do banco ou da escola – no caso de ter cartão do cidadão);
- c) Documento de identificação do encarregado de educação (apenas para menores de idade);
- d) Cartão de contribuinte (caso não possua cartão do cidadão).

2- No ato da inscrição fazer-se acompanhar de todos os originais dos documentos referidos anteriormente, excetuando o descrito na alínea c).

Capítulo III

Disposições finais

Artigo 13º

Natureza imperativa do Regulamento

1 — O presente regulamento sobrepuja -se a qualquer outro regulamento do Município de Oeiras que o contrarie.

2 — Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal de Oeiras.

Artigo 14º

Alterações do Regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e, nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 15º

Dúvidas e Omissões

1 - A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento aplica-se a legislação em vigor.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento caberão ao Presidente da Câmara ou ao Vereador do pelouro com competência designada.

Artigo 16º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a publicação no Boletim Municipal.

Anexo: Formulário de inscrição

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 02 de dezembro de 2014

O Presidente,

Paulo Vistas



Os denominados *tags* não devem ser confundidos com *graffiti*, estes sim, formas de expressão artística que, ao utilizar espaços próprios, respeitam a ordem pública e a liberdade individual. O município de Oeiras procura, desta forma, enquadrar devidamente estas duas vertentes: a promoção da expressão artística, por um lado, e, por outro, a prevenção da degradação do espaço urbano. }

**TER UM CÃO É TER UM COMPANHEIRO
DE PASSEIOS E AVENTURAS**
**NO CONCELHO
DE OEIRAS TER UM
CÃO TAMBÉM
SIGNIFICA RESPEITAR
O AMBIENTE**

Seja um dono consciente da sua responsabilidade e ajude a proteger o espaço urbano em que escolheu viver. Bastam quatro gestos simples para fazer a diferença:



Oeiras é um concelho construído por todos e para todos. Se escolheu ter um cão como animal de estimação e se utiliza os jardins, as ruas e outros locais públicos para o passear, começa em si a responsabilidade de manter limpos estes espaços comuns. De acordo com o artigo 838º do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município, se não proceder à limpeza e remoção imediata dos dejetos produzidos pelo seu animal nas vias e outros espaços públicos – com exceção dos cães-guia enquanto acompanhantes de inviduais – está a incorrer numa contraordenação punível com uma coima mínima de 50€, conforme determina o artigo 979º do mesmo regulamento.



FESTAS

Oeiras comemorou o S. Martinho

Quentes e boas!

Mesmo sem o tempo de verão – bem pelo contrário – o Dia de S. Martinho foi assinalado, em Oeiras, com a já tradicional Festa da Castanha, promovida pelo Município em parceria com a Associação de Comerciantes e Empresários do Concelho de Oeiras e Amadora (ACECOA) no Largo 5 de Outubro, em pleno centro histórico de Oeiras.

Além das castanhas assadas – oferecidas à população durante todo o dia – foi possível provar a doçaria regional, enchidos e a ginjinha de Óbidos.

O cair da noite foi aproveitado para se acenderem as iluminações de Natal, iniciativa que pretende atrair visitantes ao centro histórico e promover o comércio tradicional. Também a União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo dinamizou um evento alusivo ao S. Martinho, de 7 a 23 de novembro, no antigo Quartel Militar de Linda-a-Velha. Espetáculos musicais, feira de artesanato, design e gourmet, magusto sénior e divertimentos para crianças fizeram parte do programa da iniciativa. }



FESTAS

Em Carnaxide e Porto Salvo

Festas dos padroeiros

Outubro foi mês de celebrar o padroeiro de Carnaxide, São Romão, com a efeméride a ser assinalada pela União das Freguesias de Carnaxide e Queijas com as tradicionais Festas de Carnaxide, de 3 a 12 de outubro.

Espetáculos de música e dança, exposições, demonstrações desportivas, caminhadas e visitas ao património histórico da freguesia, torneios de xadrez e de sueca, passagem de modelos, mostra de folclore, a par da feira realizada no Jardim do Centro Cívico, tudo isto e mais fez parte da programação festiva que animou Carnaxide durante mais de uma semana. O mês também foi de festa em Porto Salvo, com as festas em honra da Nossa Senhora da Paz, organizadas pela Associação de Moradores do Bairro dos Navegadores com o apoio do Município de Oeiras. }



Festas em honra da Nossa Senhora da Paz



Festas de Santa Catarina





 **PATRIMÓNIO**

Seis séculos de história na posse do Arquivo Municipal

As incríveis descobertas do espólio do Palácio dos Arcos

Propriedade do terceiro Conde de Arrochela e Castelo de Paiva, José Martinho de Arrochela e Castelo de Paiva, o Palácio dos Arcos, construído no século XV, é conhecido pela sua tonalidade amarela e pelos seus dois torreões ligados por uma varanda sustentada por três arcadas. O seu último proprietário, guardião de um espólio que foi sendo construído ao longo de seis séculos de história, legou-o ao Município de Oeiras, tendo este ingressado no Arquivo Municipal.

Entre os muitos documentos do espólio do Conde de Arrochela e Castelo de Paiva, um destacava-se pelo idioma utilizado na escrita: o italiano.

A forma como terá ido para às mãos da família ainda é desconhecida mas o seu conteúdo é já uma certeza. Trata-se de um

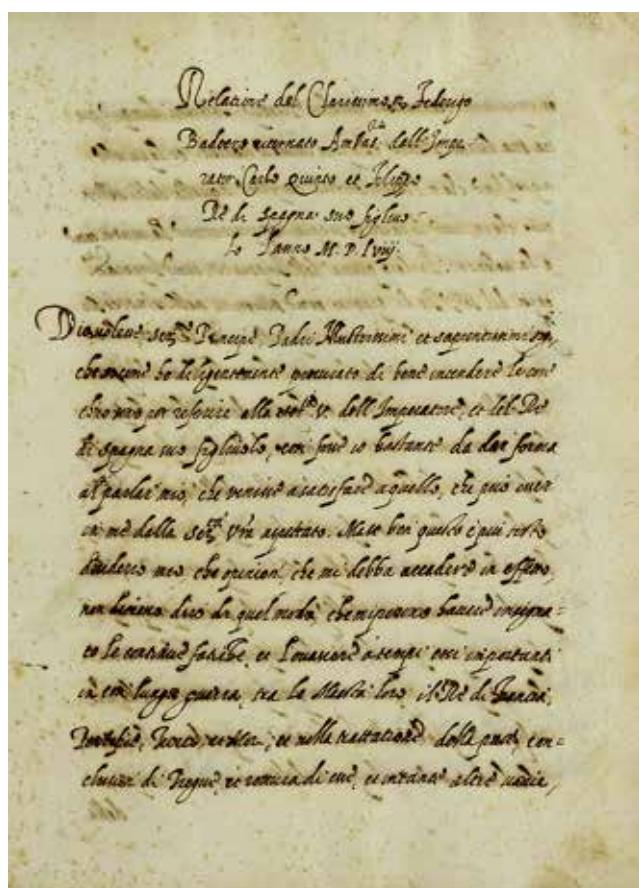
relatório diplomático, realizado por Federico Badoer no ano de 1558, relatando a sua viagem à corte espanhola e as conversações que teve, em nome do Senado de Veneza, com o Imperador Carlos V e, após a abdicação deste, com D. Filipe II de Espanha.

Badoer (1519-1593) era um político e diplomata que vinha de uma importante família veneziana. Esta influência permitiu-lhe ascender à carreira diplomática com importantes missões em algumas das cortes mais ilustres da Europa. Após esta última viagem à corte espanhola funda a Accademia Veneziana della Fama (1557). Esta instituição ficou conhecida pelo seu inovador programa editorial e por congregar alguns dos mais importantes pensadores venezianos. Termina em 1561 envolvida num escândalo financeiro que empurrou o seu mentor para a prisão. Anos depois volta

a ser preso, em 1568, envolvido novamente num problema diplomático.

O relatório de Badoer, intitulado Relazione delle Clarissimo Federigo Badoer ritornato Ambassadore dall Imperator Carlo Quinto et Filippo Segundo di Spagna suo figlio lo anno 1558, segue um modelo já estabelecido para outras relações enviadas ao Senado de Veneza. Descreviam os monarcas e seus principais conselheiros, bem como a forma de governo, história, economia, tradições e costumes do país que os recebia. Na sua descrição dá particular atenção ao conselho de Carlos V e a um dos seus elementos, o português Rui Gomes da Silva, conde de Melito e príncipe de Eboli e mais tarde um dos Grandes de Espanha.

De acordo com o professor Danielle Santarelli, que estudou estas relações, eram ami-



damente copiadas, durante os séculos XVI e XVII, e divulgadas pela Europa pelas suas informações e pelo estilo claro e conciso utilizado. As questões mais sensíveis seriam enviadas ao Senado através de despachos confidenciais.

Uma versão muito semelhante desta relação foi publicada no século XIX e está disponível para consulta em <https://archive.org/details/s1relazionidegli03albuoft>.

Recorde-se que o espólio à guarda do Arquivo Municipal inclui documentos manuscritos, impressos, fotográficos, postais, partituras, plantas e estudos geológicos em várias línguas.

Com um período cronológico que se inicia no século XIV e vai até ao século XX, ali foram encontrados documentos de natureza notarial, como escrituras venda de terras e casas ou de casamento, processos de aforamento, testamentos, instrumentos de quitação; cadernos de estudo de matérias escolares; livros de registo de despesas com obras ou imóveis, e outros documentos financeiros, como recibos de despesa ou subscrições de capital ou de aquisição de ações. Foi já identificada também, por exemplo, uma petição para a construção de um jardim em Paço de Arcos que proporcionasse um espaço de lazer às populações locais, correspondência privada da família, de membros da nobreza ou institucional e outros documentos relacionados com dotes, concursos de dotes, fichas bibliográficas, álbuns de postais de viagens realizadas, processos de penhora ou álbuns fotográficos. }



Na quinta ao almoço... 30 minutos com História...

Por Rodrigo Dias

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística CMOeiras

Investigador de Desenho da Paisagem

Doutorando em Jardins Históricos Portugueses

(Universidade de Delft, Holanda)

Casa da Pesca: símbolos e prazer



A Casa da Pesca aparece na paisagem do centro antigo pombalino de Oeiras como uma visão de um templo grego, perfeitamente alinhado com o pelourinho. Toda a arte e monumentalidade do palácio e jardins da residência do célebre grande Marquês de Pombal entram pela vila adentro e surgem aos habitantes como um marco arquitetónico e paisagístico, insólito, para a modesta e pacata urbe de recorte rústico e agrícola.

Há mais de duzentos anos, após o grande terramoto de 1755 que arrasou Lisboa e arredores, todo o vale agrícola da ribeira da Laje é remodelado, revolvido e reconstruído, transformado a ordens e desejo do Marquês e da Marquesa austriaca, numa obra pictórica de uma ideal paisagem da Arcádia Greco Romana, que bem podia estar em qualquer Palácio da Aristocracia ou Realeza Centro Europeia.

O interior da Casa apresenta-se como um requintado salão de descanso e merrada, revestido de finos estuques com cenas de pesca e suaves cores, imitando por vezes a água.

No centro do teto está representada, Diana, a Deusa da Caça, e simultaneamente símbolos de Neptuno, o Deus dos Mares, numa simbologia que nos suscita muitas histórias por contar.

O chão é desenhado em preciosos mármores de cores e o salão abre sobre a paisagem dos antigos pomares de laranjeiras, do palácio e da vila de Oeiras, por enormes portadas e janelões de guilhotina.

A ladear a casa existiam dois jardins íntimos, certamente de rosas e outras flores desenhados com sebes de buxo. Todo este conjunto está hoje semiarruinado, à espera dos visitantes do séc. XXI. }



D. H. Lawrence e Mário Vargas Llosa

Paixão e política nos Livros Proibidos



Devido à importância que atribuiu à paixão amorosa nos seus livros onde, muitas vezes, inclui as meticulosas descrições do amor físico, o autor britânico D. H. Lawrence foi causador de acesa controvérsia, no seu tempo. Não é, por isso, de estranhar que ‘O Amante de Lady Chatterly’ tenha sido uma das obras escolhidas para integrar o ciclo de Livros Proibidos e ser objeto de análise, desta feita, da jornalista Paula Moura Pinheiro.

Hoje compreendido enquanto autor que revolucionou a prosa ficcional no século XX, Lawrence viu ‘O Amante de Lady Chatterly’ ser alvo de sucessivas proibições. De tal modo que o texto integral só veio a público em 1959, em Nova Iorque, mais de 30 anos depois de ter sido publicado, e já depois da sua morte.

A obra incide sobre o relacionamento amoroso entre a mulher de um aristocrata inglês e um guarda-florestal da propriedade. O autor defende abertamente a liberdade sexual como condição essencial para a felicidade,

atacando simultaneamente e de forma frontal as convenções sociais.

Na verdade todos os seus textos envolveram sempre alguma polémica relativa às questões de publicação na pudica Inglaterra, herdeira da moral vitoriana na primeira metade do século XX. Esta obra não só foi destruída como não pôde ser vendida durante muitos anos pelo seu carácter erótico, da livre vivência do corpo e da sexualidade. Para além disso, coloca a questão da paridade e da igualdade de direitos entre os géneros.

Em novembro foi convocado um dos galardoados com o Prémio Nobel da Literatura, autor de uma das obras mais polémicas do século XX: Mário Vargas Llosa e *A Guerra do Fim do Mundo*, um romance marcante na sua trajetória pessoal e literária.

Nascido em nasceu em 1936 no Peru, Mário Vargas Llosa é uma personalidade intelectual

de grande vulto e um dos mais importantes escritores da América Latina e do Mundo. Em *A Guerra do Fim do Mundo* denuncia as estruturas de poder vigentes na América Latina, razão suficiente para ser alvo de censura e perseguição. Editado em 1981 o livro retrata o famoso massacre de Canudos no Brasil numa abordagem crítica, cómica e carnavalesca, fazendo uso do sarcasmo e da ironia. O romance de Vargas Llosa foi analisado por Rui Ramos, investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e professor convidado do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica. É licenciado em História pela Universidade Nova de Lisboa e doutorado em Ciência Política pela Universidade de Oxford e tem-se dedicado à história de Portugal nos séculos XIX e XX e à história das ideias políticas contemporâneas. }



CONFERÊNCIAS

Clássico da literatura brasileira nos Livros Proibidos

Jorge Amado pelo olhar de Mário Soares

Capitães da Areia', de Jorge Amado, o livro do autor mais vendido no mundo, foi a obra em destaque na sessão de 'Livros Proibidos' do passado dia 7 de outubro. Para falar sobre o livro e sobre o escritor, esteve na Biblioteca de Oeiras Mário Soares que, além de admirador, foi também amigo de Jorge Amado.

Publicado em 1937, 'Capitães da Areia' teve a sua primeira edição apreendida e queimada em praça pública, pelas autoridades do Estado Novo. Em 1944 conheceu nova edição e desde então sucederam-se as

edições nacionais e estrangeiras e as adaptações para a rádio, televisão e cinema dos textos de grande beleza e dramatismo em que Jorge Amado descreve a vida dos meninos abandonados nas ruas de São Salvador da Bahia.

Jornalista, escritor, político ativo, Jorge Amado representa a segunda fase do modernismo do Brasil, caracterizada pelos chamados romances regionalistas ou crónicas de costumes. }



LIVROS

Obra reúne comunicações de estudiosos do escultor

Escultura de Machado de Castro em livro

Organizado com o propósito de reunir as comunicações apresentadas no âmbito do colóquio internacional que, em 2012, evocou os 190 anos da morte de Machado de Castro, o livro ‘Machado de Castro: Da Utilidade da Escultura’ foi apresentado publicamente no passado dia 16 de outubro, em Oeiras. Trata-se de uma edição conjunta do Município de Oeiras e da Universidade Autónoma de Lisboa, com coordenação científica de Miguel Figueira de Faria, que reúne

as intervenções de estudiosos, nacionais e estrangeiros, que se dedicam à obra do escultor e à investigação do urbanismo e monumentos públicos onde ela tem enorme reflexo.

Conhecido pela autoria da estátua equestre de D. José I que pode ser vista na Praça do Comércio, em Lisboa, Machado de Castro (1731-1822) está também representado no Palácio Marquês de Pombal, em Oeiras, e na Quinta Real de Caxias. }

LIVROS

Autor de romances históricos apresentou novo livro em Carnaxide

Prova de Livros com Alexandre Honrado

A Biblioteca Municipal de Carnaxide foi o local escolhido para a apresentação do livro ‘Os Venturosos’, obra assinada por Alexandre Honrado.

No mês das comemorações da implantação da República, o autor dos romances históricos ‘Carlota Joaquina, a rainha que amou de mais’ e ‘D. Maria I’ foi convidado pelo Município para, no âmbito do projeto

Prova de Livros, divagar sobre a História tal como ela foi e ironizar a seu belo prazer. Jornalista, escritor, professor, coordenador do Centro de Estudos Nelson Mandela e investigador do Centro de Pesquisa e Estudos Sociais, Alexandre Honrado tem quase uma centena de livros publicados, alguns premiados e traduzidos em Espanha, na Colômbia e na Coreia do Sul, entre outros países. }

EFEMÉRIDES

Dia Mundial da Alimentação assinalado em Oeiras

Comer bem para viver melhor

Com o objetivo de mobilizar a comunidade para a adoção de práticas alimentares saudáveis, a Câmara Municipal de Oeiras assinalou, em parceria com a Fundação Portuguesa de Cardiologia e a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, o Dia Mundial da Alimentação. O Centro Cívico de Carnaxide foi o local escolhido para a realização de uma tertúlia sobre alimentação e saúde cardiovascular, seguida de uma aula de movimento e de rastreios com aconselhamento, com o apoio da Farmácia Central de Carnaxide. }



O futuro da cidadania: do plano local ao nível global

Jorge Sampaio nas Conversas na Aldeia Global



O 'futuro da cidadania: do plano local ao nível global' foi o tema abordado pelo antigo presidente da República Jorge Sampaio na sessão das Conversas na Aldeia Global realizada no passado dia 11 de dezembro.

A partir da sua experiência enquanto estadista, Jorge Sampaio refletiu sobre o atual momento e perspetivas futuras do país.

Depois de dois mandatos como presidente da República, Jorge Sampaio foi designado em maio de 2006 enviado especial do secretário-geral das Nações Unidas para a Luta contra a Tuberculose, e, em abril de 2007, nomeado, pelo secretário-geral das Nações Unidas, Alto Representante para a Aliança das Civilizações.

Manteve, ao longo dos anos, uma constante intervenção político-cultural, nomeadamente através da presença assídua em jornais e revistas (Seara Nova, O Tempo e o Modo, República, Jornal Novo, Opção, Expresso, O Jornal, Diário de Notícias e Público, entre outros). De entre outras publicações da sua autoria, destaca-se o título 'A festa de um sonho' (1991), uma coletânea dos seus textos políticos.

Atualmente é responsável pela Plataforma Global de Assistência Académica de Emergência a Estudantes Sírios, fundada por si, em parceria com o Conselho da Europa, Liga Árabe, Instituto Internacional de Educação, União para o Mediterrâneo e alguns governos nacionais. }



Eduardo Lourenço nas Conversas na Aldeia Global

Portugal na Europa, que futuro?

Apartir das suas obras e ensaios, o Professor Eduardo Lourenço partilhou, com o público, as questões que dominam os tempos atuais e as situações de conflito que marcam a atuação em sociedade nos dias de hoje.

Portugal na Europa, que futuro? foi o tema da sessão de Conversas na Aldeia Global do passado mês de novembro, enriquecida pelas reflexões deste professor, filósofo, crítico e ensaísta nascido em 1923 e considerado um dos maiores pensadores portugueses.

Embora tenha residido em França desde os anos 1960, Eduardo Lourenço manteve sempre uma forte ligação a Portugal, refletindo sobre a sociedade portuguesa e, apesar do seu

afastamento, participou na vida política do país através da sua obra escrita e até do apoio a figuras e candidaturas políticas.

Recebeu variadíssimas distinções, nacionais e internacionais, como o Prémio PEN Clube, 1983; Prémio Europeu de Ensaio Charles Veillon, 1988; Prémio Camões e Prémio D. Dinis, 1996; Prémio Virgílio Ferreira, pela Universidade de Évora, 2000; condecoração francesa da Legião de Honra, 2002; Prémio Extremadura a la Creación, 2006; Prémio Pessoa, em 2011; e mais recentemente, o Prémio Jacinto do Prado Coelho, 2013. Eduardo Lourenço é ainda Doutor Honoris Causa pelas Universidades do Rio de Janeiro (1995),



Universidade de Coimbra (1996), Universidade Nova de Lisboa (1998) e Universidade de Bolonha (2006). Desde 2002 exerce as funções de administrador não executivo da Fundação Calouste Gulbenkian. }



13.º exposição da coleção

Horizontes Revisitados na Verney



Durante os meses de outubro e novembro na Livraria-Galeria Municipal Verney esteve patente ao público a 13.ª exposição da coleção intitulada Horizontes Revisitados: Coleção Neves e Sousa. }



EXPOSIÇÕES

Exposição de pintura naïf no Ribamar

De olhos fechados

A Galeria Municipal do Palácio Ribamar recebeu, durante o mês de novembro, a coleção ‘De olhos fechados’, constituída por 26 obras de pintura naïf de Carlota. As festas tradicionais, o mundo rural e as memórias da infância associadas ao circo, aos carrosséis, à fantasia e às brincadeiras foram transpostas para as telas, dominadas pelas cores vibrantes que sugerem cheiros, sabores e, sobretudo, sons. }

EXPOSIÇÕES

Mostra das 95 fotografias vencedoras

Clique: o passatempo que virou exposição

Depois de terem sido publicadas no roteiro cultural 30Dias, as fotografias vencedoras do passatempo Clique integraram uma exposição patente no Centro Comercial Alegro durante o mês de outubro.

A mostra deu a conhecer as 95 fotografias selecionadas, representando 61 leitores/fotógrafos – 31 homens e 30 mulheres – com idades entre os 17 e os 75 anos.

Entre março de 2010 e janeiro de 2014 o Clique registou um total de 665 participações de 404 leitores/fotógrafos, contabilizando-se 1746 fotografias recebidas.

Na sequência do passatempo, o Município decidiu avançar para o Clique – Falar, Ver e Fazer Fotografia, um ciclo de encontros entre fotógrafos e entusiastas da fotografia, constituído por várias sessões onde os convidados dão a conhecer o seu trabalho e conversam com o público.

Para saber mais, acompanhe as edições do roteiro cultural 30Dias. }





 EXPOSIÇÕES

Exposição permanece até 18 de janeiro

Sete Virtudes Vitais no Palácio do Egipto

Runindo cerca de 40 trabalhos em diversos suportes – madeira, tela e papel, repartidos por várias séries – Sete Virtudes Vitais, de Sofia Areal, é a exposição que pode ser vista no Centro Cultural Palácio do Egipto, em Oeiras, até meados do mês de janeiro do próximo ano.

Intenção, firmeza, movimento, equilíbrio, cor, ritmo e trans-

parência são as sete virtudes identificadas pela autora que as considera “urgentes e necessárias na arte e na vida”. Na mostra em que declara iniciar “um novo ciclo”, Sofia Areal reafirma e renova o seu vocabulário e essas virtudes. A exposição pode ser visitada de terça-feira a domingo, entre as 12h. e as 18h. Encerra aos feriados. }



Jovens artistas no Palácio Marquês de Pombal

Esculturas no Palácio

O Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, abriu de novo as suas portas para receber uma exposição de arte contemporânea. Desta feita foi apresentada a exposição Esculturas no Palácio, constituída por obras dos alunos do mestrado em escultura e escultura pública da Faculdade de Belas Artes – Universidade de Lisboa.

Este evento teve como objetivo apoiar e divulgar a produção artística contemporânea e os seus novos valores, bem como dar a conhecer a magnificência do Palácio do Marquês de Pombal, um equipamento de referência no contexto patrimonial concelhio. }





EXPOSIÇÕES

Mostra de fotografias de Carlos Ricardo

Cor e preto e branco na Galeria Ribamar

A Galeria Municipal Palácio Ribamar acolheu, de 17 de outubro a 2 de novembro, a exposição de fotografia de Carlos Ricardo intitulada ‘Dois olhares a Cor e Preto e Branco’.

Manifestando, desde cedo, o seu interesse pela fotografia não figurativa, Carlos Ricardo desenvolveu a técnica da fotografia abstrata, a que se vem dedicando de modo preferencial. Atento a pormenores de objetos e à deformação da imagem através de reflexos e outras técnicas, procura sempre nestes o ângulo que melhor crie uma ima-

gem de forte componente estética, quer no que toca ao enquadramento, quer à combinação de cores.

No preto e branco, que considera ser de impacto mais dramático, desenvolveu a técnica do grande contraste, muitas vezes com desenhos de luz, dedicando-se também ao retrato e ao registo de cenas do quotidiano (representados na maioria das fotos expostas), que transmitam emoções, movimento e até mistério. }





MÚSICA

Apresentação ao vivo do disco ‘Canções’

Balla no Auditório Ruy de Carvalho

Os Balla, de Armando Teixeira, atuaram no passado dia 14 de novembro no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide, num concerto que serviu para apresentar ao vivo ‘Canções’, o sexto disco com a marca Balla. Com trabalho de composição e produção reconhecido como dos mais criativos e distintivos na música pop portuguesa, Armando Teixeira construiu, com o projeto Balla, um vasto imaginário sonoro através de uma discografia

que experimenta a eletrónica, orquestrações, ambientes latinos de música negra e uma variedade de soluções sem espartilhos. As oito canções de ‘Canções’ contam com as participações vocais de Joaquim Albergaria (Paus), Paulo Gouveia (Gomo), Inês Lopes Gonçalves (Soulbizness) e Rita Reis (Mesa). O concerto de Carnaxide resultou de uma produção da Music in My Soul, com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras.}

MÚSICA

Primeiro disco em nome próprio

Celina da Piedade ao vivo

O depois de atuar ao lado de artistas como Rodrigo Leão, Mayra Andrade ou Ludovico Einaudi, Celina da Piedade estreia-se a solo, com um disco recheado de surpresas. ‘Em Casa’ é o primeiro trabalho em nome próprio. Editado em setembro de 2012, o disco espelha o seu repertório variado, que vai desde composições suas a temas do cancioneiro popular, um pouco de fado, músicas de raiz de diversas partes do mundo. É uma espécie de biografia musical, ora delicada, ora intensa, sempre cheia de sensibilidade e emoção.

Foi este trabalho que Celina da Piedade apresentou, em concerto, no passado dia 15 de novembro, no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide. Acompanhada de Alex Gaspar (baixo acústico, baixo elétrico, percussões), Mike Simões (bouzouki, viola braguesa, bandolim, guitarra) e Tânia Lopes (bateria e metalofone). }



Marque na **AGENDA**



EXPOSIÇÕES

PARA LÁ DA PINTURA

Obras de arte feitas com materiais não convencionais mas que não deixam de ter a qualidade exigida.

Patente até 15 de março.

FÁTIMA MENDONÇA

Exposição comemorativa do quinquagésimo aniversário de Fátima Mendonça, com obras de 1988 a 2010.

Patente até 13 de setembro de 2015.

De terça a sexta-feira, das 10h. às 18h. Sábados e domingos, das 12h. às 18h.

Centro de Arte Manuel de Brito, Palácio Anjos, Algés

PEDREIRA DOS SONS, OUTROS OLHARES, OUTRA(S) VIDA(S)

Exposição de desenhos e fotografias de Helena Calvet e Carlos Marques

Patente até 11 de janeiro de 2015, entre as 8h. e as 00.30h., na Estação dos Navegantes do SATU, em Paço de Arcos

OEIRAS SERVIÇOS EDUCATIVOS 2014/2015

Auditório Municipal Eunice Muñoz, Oeiras

EXPOSIÇÃO

Escolas: visitas guiadas e ateliers artísticos por marcação, através do número 912 362 241 ou via email para paulacanjos@gmail.com ou almeidagarrett.exposicao2014@gmail.com

ESPETÁCULO

Reservas e informações através dos números 214 408 411 / 937 081 517 ou via email para bilheteira@dramaxoeiras.com

Produções Dramax – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras e Município de Oeiras



INICIATIVAS

1.ª edição do Urban Club TradeShow no Mercado de Oeiras

Cultura urbana em destaque

Oeiras foi palco da primeira edição do Urban Club TradeShow, uma feira de *marketing* e negócios criada para conectar a cultura urbana e o mercado de *street wear* em Portugal, com o principal objetivo de mostrar o que de melhor se faz no meio cultural urbano através da moda, da dança, da música e das artes. A iniciativa reuniu cerca de duas dezenas de jovens criadores nacionais, sobretudo provenientes de Oeiras, Lisboa e Cascais, que assim tiveram oportunidade de dar a conhecer o seu trabalho, normalmente só disponível *online* (essencialmente nas redes sociais). O evento contou ainda com a presença de *writers* que no local criaram um painel de *graffiti*, *dance battles* e animação musical com DJ ao vivo. }



CULTURA

Nova loja FNAC no Oeiras Parque

Foi inaugurada em meados de dezembro a loja da FNAC no Centro Comercial Oeiras Parque. Com uma área de 1900m², dividida por dois pisos, a FNAC de Oeiras apresenta uma nova estrutura de espaço e inclui uma nova área temática para além do Fórum FNAC, dedicado a iniciativas culturais. A nova zona irá receber workshops técnicos, de especialistas e prescritores. Para além do novo fórum, há um espaço dedicado à leitura inspirado nas bibliotecas norte-americanas. }



 DESPORTO

Promoção turística e do vinho de Carcavelos Villa de Oeiras

Oeiras no European Le Mans Series

OMunicípio de Oeiras foi parceiro na realização da Prova Le Mans Series, que decorreu nos dias 18 e 19 de outubro no Autódromo do Estoril.

A autarquia marcou presença no evento com uma airstream, uma roulotte americana onde esteve disponível informação turística sobre Oeiras e foi possível provar o vinho de Carcavelos Villa Oeiras, produzido pelo Município.

O European Le Mans Series é um campeonato europeu de provas de resistência, inspirado no espírito e no regulamento das míticas 24 Horas de Le Mans. Nele competem máquinas e pilotos que também participam na clássica francesa, entre os quais as equipas que dominaram a classe LMP2 na edição deste ano das 24 Horas de Le Mans e que no ELMS pertencem à classe principal, aquela que luta pela vitória à geral. }



Oeiras tem voz.

oeirastemvoz@cm-oeiras.pt

Queremos conhecer a sua realidade. A da sua rua, do seu bairro, da sua freguesia, do nosso concelho. Queremos que os seus olhos sejam os nossos olhos, porque não podemos estar em todo o lado, a todo o momento. Com a sua ajuda, estaremos em melhores condições de fazer o nosso trabalho.

Avaliar as situações, planejar, disponibilizar recursos, implementar soluções. Assumindo o compromisso de o manter sempre informado.

Se existe alguma situação para a qual gostava de chamar a atenção do presidente da Câmara, informe-o através do email oeirastemvoz@cm-oeiras.pt.

Sabemos que tem algo a dizer. Faça-se ouvir. Oeiras tem a sua voz.